



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EDUCAR É NOSSO COMPROMISSO"

Plano Municipal de Educação

Praça Genésio Nunes, SN – Centro – Floriano-PI
FONES: (0**89) 3515.1130 – 3515.1134
semedfloriano@yahoo.com.br



F

il

Plano Municipal de Educação



Secretaria Municipal de educação

Educar é o nosso compromisso!

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

Gilberto Guerra de Carvalho Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nelson Soares da Silva Júnior

DIRETORAS DE ENSINO

Lúcia Maria Pinto de Oliveira Fonseca

Nely Sousa Pinto

COORDENAÇÃO TÉCNICA/ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Alex Fabiano de Carvalho Ribeiro

Fabiana Monteiro da Silva

Francisco Rodrigues de Freitas

Maria Lúcia Gonzaga

Jandovânia Guimarães

Doriana Maria de Oliveira Reis

Cleide Carneiro dos Santos

Francilene Barbosa

REPRESENTANTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Francisco Rodrigues Freitas

REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sérligia Fonseca

REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO

César Augusto Pedrosa Ribeiro da Costa

REPRESENTANTE DOS DIRETORES MUNICIPAIS

Ioná Dias Feitosa

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

Gelsa Maria Santana

ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

Enoque Ramos

PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Marli Ramos

SUMÁRIO

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	07
1.1 Apresentação	07
1.2 Justificativa	09
1.3 Origem e Formação	15
1.4 Aspectos Pedagógicos	17
1.5 Caracterização Física	18
1.6 Situação do IDH-M	19
2. DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	31
2.1 Educação Infantil	31
2.2 Ensino Fundamental	38
2.3 Ensino Médio	46
2.4 Educação Especial Inclusiva	52
3. QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	67
3.1 Alfabetização até os oitos anos de idade	67
3.2 Educação em tempo Integral	69
3.3 Fluxo e Qualidade de Educação	73
3.3.1 Ambientes de mediação e transformação	74
3.3.2 Administração participativa	75
4. COMBATE AS DESIGUALDADES SOCIAIS	80
4.1 Escolaridade	80
4.2 Alfabetizações de 15 anos ou mais	82
4.3 Alfabetizações de Jovens e Adultos	84
4.4 Educações Profissional	85
5. ACESSO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	86
6. FORMAÇÃO, VALORIZAÇÃO E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS	89
7. GESTÃO DEMOCRÁTICA	91
8. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	91
9. METAS E ESTRATÉGIAS	93
10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	128
11. REFERENCIAS	132

1.1 Apresentação

O Plano Municipal de Educação – PME de Floriano (PI), é um processo democrático de gestão participativa e compromisso social da administração do Prefeito Gilberto Guerra de Carvalho Junior, através da Secretaria Municipal de Educação, cuja elaboração ficou sob a coordenação dos técnicos da referida Secretaria e a efetiva participação e colaboração da comunidade docente e discente, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade Civil Organizada.



Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal. Ele requereu, de todos nós, que dele participamos, clareza e objetividade, em respeito a educação que almejamos.

Os processos utilizados contaram com dois componentes importantíssimos para consubstanciação dos resultados alcançados pela Comissão Organizadora do Plano: um político e outro técnico.

O componente político refere-se à participação da sociedade na visualização e debate da realidade atual da educação local, com apresentação de propostas, expressão dos desejos e sistematização dos conteúdos do plano, no sentido de definir o retrato da educação local pela população para os próximos 10 (dez) anos.

O segundo componente diz respeito aos elementos técnicos utilizados na elaboração do Plano, tais como: dados estatísticos, demográficos e educacionais das redes estadual, municipal, bem como, avaliações, experiências da realidade

local, dados qualitativos sobre o ensino, a infraestrutura da rede educacional e outros serviços da área existentes e implementados agora no município.

Nessa perspectiva, destaca-se a objetividade e habilidade política utilizadas na elaboração deste Plano pela Comissão Organizadora, quando procurou se orientar pelas propostas do Plano Nacional de Educação – PNE ao eleger os pré-requisitos fundamentais para a sua concepção. Notadamente, pela participação popular que se traduz em instrumento enriquecedor e legitimador do processo e do produto final pelo qual a sociedade não só passa, mas se torna corresponsável pela sua elaboração e execução.



Fonte: www.conhecendopiaui.blogspot.com

A Comissão Organizadora adotou como procedimentos metodológicos a prospecção de informações a partir da realização de um encontro local de discussões, que foi denominado de Conferência de Educação de Floriano - PI, no sentido de integrar a participação dos segmentos

representativos da sociedade local para a construção de um conhecimento sobre a realidade educacional local e definição da educação para o município, bem como para organizar, desenvolver e coordenar o encontro; palestras e debates necessários. Concluindo com a sistematização das sugestões e redação do texto final. Após elaboração e revisão do texto final do Plano Municipal de Educação – PME, a Comissão Organizadora enviará ao Poder Legislativo Local para aprovação como Projeto de Lei Municipal, através da Prefeitura Municipal de Floriano-PI.

1.2 Justificativa

O Plano Municipal de Educação – PME, é um documento norteador da política educacional do município de Floriano, constitui-se na apresentação detalhada e quantificada no espaço e no tempo, com avaliação periódica, no qual são registrados metas e estratégias educacionais do município, para um período de dez(10) anos. Fundamenta-se no Plano Nacional da Educação – (PNE) e no Plano

Estadual de Educação (PEE), o qual propõe ao país o desafio de atingir os seguintes objetivos:



- ✓ Erradicação do analfabetismo;
- ✓ Universalização do atendimento escolar;
- ✓ Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- ✓ Melhoria da qualidade da educação;
- ✓ Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- ✓ Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- ✓ Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- ✓ Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- ✓ Valorização dos (as) profissionais da educação;
- ✓ Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

E, particularmente pela responsabilidade político-social do poder público municipal, na pessoa do Prefeito Municipal de Floriano (PI) o Sr. Gilberto de Carvalho Guerra Júnior, para com o desenvolvimento humano, social e econômico do município, quando através da educação pública local procura resgatar a cidadania da população local, levando a todos novas oportunidades de trabalho e renda, através de uma educação pública gratuita e de qualidade nestes dez (10) anos.

Dessa forma, estabelece-se como primeira referência à fixação dos objetivos gerais e específicos do Plano Municipal de Educação – PME, conforme aqueles estabelecidos pela Constituição Federal, em seu art. 214, que se constituem em: “Erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho e promoção humanística, científica e tecnologia do País”.

Essa máxima se enquadra na realidade local da educação de Floriano (PI) quando, no município, se identifica um elevado percentual de jovens e adultos

analfabetos, carentes e marginalizados, principalmente, a moça e o rapaz da zona rural sem perspectiva de trabalho e renda, à espera do assistencialismo das políticas públicas compensatórias dos governos federal, estadual e municipal. Bem como da existência de uma qualidade considerável da população em idade escolar fora da escola. Cujo enunciado se propõe estabelecer um conjunto de políticas para uma.

- ✓ Elevação global da escolaridade da população local;
- ✓ Melhoria da qualidade do ensino local em todos os níveis.
- ✓ Redução das desigualdades sociais entre as comunidades urbanas e populações, com sucesso, na educação pública.
- ✓ Democratização da gestão do ensino público.
- ✓ Através de ações governamentais prioritárias a serem realizadas pela administração pública municipal, conforme a Constituição Federal no sentido de: Garantir o ensino fundamental obrigatório de nove anos a todos as crianças de 6 a 14 anos, assegurando sua conclusão;
- ✓ Garantir o ensino fundamental a todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria ou que não o concluíram, aí incluída a erradicação do analfabetismo.
- ✓ Ampliar o atendimento nos demais níveis à população local; • Valorizar os profissionais da educação.
- ✓ Desenvolver sistema de informação e avaliação em todos os níveis de ensino e modalidades de educação no município.

Nessa perspectiva, o plano procura abranger todos os níveis do ensino público municipal, desde a educação infantil até à pós-graduação, nas diversas modalidades, para as diferentes demandas – discentes e docentes. Incluídas, o ensino fundamental, a educação de jovens e adultos, a formação para a vida e a inclusão no mundo tecnológico dentre outra julgadas necessárias, cujas diretrizes e metas, também contemplem as populações locais que estão especial e específica, em função de suas necessidades, tais como:

- ✓ As crianças submetidas ao trabalho infantil;
- ✓ As crianças e adolescentes que vivem na rua;
- ✓ As crianças e o jovem da zona rural.

Portanto, é diante dessa e de outras realidades locais que este plano está concebido sobre eixos norteados que entendem. A educação como direito. A educação como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

A educação como fator de inclusão social. Nessa perspectiva, esses eixos apresentam-se também, além de ditames constitucionais, como ações de políticas federais, estaduais e municipais, de educação, tendo como plano de fundo a cidadania da população local diante da sua própria realidade.

Este plano, em sua amplitude oferece à sociedade local e à administração pública federal, estadual e municipal a visão e o compromisso social de todos, contando para sua implementação a interação de ações segundo o princípio da colaboração entre os entes federativos, tais como: Município, Estado e União. Permitindo a participação democrática de todos, especialmente, da comunidade local na elaboração, no acompanhamento e no controle de execução deste plano, bem como o envolvimento do Poder Legislativo e a própria abrangência de todos os níveis e modalidades de ensino.

O Plano Municipal de Educação – PME é um avanço na história da educação de Floriano - PI, cujo desafio maior é tornar-se um instrumento político e técnico que garanta à educação local avançar num ritmo mais rápido, corrigindo as desigualdades tanto no acesso como na qualidade do ensino/aprendizagem local. Bem como, apresentar aos participantes do processo a responsabilidade social de construir aquele patamar educacional pensado pela comunidade, para formação de uma sociedade crítica capaz de fomentar as transformações exigidas para o desenvolvimento do município, com vistas à geração de novas oportunidades de trabalho e renda para melhoria da qualidade de vida da população de Floriano.

Para tanto, este plano orienta-se pela proposta educacional brasileira, com base nos postulados educacionais inscritos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e nas Diretrizes Curriculares, considerando os diversos níveis e modalidades de ensino e educação.

A educação infantil é a primeira etapa da Educação Básica. Ela estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização. As primeiras experiências da vida são as que marcam mais profundamente a

peessoa. Quando positivas, tendem a reforçar, ao longo da vida as atitudes de autoconfiança, de cooperação, solidariedade, responsabilidade.



A própria pedagogia vem acumulando considerável experiência acerca da reflexão sobre sua prática nesse campo e definindo os procedimentos mais adequados para oferecer às crianças oportunidades interessantes, desafiantes e enriquecedoras de desenvolvimento e aprendizagem. A educação se dá na família, na comunidade e nas instituições, tendo na educação infantil o início da formação sistemática da criança.

As instituições de educação infantil vêm se tornando cada vez mais necessárias, como complementares à ação da família, o que já foi afirmado pelo mais importante documento internacional de educação deste século, a Declaração Mundial de Educação para todos.

No horizonte dos dez anos do Plano Nacional de Educação, a demanda de educação infantil poderá ser atendida com qualidade, beneficiando a toda criança que necessite e cuja família queira ter seus filhos frequentando uma instituição educacional. Para tanto, requerem-se orientações pedagógicas e medidas administrativas conducentes à melhoria da qualidade dos serviços oferecidos, medidas administrativas política, tais como decisões e compromissos políticos dos governantes em relação às crianças.

Na distribuição de competências referentes à educação infantil, tanto a Constituição Federal quanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira

– LDB são explícitas na corresponsabilidade das três esferas de governo – Município, Estado e União – e da família. A articulação com a família visa, mais do que qualquer outra coisa, o mútuo conhecimento de processos de educação, valores, expectativas, de tal maneira que a educação familiar e a escolar se complementem e se enriqueçam. Produzindo ensino – aprendizagem de forma coerente, mais amplas e profundas.

Como rege a Constituição Brasileira, o ensino Fundamental é obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, pois de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, em

seu art. 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. É prioridade oferece-lo a toda população brasileira.

As diretrizes norteadoras da educação fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental.

Nos cinco primeiros anos de vigência deste plano, o ensino fundamental deverá atingir a sua indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar. O direito ao ensino fundamental não se refere apenas à matrícula, mas ao ensino de qualidade até a conclusão.

O art. 208, § 1º Da Constituição Federal afirma: “O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo”, e seu não oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.

A exclusão da escola de criança na idade própria, seja por impossibilidade do Poder Público, seja por omissão da família e da sociedade, é a forma mais perversa e irremediável de exclusão social, pois nega o direito elementar de cidadania, reproduzindo o círculo da pobreza e da marginalidade e alienando milhões de brasileiros de qualquer perspectiva de futuro.

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria. § 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do aluno, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. § 2º O poder público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si. § 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular. § 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-

se-ão: I–no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos; II–no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos. § 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

1.3 Origem e formação



O município de Floriano, localizado na região Sul do Estado do Piauí tem sua origem parecida com a de muitos municípios que foram sendo povoados através de missões católicas ou por viajantes que procuravam regiões para comercializar ou criar gado. A cidade de Floriano é originária de quatro antigas sesmarias, a maioria doada a Domingos Afonso Mafrense, em 1676. Foi ele o responsável pela implantação das primeiras fazendas, com o cultivo da cana-de-açúcar e pecuária extensiva – que depois veio a se estabelecer como atividade mais importante. Com a morte de Mafrense, trinta de suas fazendas foram doadas

aos jesuítas, que as administraram. Os jesuítas foram expulsos das fazendas em 1760 e as terras passaram para o Estado, atingindo significativo crescimento.

Situado na mesorregião do sul piauiense e na microrregião de Floriano, o município de Floriano com área de 3.676km² é limitado, ao norte, pelo município de Amarante e pelo de Barão de Grajaú no Estado do Maranhão; ao sul, pelos municípios de Itaueira e Flores do Piauí; a leste, pelos municípios de Francisco Ayres, Nazaré do Piauí e São José do Peixe e, a oeste, pelo município de Jerumenha.

Deste extenso território, menos de 30 km² são ocupados pelo assentamento urbano da sede municipal.

Floriano é um município emergente e, cada vez mais, um influente polo de desenvolvimento regional. Sua sede é o ponto de convergência de vasta área do sul

do Piauí e Maranhão, sendo chamada de Princesa do Sul, destacando-se por sua grande vocação na área comercial, além de vir despontando como polo de saúde.

O Piauí tem uma malha viária composta por 3.121 Km de estradas federais, 10.600 Km de estradas estaduais e 46.459 Km de estradas municipais e, neste contexto, Floriano apresenta-se como importante entroncamento rodoviário. Passam pelo município as rodovias BR 230, BR 343 e PI 140.



Fonte: www.conhecendopiauui.blogspot.com

Historicamente a cidade foi fundada pelo agrônomo Francisco Parentes, que lá inaugurou a primeira escola de agronomia das Américas. Essa instituição se destinava à educação de filhos dos escravos (ambos os gêneros), órfãos e libertos pela Lei de 28 de setembro de 1871.

Em 1897, o pequeno povoado, que se chamava Colônia Rural de São Pedro de Alcântara, foi elevado à categoria de cidade, com o nome atual, em homenagem ao Marechal Floriano Peixoto. A valorização da borracha de maniçoba, a chegada dos árabes mercantilistas e a navegação fluvial também contribuiu significativamente para o desenvolvimento da cidade.



Fonte: ibge.gov.br

Hoje, Floriano está consolidada como grande Polo Educacional, atendendo desde da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante, bem como o Ensino Superior de qualidade, através de Universidades Públicas e Privadas.

As manifestações culturais de Floriano em relação ao Turismo destacam-se o Carnaval, ocorrendo quase sempre no mês de fevereiro, com atrações artísticas se apresentam em cima de trios elétricos que puxam um grande números de foliões vindos de vários cidades circunvizinhas e outros estados que participam dos blocos

alternativos e acompanham o desfile das escolas de samba que trazem para avenida alegorias e passistas que animam e a abrilhantando o carnaval de Floriano.



Fonte: www.conhecendopiaui.blogspot.com

A Semana Santa com a Paixão de Cristo é outra manifestação cultural que traz para a cidade um grande fluxo de turistas que veem contemplar o espetáculo da Paixão Cristo que acontece no Teatro Cidade Cenográfica de Floriano (segundo maior teatro a céu aberto do Brasil), geralmente na Sexta-feira Santa e Sábado de Aleluia com

artistas locais e nacionais.

1.4 Aspectos Pedagógicos

Podemos perceber que os valores e os conhecimentos histórico, social e afetivo trazido pelo aluno cada vez mais se torna fundamental para o seu desenvolvimento, sua formação e sua vida escolar. Para o educador, pressupõe estar preparado para novos desafios e novas possibilidades, que é a formação cidadã do aluno e o despertar da sua consciência corporal, bem como a integração na sociedade por meio da atividade física.

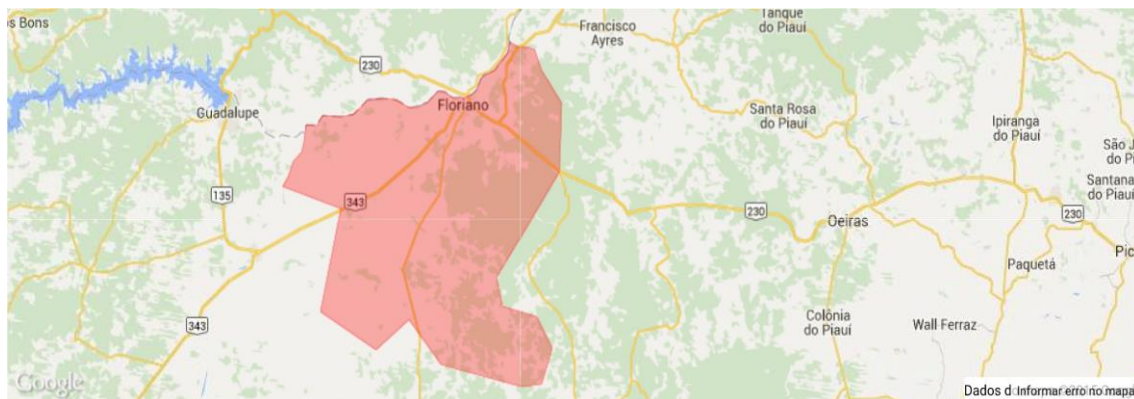
A escola precisa compreender que é e sempre será um celeiro de dúvidas que oportuniza à criança e ao professor a elaboração de novos campos de observação e a compreensão dos espaços que habitam. Não dá a devida atenção ao que nossos alunos traz deixamos de nortear os mecanismos de transformação social da realidade dos alunos.

Embora as crianças desenvolvam suas capacidades de maneira heterogênea, a educação tem por função criar condições para o desenvolvimento integral de todas as crianças, considerando, também, as possibilidades de aprendizagem que apresentam nas diferentes faixas etárias. Para que isso ocorra, faz-se necessário uma atuação que propicie o desenvolvimento de capacidades envolvendo aquelas de ordem física, afetiva, cognitiva, ética, de relação interpessoal e inserção social.

Portanto, tornam-se fundamental e necessário, que o professor que trabalha com crianças na alfabetização tenha conhecimento e compreenda a importância e a

abrangência dos seus conhecimentos, para que assim, estabeleça objetivos, conteúdos e métodos compatíveis com as características e necessidades da clientela desta faixa etária.

1.5 Caracterização Física



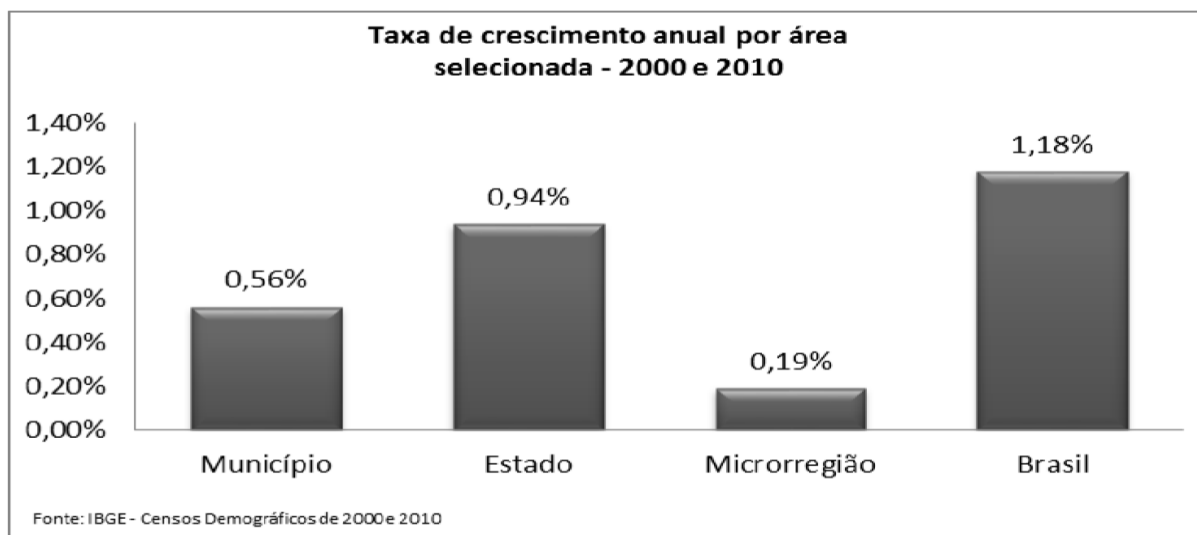
Área	IDHM2010	Faixa do IDHM	População (Censo 2010)
3423,41 km²	0,7	Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799)	57.690 hab.
Densidade demográfica	Ano de instalação	Microrregião	Mesorregião
16,86 hab/km²	1897	Floriano	Sudoeste Piauiense

Status:	1	Área da unidade territorial (km²):	
CEP:	64800-000		3.409,649
Latitude:	-6.7769318	Densidade demográfica	
Longitude:	-43.0226015	(hab/km²):	16,92
Cidade:	Floriano	Gentílico:	Florianense
UF:	PI	Capital:	Teresina
Código IBGE:	2203909	Região:	Nordeste
População Estimada:	58.702	Distância Aproximada da Capital:	248 km

Fonte: <http://www.mapacep.com.br/>

1.6 Situação do IDH-M

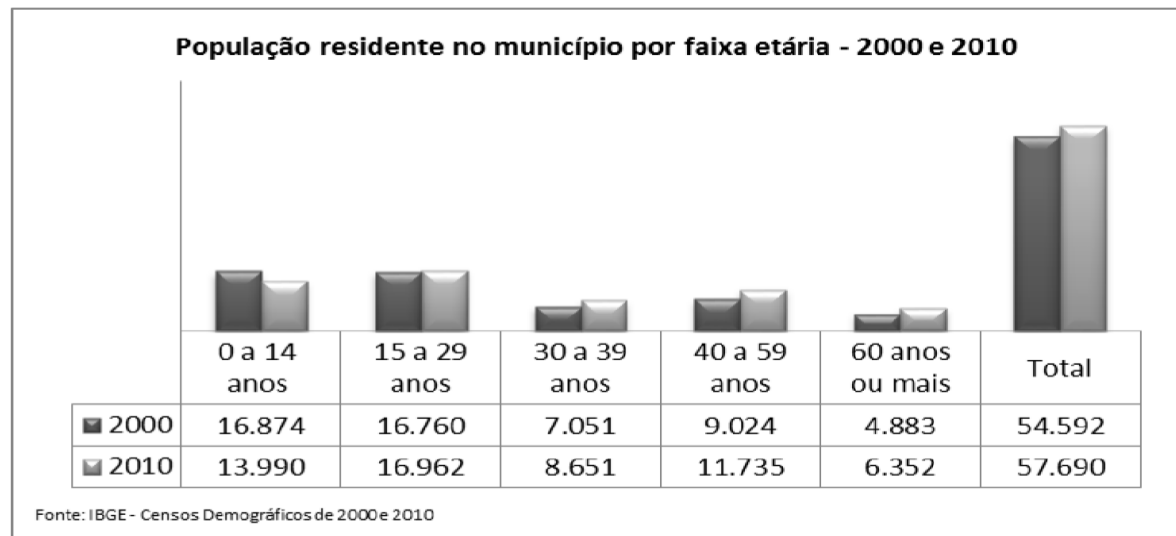
A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,56% ao ano, passando de 54.583 para 57.690 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,94% ao ano e inferior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 85,53% e em 2010 a passou a representar 86,62% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,7% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 8,9% da população, já em 2010 detinha 11,0% do total da população municipal.

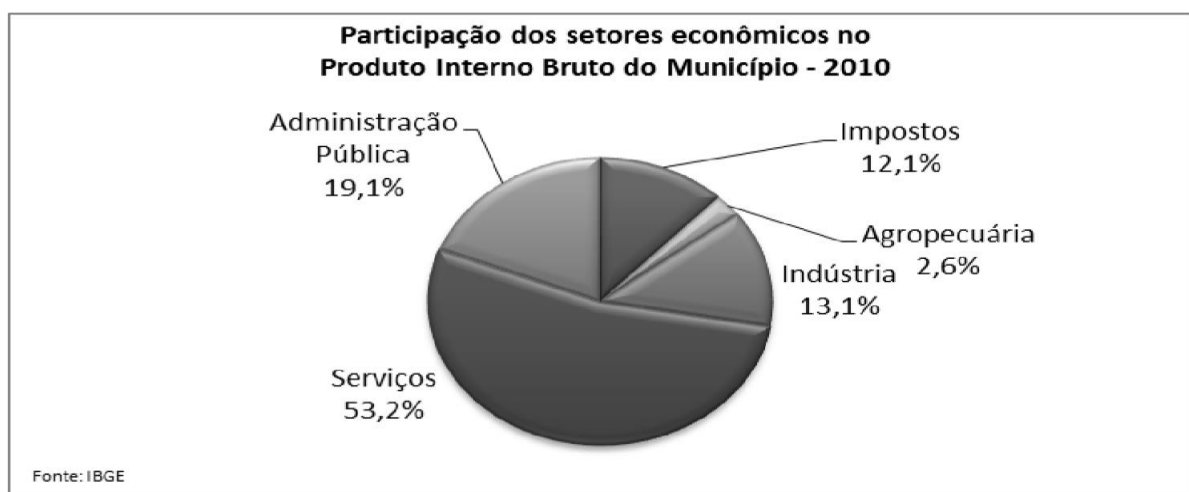
O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,9% ao ano. Crianças e jovens detinham 30,9% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 16.874 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 24,3% da população, totalizando 13.990 habitantes.



A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,30% ao ano), passando de 32.835 habitantes em 2000 para 37.348 em 2010. Em 2010, este grupo representava 64,7% da população do município.

Aspectos econômicos

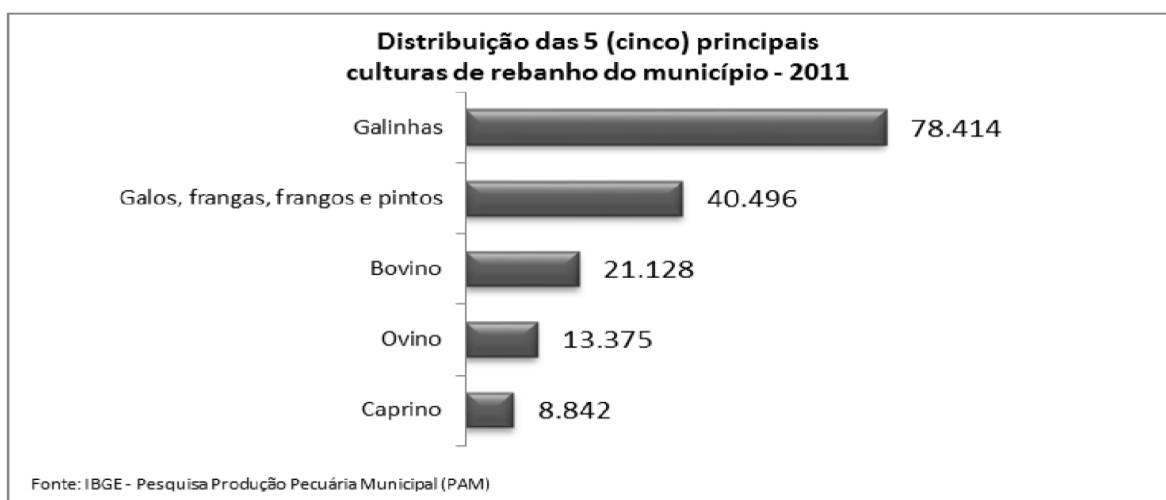
Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 68,4%, passando de R\$ 255,2 milhões para R\$ 429,7 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 71,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 2,29% para 2,26% no período de 2005 a 2010.



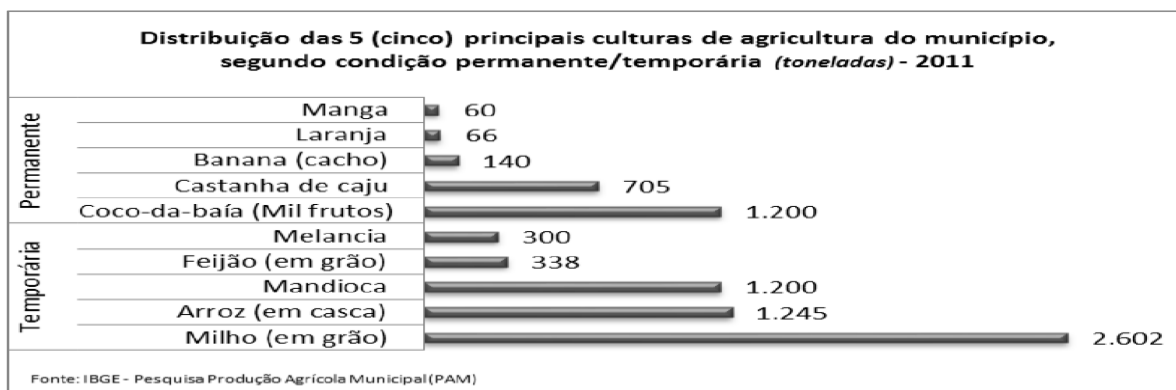
A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 53,2% do PIB municipal. Cabe destacar o

setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 10,3% em 2010, contra 11,3% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 15,3% em 2005 para 15,2% em 2010.

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



O município possuía 1.321 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 86% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam

a 25% da área, ocupavam 83% da mão-de-obra do setor e participavam com 46% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 1.400 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Quantidade de agricultores cadastrados com DAP
(Declaração de Aptidão ao PRONAF)

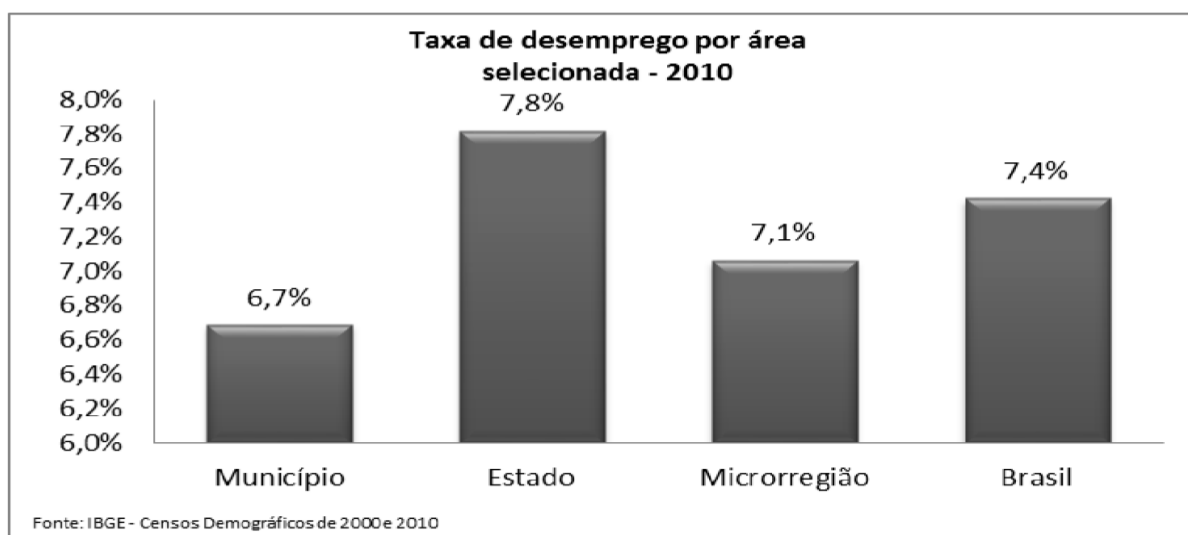
Município	1.400
Estado	278.820
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Mercado de trabalho

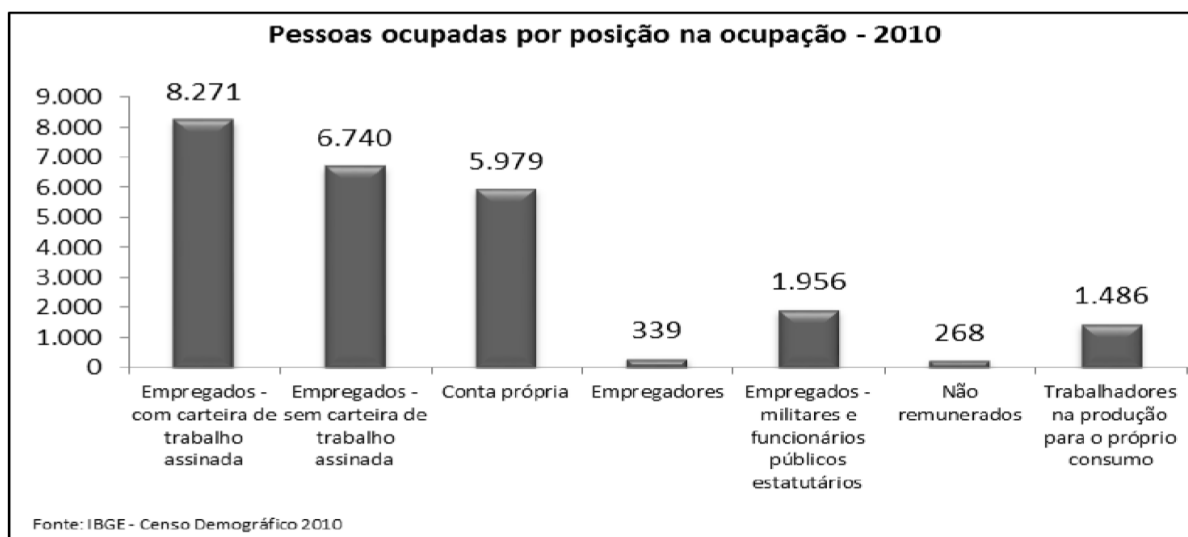
Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 26.817 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 25.039 estavam ocupadas e 1.778 desocupadas. A taxa de participação ficou em 54,7% e a taxa de desocupação municipal foi de 6,6%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 33,0% tinham carteira assinada, 26,9% não tinham carteira assinada, 23,9% atuam por conta própria e 1,4% de empregadores. Servidores públicos

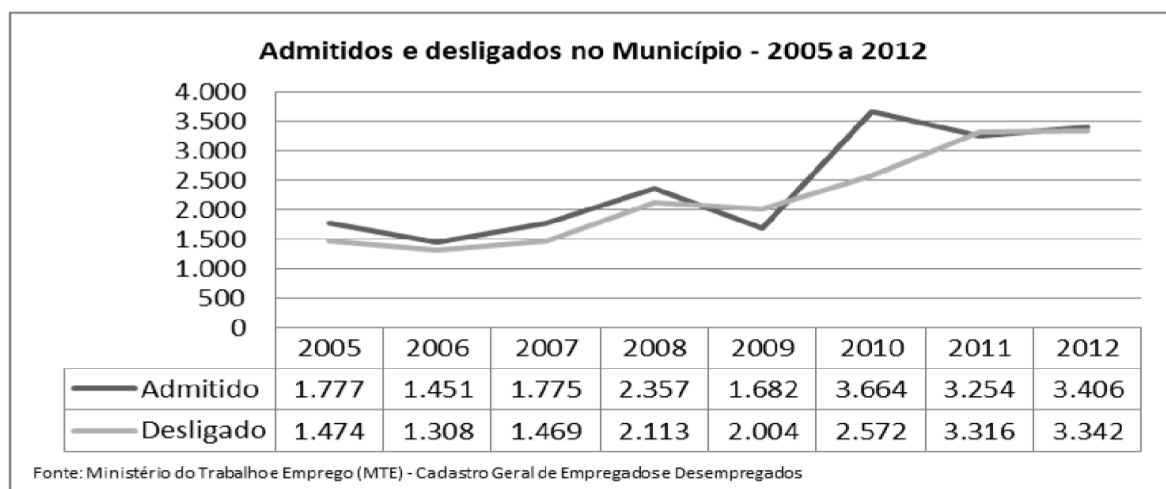
representavam 7,8% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 7,0% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 8,2% não tinham rendimentos e 61,4% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 926,85. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.095,37 e entre as mulheres de R\$ 769,36, apontando uma diferença de 42,37% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por seis anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 1.768. No último ano, as admissões registraram 3.406 contratações, contra 3.342 demissões.



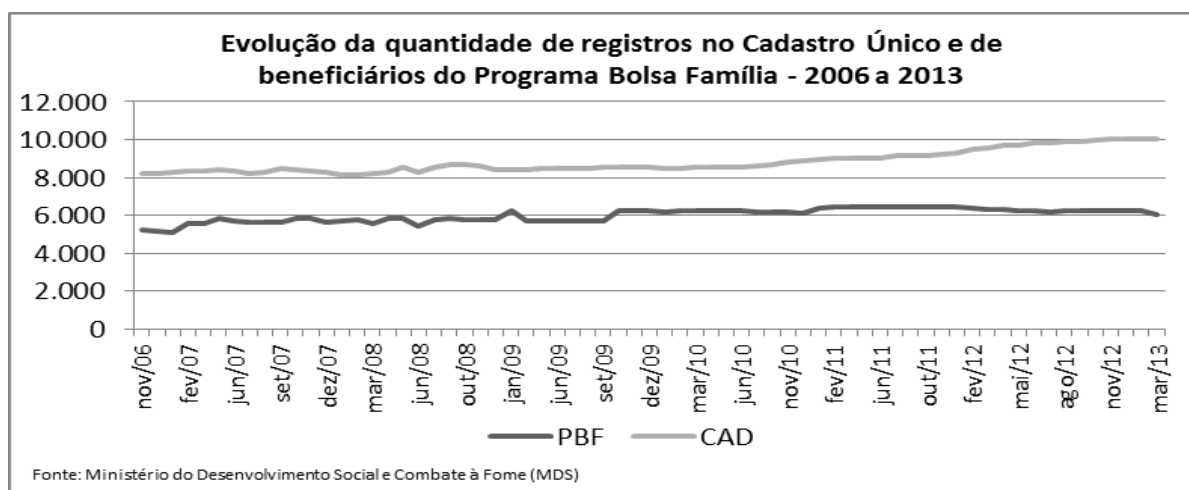
O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 7.364 postos, 92,2% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 43,4% no mesmo período.

Aspectos Sociais

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 57.690 residentes, dos quais 4.410 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 7,6% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 1.937 (43,9%) viviam no meio rural e 2.473 (56,1%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

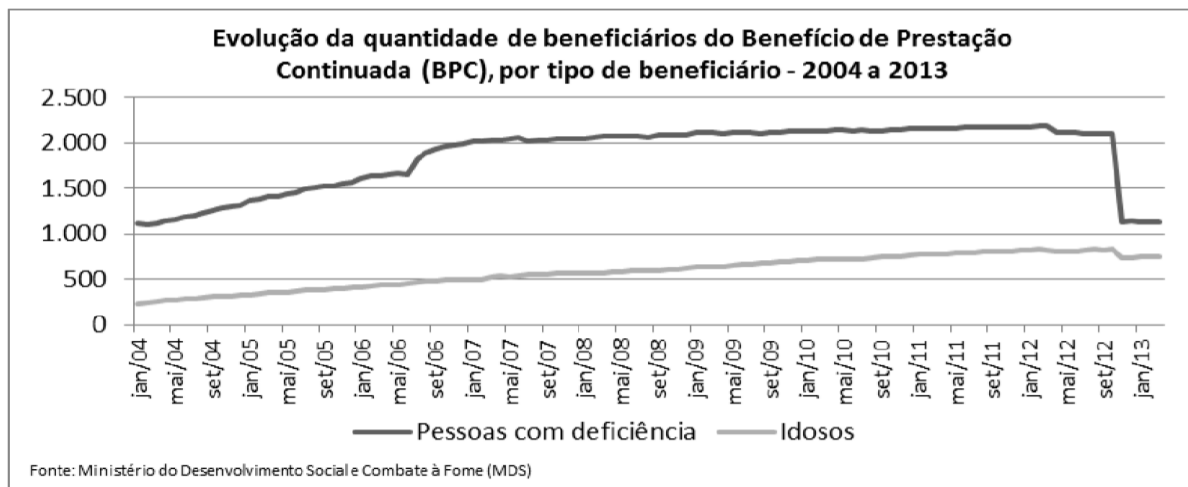
De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 10.059 famílias registradas no Cadastro Único e 6.056 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (60,20% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:



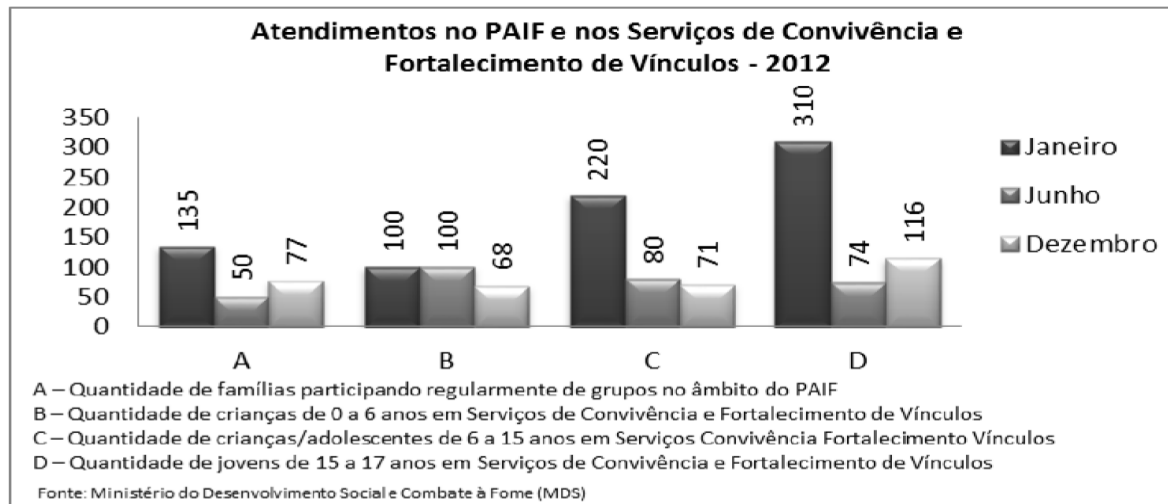
O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 54 famílias em situação de extrema pobreza.

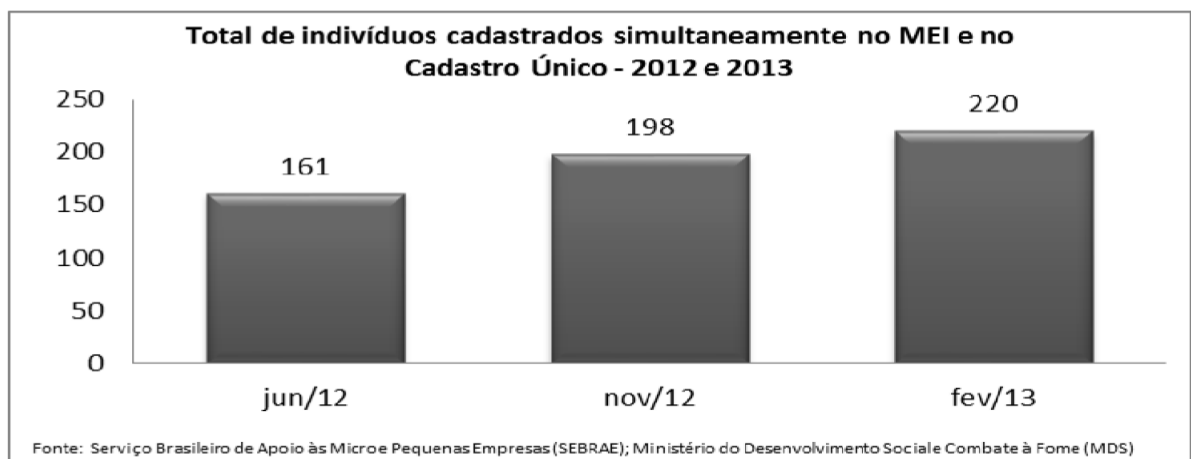
Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:



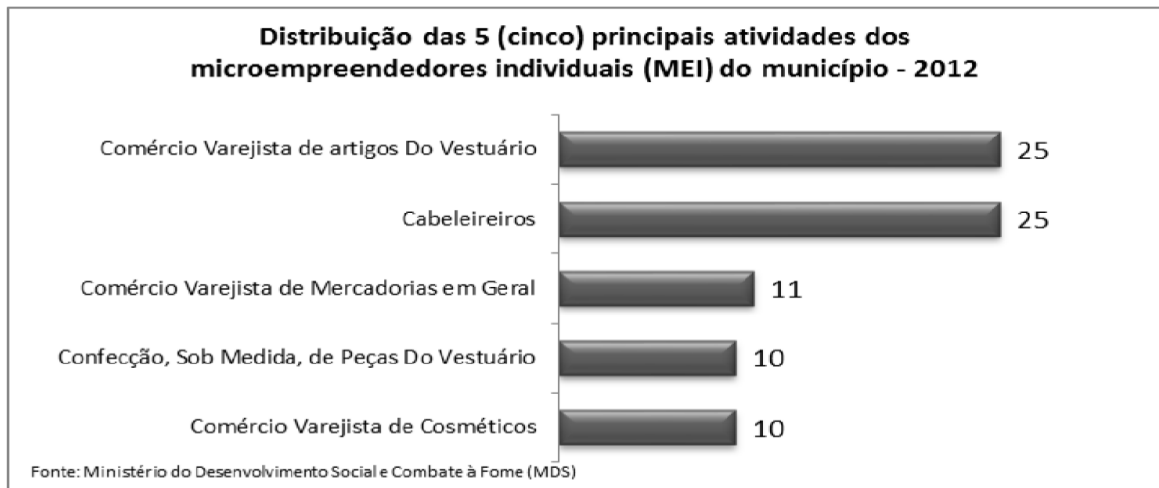
Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:



Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 658 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:



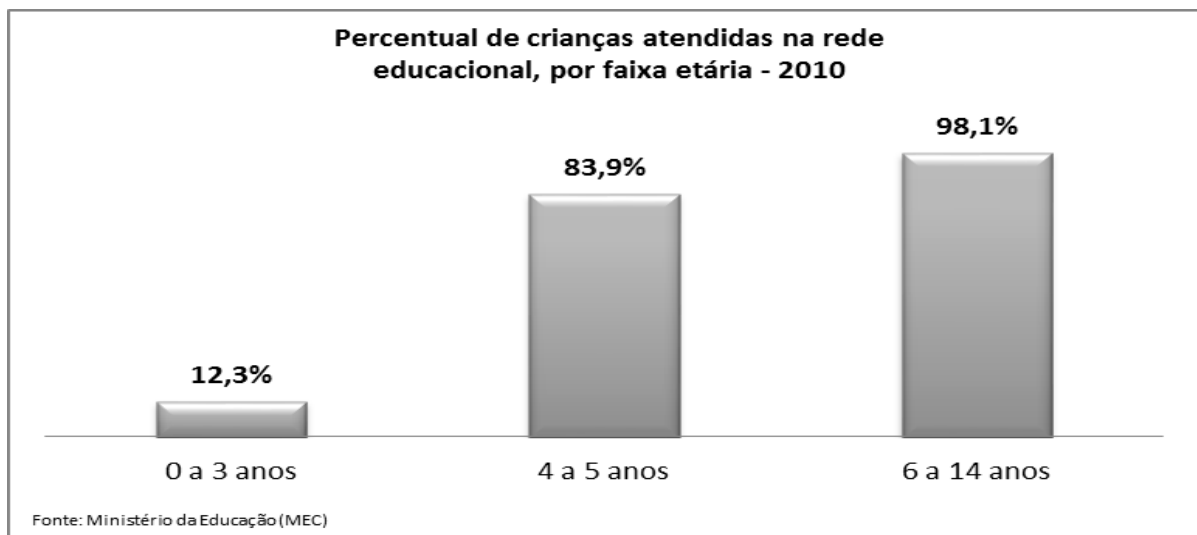
Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



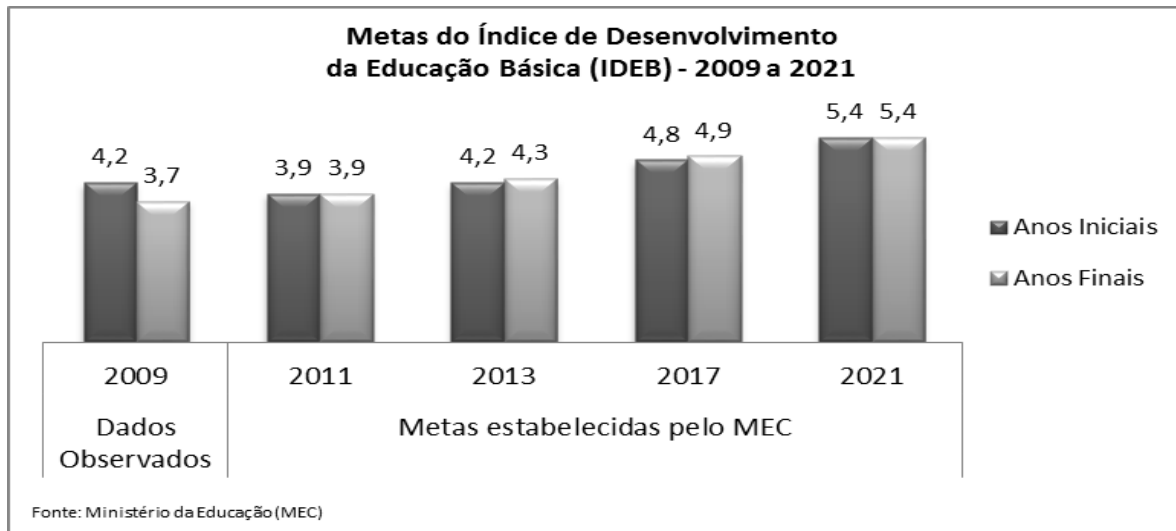
Aspectos Educacionais

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 12,1%. Na área urbana, a taxa era de 9,8% e na zona rural era de 28,0%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 3,1%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:

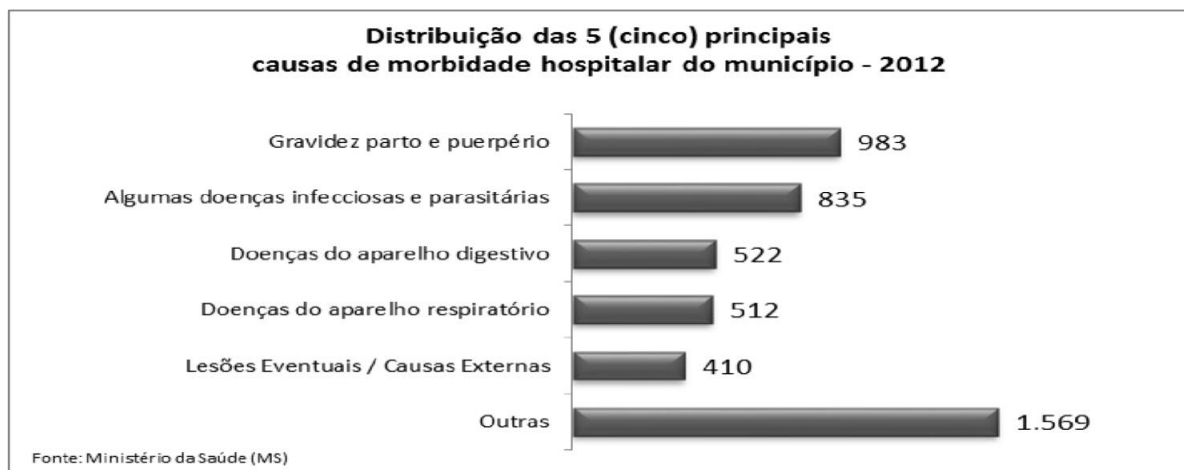


Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:



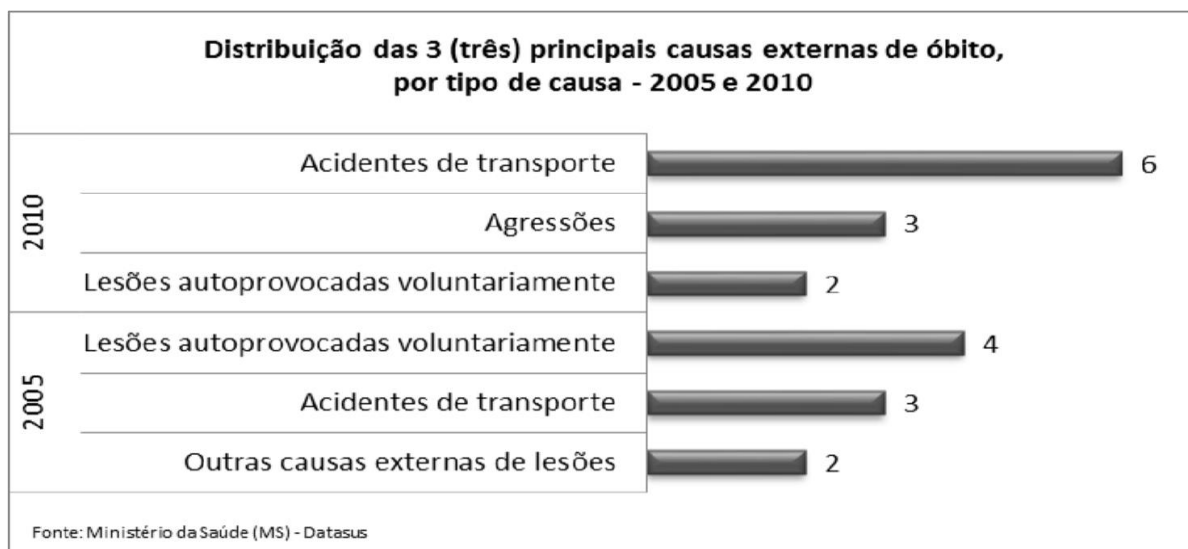
Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 18 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 833 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 16,69 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

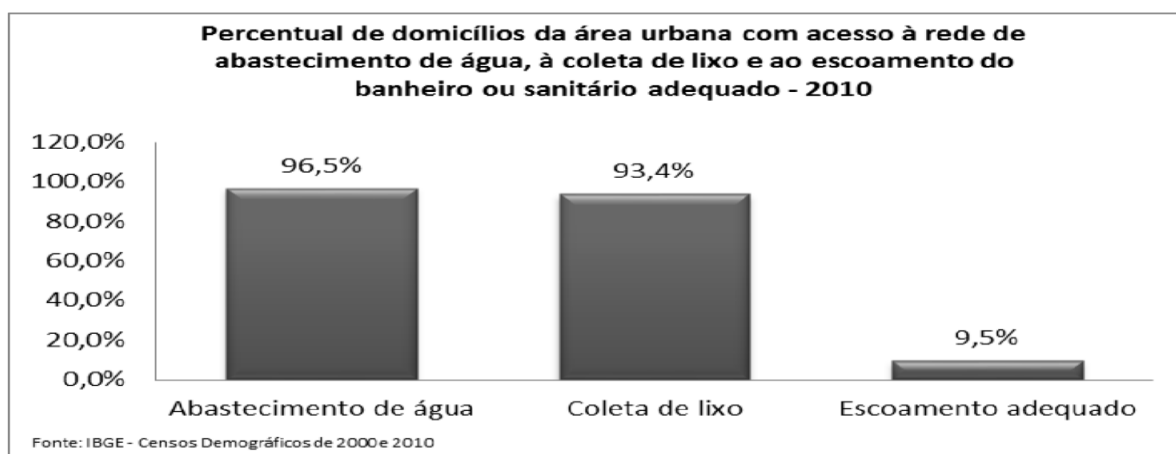


Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 16.962 indivíduos, sendo que 110 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:



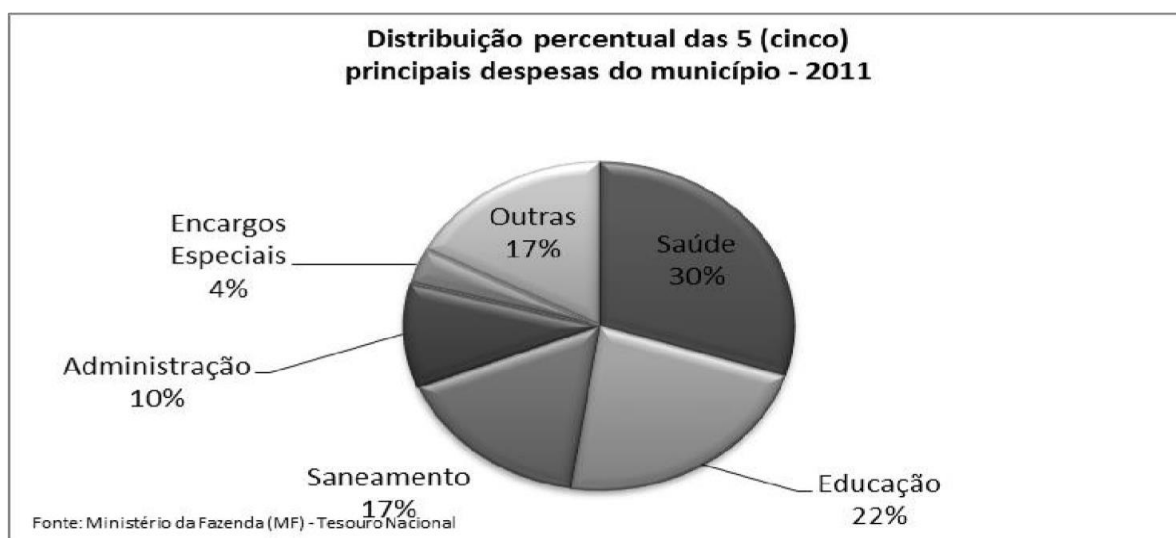
Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do seu município, a coleta de lixo atendia 85,1% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 60,3% dos domicílios particulares permanentes e 16,3% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:



A receita orçamentária do município passou de R\$ 32,0 milhões em 2005 para R\$ 61,9 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 93,5% no período ou 17,94% ao ano.

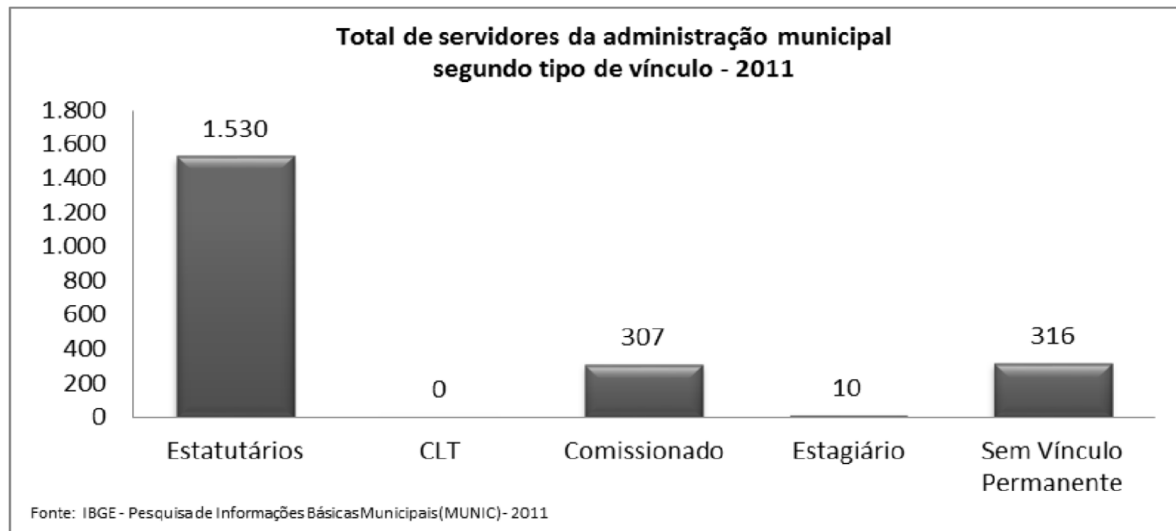
A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 7,65% em 2005 para 10,40% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 14,30% para 10,52%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 24,31% da receita orçamentária em 2005 para 21,09% em 2011. Essa dependência foi inferior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 36,24% em 2011.



As despesas com saúde, educação, administração, urbanismo e assistência social foram responsáveis por 84,48% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 3,48% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 4,60%.

Administração Municipal conta com 2.163 servidores, entre os quais 70,7% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município não realizou concurso público.



A distribuição setorial do PIB de 9.407.80 em 2010 perfaz 3,9% na agropecuária, 15,4% na indústria e 80,7% no setor de serviços. Dados que nos permite afirmar que na economia do município predomina o setor de serviços correspondendo 80,7% dos empregos distribuídos entre: serviços, comércio e administração pública.

2. DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA

2.1 Educação Infantil

Universalizar, até a vigência do plano municipal de educação, a Educação infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade, e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PME.

Tabela 02 – A

Matriculas Educação Infantil – 0 a 3 anos

Período	Dependência administrativa	CRECHE	
		Matriculados	Taxas de matriculas
2010	Federal	0	0,000%
	Estadual	0	0,000%
	Municipal	71	2,146%
	Privada	19	0,574%
	TOTAL DE MATRICULAS	90	2,721%

POPULAÇÃO DE 0 a 3 ANOS de Floriano-PI 3308

Fonte: sidra.ibge.gov.br

Tabela 02 – B

Matriculas Educação Infantil – 4 a 5 anos

Período	Dependência administrativa	PRÉ-ESCOLA	
		Matriculados	Taxas de matriculas
2010	Federal	0	0,000%
	Estadual	0	0,000%
	Municipal	953	55,731%
	Privada	715	41,813%
	TOTAL DE MATRICULAS	1668	97,544%

POPULAÇÃO DE 4 a 5 ANOS de Floriano-PI 1710

Fonte: sidra.ibge.gov.br

A educação infantil é a primeira etapa da Educação Básica. Ela estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização. As primeiras experiências da vida são as que marcam mais profundamente a pessoa. Quando positivas, tendem a reforçar, ao longo da vida as atitudes de autoconfiança, de cooperação, solidariedade, responsabilidade.

Considerando, portanto, o número de matrículas e relacionando-o ao número de habitantes por faixa etária e, afim de termos resultados e dados cada vez mais precisos, a partir de um cálculo das taxas de crescimento anual chegamos a uma porcentagem de matrículas no município referente a creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 a 5 anos) em 2010. A rede federal e estadual não oferta matriculas de crianças de (0 a 3 anos) creche como também pré-escola (4 a 5 anos).

Em 2010 a rede municipal teve uma oferta de 71 matrículas para crianças de creche, de forma bastante tímida que corresponde um percentual de 2,146% de crianças matriculadas. Da mesma forma observa-se na rede privada cujo o número de 19 matriculas aparecem representando um de percentual de 0,57%.

Já em 2014 a evolução de alunos matriculados na creche (0 a 3 anos) na rede municipal foi 341 crianças onde 57 ficam em regime integral e 284 em regime parcial de acordo com o SIMEC.

Em relação ao atendimento de 4 a 5 anos (pré-escola), em 2010 na rede municipal é de 953 alunos matriculados com um percentual de 55,731% e em 2014 foram matriculados 901, sendo 88 na pré-escola integral e 813 na pré-escola parcial. Observa-se um pequeno declínio, já na rede privada o número de matriculas é 715 com um percentual de 41,813%.

A maior dificuldade para atendimento da meta diz respeito a falta de estrutura nas escolas, que além do fundamental ofertam educação infantil. Para atender as crianças de 0 a 3 anos o município só possui uma creche do PROINFÂNCIA. A falta de estrutura no setor de engenharia civil no município é a principal dificuldade para expansão do atendimento para este público.

Tabela 03

Escolas da Educação Infantil por Dependência Administrativa 2013

Dependência administrativa	TOTAL	Zona Urbana		Zona Rural	
		Número	%	Número	%
Federal	0	0	0,00%	0	0,00%
Estadual	0	0	0,00%	0	0,00%
Municipal	39	16	28,57%	23	41,07%
Privada	17	17	30,36%	0	0,00%
TOTAL DE ESCOLAS		56			

Fonte: portal.inep.gov.br

Em Floriano, a educação infantil é ofertada em 16 escolas na Zona Urbana e 23 na Zona Rural, um percentual de 28,57% em relação ao percentual nacional que é de 87.9%, levando-se em consideração que a meta é universalizar o atendimento até 2016, será necessário um trabalho árduo de investimento em infraestrutura para atendimento do restante de 71.23% de crianças. Municípios da microrregião como por exemplo Francisco Ayres a já atende 93,7% de crianças; Itaueira 83,4%. O Estado não oferta educação infantil no município de Floriano.

Na rede privada o atendimento é feito em 17 escolas, um percentual de 30,38 em 2013. O maior problema para que a meta seja atendida é a falta de infraestrutura nas escolas da rede, especialmente para as escolas do campo, onde os alunos da Educação Infantil recebem atendimento, junto com

os alunos do Ensino Fundamental, por falta de espaço.

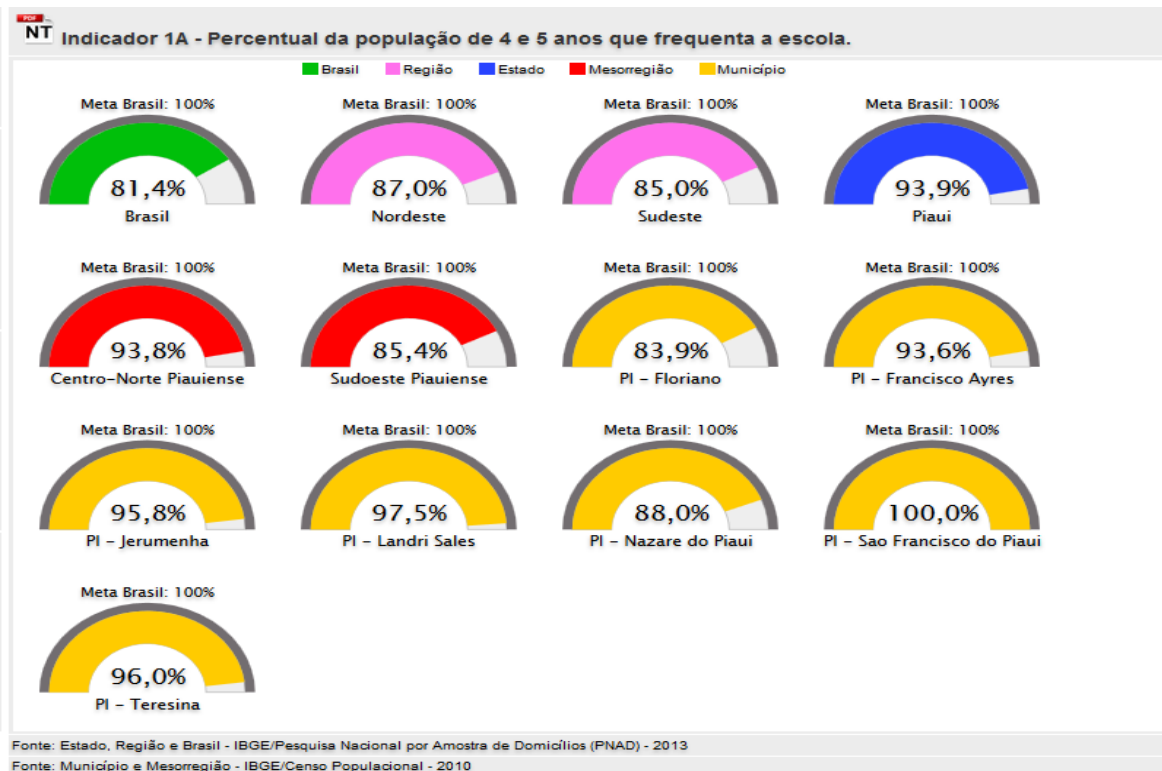
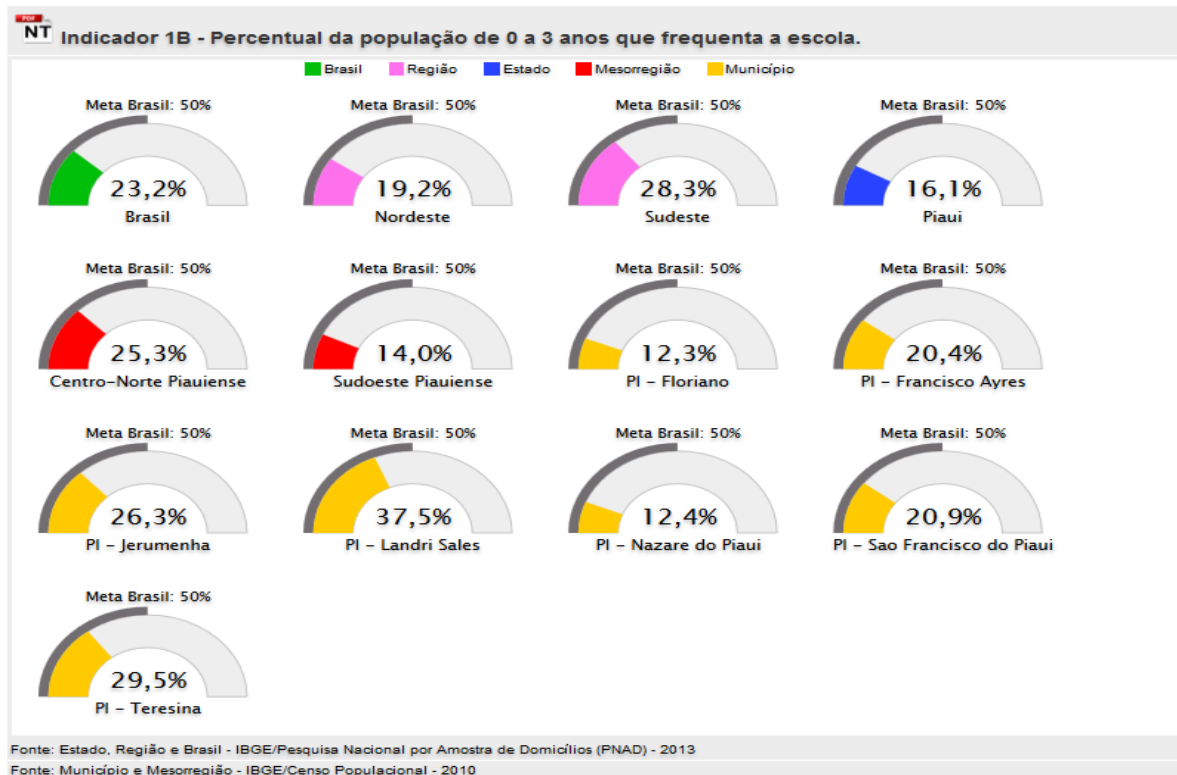


Tabela 04 - Infraestrutura por dependência administrativa 2013

Infraestrutura das escolas de educação infantil

Dependência
administrativa

Municipal

Serviços Percentual

Água via rede pública	45,45%
-----------------------	--------

Energia via rede pública	90,91%
--------------------------	--------

Esgoto via rede pública	3,03%
-------------------------	-------

Coleta de lixo periódica	45,45%
--------------------------	--------

Dependência

Biblioteca	9,09%
------------	-------

Cozinha	93,94%
---------	--------

Laboratório de Informática	48,48%
----------------------------	--------

Laboratório de Ciências	0,00%
-------------------------	-------

Quadra de Esportes	15,15%
--------------------	--------

Sala de Leitura	9,09%
-----------------	-------

Sala para a Diretoria	87,88%
-----------------------	--------

Sala para os Professores	3,03%
--------------------------	-------

Sala para Atendimento Especializado	15,15%
-------------------------------------	--------

Sanitário dentro do Prédio da	90,91%
-------------------------------	--------

Escola

Sanitário fora do
Prédio da Escola 6,06%

Equipamentos

Aparelho de
DVD 72,73%

Impressora 54,55%

Antena
Parabólica 0,00%

Retroprojeto 3,03%

Televisão 69,70%

Copiadora 27,27%

Tecnologia

Internet 33,33%

Banda Larga 24,24%

Computadores
uso dos alunos 48,48%

Computadores
uso administrativo 24,24%

Acessibilidade

Escola com
dependência
acessíveis aos 18,18%
portadores de
deficiência

Escola com
sanitários
acessíveis aos 27,27%
portadores de
deficiência

A escola é 0,00%

Fonte: qedu.org.br e portal.inep.gov.br/básica-censo

Considerando a infraestrutura por dependência administrativa em 2013 os serviços prestados pelo município nas escolas era de :água 45%, energia 90,91%, esgoto 3,03%, coleta de lixo periódica 15,45%. O que se observa é como mais agravante é falta de coleta de lixo e esgotamento sanitário.

Já em relação as dependências temos confirmada a falta de espaço para atendimento das crianças, pois, pode –se observar que: 9,09% possuem bibliotecas e sala de leitura, o que acaba dificultando o trabalho de programas do FNDE que são desenvolvidos nas escolas. No quesito cozinha com atendimento de 93,94% os problemas são menores, assim como em sala para diretoria com 87,88%, sanitário dentro do prédio 90,91%, os 6,06% de sanitários fora do prédio são em escolas do campo, gerado por falta d'água, problema que está sendo sanado com o programa Água na Escolas. Salas para atendimento especializado o percentual de atendimento é de apenas 15,15%. Que são as escolas que possuem o Programa Escola Acessível. O percentual de quadra de é de apenas 15,15%, um transtorno também, para a realização dos programas de iniciativa do FNDE e da escola.

O tocante aos equipamentos a situação demonstra o seguinte: 69,70% de escolas possuem televisão, no entanto, nenhuma possui antena parabólica; 54,55% possuem impressoras e 27,27% copiadoras; o percentual pequeno de 3,03% de retroprojeto, representa o aumento de outras tecnologias, que chegam nas escolas através de Programas do FNDE, que são implantados nas escolas públicas.

Nesse sentido, observa-se que em 33,33%, possuem Internet e 24,24% Banda Larga. O percentual de computadores para uso dos alunos é de 48,48% e de 24,2% para uso administrativo. O Programa Escola Acessível tem diminuído os problemas de acessibilidade nas escolas que possuem salas multifuncional de modo que 18% são acessível aos portadores de deficiências e 27,27% possuem vasos sanitários acessível.

Situação	TOTAL	Crianças 0 a 3 anos	Crianças de 4 a 5 anos
Frequenta	1842	415	1427
Não Frequenta	3211	2958	253

Fonte: foradaescolanaopode.org.br e sidra.ibge.gov.br

Para o ano de 2010 realmente tínhamos um déficit grande na quantidade de alunos fora da sala de aula mais hoje esse número é bem menor, pois a matrícula da creche passou de 415 para 512 e nos anos iniciais passou de 1427 para 1807, evidenciando o avanço que não é muito, mas é meta desse PME construir novas creche atendendo essas crianças em nossa cidade.

Pesquisas demonstram que quanto antes as crianças frequentarem a escola, mais cedo o seu processo de aprendizagem será favorecido. Além desse fator, atende os direitos das crianças, das mulheres, pela ampliação de vagas em creches e pré-escolas.

Em Floriano, de acordo com o censo Educacional de 2010, 415 /22,5% crianças frequentaram a escola e 2958 crianças, não frequentaram, os índices revelam a existência de um percentual de 92,1% de crianças fora da escola, na faixa etária de 0 a 3 anos um percentual muito alto. Tendo como causa a falta de creches para o atendimento deste público.

De acordo com o censo educacional em 2010, 1427 crianças na faixa etária de 4 e 5 anos, percentual de 77,5%, frequentaram a escola em 2010 e 253 o que corresponde 7,9% não frequentaram a escola

2.2 Ensino Fundamental

Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam esta etapa na idade recomenda, até o último ano de vigência do PME.

Como rege a Constituição Brasileira, o ensino Fundamental é obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, pois de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, em seu art. 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. É prioridade oferece-lo a toda população brasileira.

Tabela 06 - A

Matriculas Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – 6 a 10 anos

Período	Dependência administrativa	Anos Iniciais	
		Matriculados	Taxas de matriculas
2010	Federal	0	0,000%
	Estadual	592	12,650%
	Municipal	3433	73,355%
	Privada	1253	26,774%
	TOTAL DE MATRICULAS	5278	112,778%
POPULAÇÃO DE 6 a 10 ANOS de Floriano-PI			4680

Fonte: sidra.ibge.gov.br e inep.gov.br

Tabela 06 - B

Matriculas Ensino Fundamental (Anos Finais) – 11 a 14 anos

Período	Dependência administrativa	Anos Finais	
		Matriculados	Taxas de matriculas
2010	Federal	0	0,000%
	Estadual	1213	28,262%
	Municipal	2239	52,167%
	Privada	1053	24,534%
	TOTAL DE MATRICULAS	4505	104,963%
POPULAÇÃO DE 11 a 14 ANOS de Floriano-PI			4292

Considerando os dados estatísticos coletados em Floriano, no que diz respeito a matrícula no ensino fundamental de 6 a 10 anos e de 11 a 14 pode-se constatar que: nos anos iniciais na rede estadual foram matriculados 592 alunos, ou seja uma taxa de 12,65%. Em 2014 na rede estadual, não houve alunos matriculados.

Em 2010 nos anos finais, o número de matrículas foi de 1213, com percentual correspondendo a 28,26%. Em 2014 na rede estadual observa-se um declínio, foi matriculado 608 alunos.

Na rede municipal em 2010 nos anos iniciais foi contabilizado 3433 matrículas que corresponde 73,35%. Em 2014, o número de 3172, representa uma pequena queda. Em 2010 nos anos /séries finais o número de matrículas foi de 2.239/52,16%. Em 2014 com um pequeno decréscimo o número de matrículas passa para 2.061.

Na rede privada entre 2010 e 2014 houve uma evolução o número de matrículas nos anos iniciais foi de 1.253 com percentual de 26,77% e em 2014, o número é de 1523. Nos anos finais em 2010 o número de matrículas foi de 1053 e em 2014, nota-se um crescimento passando para 1121, alunos matriculados.

Entre os anos de 2010 e 2014 os dados revelam uma evolução na rede privada. Em relação ao número de escolas os dados revelam que em 2013 havia 6 escolas públicas estaduais para atendimento dos alunos nas séries iniciais e 8 para as séries finais e que 66,67%; na rede municipal 63 escolas para as séries iniciais e 23 para as séries finais; na rede privada 18 escolas para as séries iniciais e 12 para as finais.

Nesses estabelecimentos de ensino foi constatado que em relação aos serviços públicos, que as escolas públicas municipais são as menos recebem esse atendimento, essencial para o funcionamento.

Considerando as dependências e acessibilidade, pelas dados apresentados é também nas escolas da rede privada onde estão as melhores estruturas.

Tabela 07 - A

Escolas do Ensino Fundamental por Dependência Administrativa 2013

Dependência	TOTAL	Anos Iniciais
-------------	-------	---------------

administrativa		Número	%
Federal	0	0	0,00%
Estadual	6	6	6,90%
Municipal	63	63	72,41%
Privada	18	18	20,69%
TOTAL DE ESCOLAS		87	

Fonte: qedu.org.br e portal.inep.gov.br

Tabela 07 - B

Escolas do Ensino Fundamental por Dependência Administrativa 2013

Dependência administrativa	TOTAL	Anos Finais	
		Número	%
Federal	0	0	0,00%
Estadual	8	8	9,20%
Municipal	23	23	26,44%
Privada	12	12	13,79%
TOTAL DE ESCOLAS		43	

Fonte: qedu.org.br e portal.inep.gov.br

Florianópolis antes de 2010 já tinha o título de polo educacional dentro de nossa mesorregião e suas matrículas apresentam um crescimento de mais de 100%, assim as metas de matrículas para cada ano são superadas. Mas quando observamos as matrículas de cada posterior até 2014 os alunos matriculados já vem diminuindo apresentando um declínio acentuado em 2014, mostrando que as matrículas sofrem oscilação. Até o final da vigência deste PME é preciso desenvolver mecanismo de ampliar a estruturas das escolas levando em consideração estas.

Tabela 08 A - Infraestrutura por dependência administrativa 2013

Infraestrutura das escolas de Ensino Fundamental

Dependência administrativa	Municipal	
	Serviços	Percentual
	Água via rede pública	40,30%
	Energia via rede pública	86,57%
	Esgoto via rede pública	4,48%
	Coleta de lixo periódica	40,30%

Dependência	
Biblioteca	7,46%
Cozinha	95,52%
Laboratório de Informática	40,30%
Laboratório de Ciências	0,00%
Quadra de Esportes	10,45%
Sala de Leitura	4,48%
Sala para a Diretoria	92,54%
Sala para os Professores	8,96%
Sala para Atendimento Especializado	11,94%
Sanitário dentro do Prédio da Escola	77,61%
Sanitário fora do Prédio da Escola	23,88%
Equipamentos	
Aparelho de DVD	64,18%
Impressora	50,75%
Antena Parabólica	0,00%
Retroprojektor	5,97%
Televisão	62,69%
Copiadora	23,88%
Tecnologia	
Internet	25,37%
Banda Larga	19,40%
Computadores uso dos alunos	40,30%
Computadores uso administrativo	22,39%
Acessibilidade	
Escola com dependência acessíveis aos portadores de deficiência	19,40%
Escola com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	20,90%
A escola é acessível	0,00%

Fonte: qedu.org.br e portal.inep.gov.br/básica-censo

Tabela 08 B - Infraestrutura por dependência administrativa 2013

Infraestrutura das escolas de Ensino Fundamental

Dependência administrativa	Estadual	
	Serviços	Percentual
	Água via rede pública	66,67%
	Energia via rede pública	66,67%
	Esgoto via rede pública	0,00%
	Coleta de lixo periódica	66,67%
	Dependência	
	Biblioteca	33,33%

Cozinha	66,67%
Laboratório de Informática	55,56%
Laboratório de Ciências	11,11%
Quadra de Esportes	33,33%
Sala de Leitura	11,11%
Sala para a Diretoria	66,67%
Sala para os Professores	66,67%
Sala para Atendimento Especializado	11,11%
Sanitário dentro do Prédio da Escola	55,56%
Sanitário fora do Prédio da Escola	0,00%
Equipamentos	
Aparelho de DVD	55,56%
Impressora	66,67%
Antena Parabólica	0,00%
Retroprojektor	44,44%
Televisão	66,67%
Copiadora	55,56%
Tecnologia	
Internet	55,56%
Banda Larga	44,44%
Computadores uso dos alunos	55,56%
Computadores uso administrativo	66,67%
Acessibilidade	
Escola com dependência acessíveis aos portadores de deficiência	33,33%
Escola com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	44,44%
A escola é acessível	0,00%

Fonte: gedu.org.br e portal.inep.gov.br/básica-censo

Tabela 08 C - Infraestrutura por dependência administrativa 2013

Infraestrutura das escolas de Ensino Fundamental

Dependência administrativa	Privada	
	Serviços	Percentual
	Água via rede pública	90,00%
	Energia via rede pública	95,00%
	Esgoto via rede pública	30,00%
	Coleta de lixo periódica	90,00%

Dependência	
Biblioteca	90,00%
Cozinha	80,00%
Laboratório de Informática	70,00%
Laboratório de Ciências	35,00%
Quadra de Esportes	35,00%
Sala de Leitura	25,00%
Sala para a Diretoria	95,00%
Sala para os Professores	85,00%
Sala para Atendimento Especializado	0,00%
Sanitário dentro do Prédio da Escola	90,00%
Sanitário fora do Prédio da Escola	20,00%
Equipamentos	
Aparelho de DVD	85,00%
Impressora	85,00%
Antena Parabólica	0,00%
Retroprojektor	45,00%
Televisão	85,00%
Copiadora	80,00%
Tecnologia	
Internet	85,00%
Banda Larga	65,00%
Computadores uso dos alunos	65,00%
Computadores uso administrativo	85,00%
Acessibilidade	
Escola com dependência acessíveis aos portadores de deficiência	70,00%
Escola com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	65,00%
A escola é acessível	0,00%

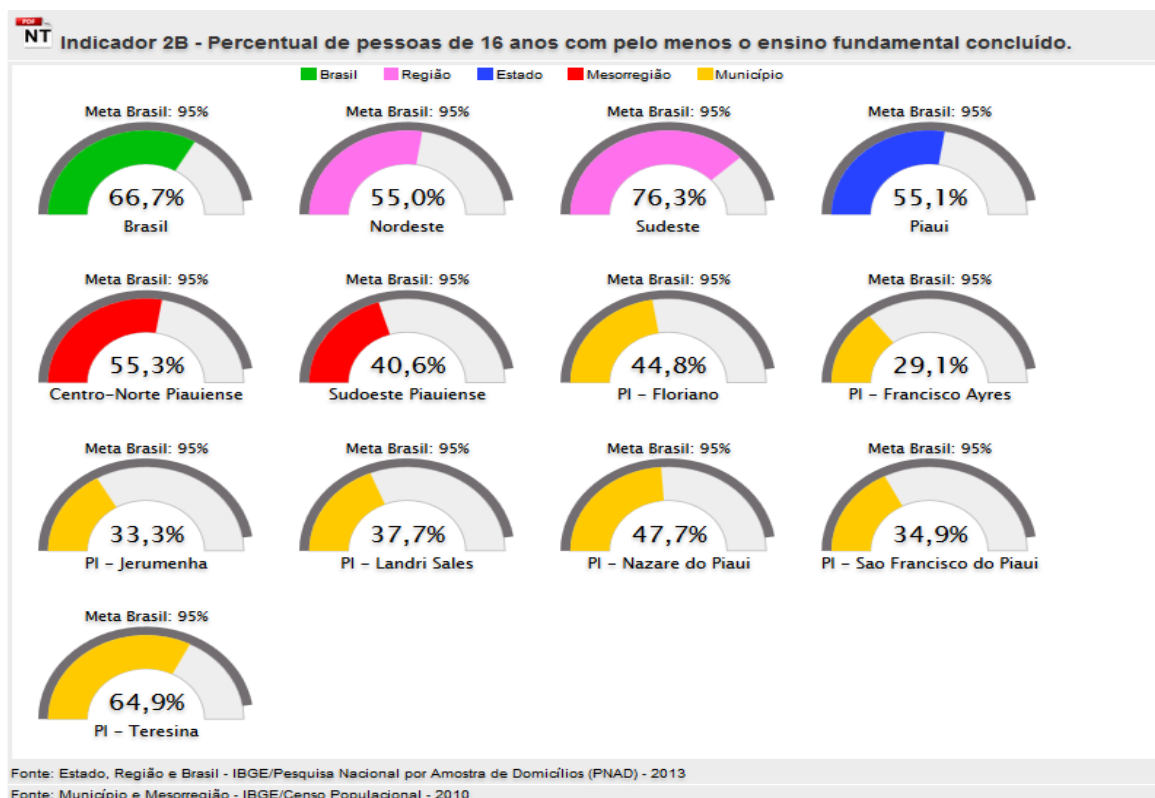
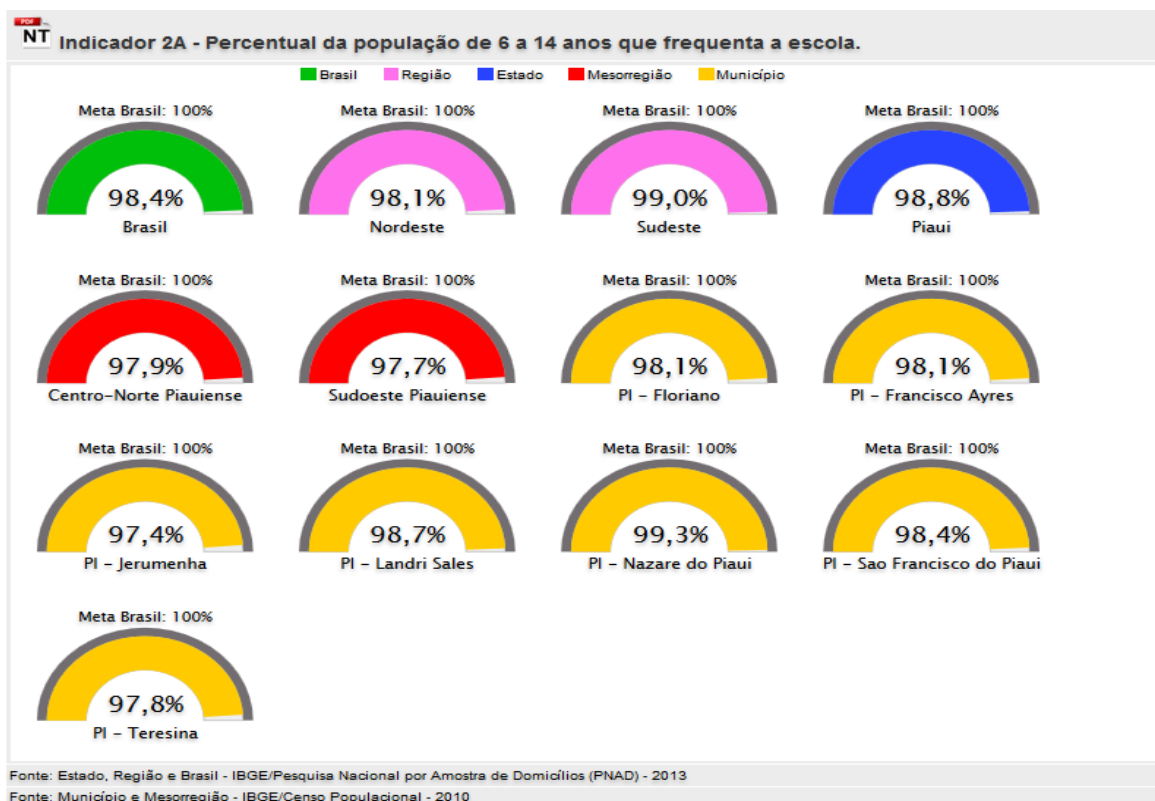
Fonte: qedu.org.br e portal.inep.gov.br/básica-censo

Considerando os dados expostos acima nas três tabelas, verifica-se que para o cumprimento da meta, será necessário um investimento em reforma e ampliação das escolas existentes para desenvolvimento das atividades propostas pelo FNDE, no tocante a educação integral e o aumento do número de matrículas.

Tabela 09 - Crianças e adolescentes que frequenta e não frequenta escola

Censo IBGE 2010

Situação	TOTAL	Crianças 6 a 10 anos	Adolescentes de 11 a 14 anos
Frequenta	8660	4437	4223
Não Frequenta	168	61	107



Em relação ao percentual de crianças e adolescentes que frequentam a escola no Ensino Fundamental de 6 a 14 anos conforme dados do PNAD, 2010, no Brasil foi de 98,48%, no Nordeste, 98,1%, no Piauí 98,8%, se considerarmos o percentual de 98,1 % para Floriano, conclui-se que com a melhoria na infraestrutura das escolas, não será difícil para cumprimento da meta, visto que o índice de crianças nesta faixa etária fora da escola é pequeno.

2.3 Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

O Ensino Médio, última etapa obrigatória da Educação Básica, é dever prioritário dos Estados e deve ser ofertado para todos que demandem inclusive àqueles que não puderam concluí-lo na idade certa, conforme Artigo 10, Inciso VI, da LDB (redação dada pela Lei nº 12.061/2009).

Sua finalidade é:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina. (Artigo 35 da LDB)

Considerando o processo de modernização em curso no País, o ensino médio tem um importante papel a desempenhar. Tanto nos países desenvolvidos quanto nos que lutam para superar o subdesenvolvimento, a expansão do ensino médio pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e de qualificação profissional.

Em virtude disso, no Brasil, é particularmente preocupante o número reduzido de acesso ao ensino médio em relação aos demais países latino-americanos em

desenvolvimento, embora as estatísticas demonstrem que os concludentes do ensino fundamental começam a chegar à terceira etapa da educação básica em número um pouco maior a cada ano.

Tabela 10

Matriculas Ensino Médio – 15 a 17 anos

Período	Dependência administrativa	Ensino Médio	
		Matriculados	Taxas de matriculas
2010	Federal	209	6,254%
	Estadual	3284	98,265%
	Municipal	0	0,000%
	Privada	537	16,068%
	TOTAL DE MATRICULAS	4030	120,586%
POPULAÇÃO DE 15 a 17 ANOS de Floriano-PI			3342

Fonte: sidra.ibge.gov.br

Tabela 11 - Percentual de Escolas

Escolas do Ensino Médio por Dependência Administrativa 2013

Dependência administrativa	TOTAL	Zona Urbana		Zona Rural	
		Número	%	Número	%
Federal	2	2	14,29%	0	0,00%
Estadual	7	7	50,00%	0	0,00%
Municipal	0	0	0,00%	0	0,00%
Privada	5	5	35,71%	0	0,00%
TOTAL DE ESCOLAS		14			

Fonte: qedu.org.br e portal.inep.gov.br

Considerando, portanto, o número de matrículas e relacionando-o ao número de habitantes por faixa etária, e, afim de termos resultados e dados cada vez mais precisos, a partir de um cálculo das taxas de crescimento anual, chegamos a uma porcentagem de matrículas no município referente ao ensino médio em 2010.

No entanto, comparando-se a população residente em Floriano, na faixa etária entre 15 e 17 anos idade apropriada para cursar o Ensino Médio, na

rede federal em 2010 o nº de matriculados é de 209 o que corresponde a 6,254% e em 2014 é de 629 alunos, observa-se um crescimento \ esse crescimento deve-se ao fato de Floriano ser o município polo e o ensino médio na esfera federal ter sido ampliado e aberto ao sistema de cotas para alunos da rede pública , na rede estadual o nº é de 3.284 correspondendo a 98,265% e em 2014 o número de matriculados foi de 3.240, com destaque para 238 na modalidade EJA semipresencial, o percentual não demonstra crescimento ,isso se deve ao fato do crescimento na rede federal. Na rede municipal não é ofertado esta modalidade. Na rede privada o nº de matriculados é de 537 o que corresponde a um percentual de 16,68% em 2014 529 alunos matriculados, percebe-se um pequeno declínio motivados também pela evolução da rede federal. Vale ressaltar que o ensino médio, no cenário nacional, sofre com a dualidade entre formar para o trabalho ou oferecer subsídios para o ingresso no ensino superior.

Além disso, sabe-se que muitos desses alunos matriculados atualmente no Ensino Médio têm idade superior a 17 anos. Alguns dados estatísticos podem nos ajudar a esclarecer essa discrepância, como o alto índice de reprovação no Ensino Fundamental e no Ensino Médio na rede pública, e o índice de abandono, o que provoca a distorção idade/série.

Pode-se inferir que, com a distorção idade/série, esses alunos sintam necessidade de trabalhar e migrem para a Educação de Jovens e Adultos. Quanto à formação do total de professores que lecionam nessa etapa da educação básica, 100% têm nível superior (SEC, MEC/INEP, 2006). Em contrapartida, o desempenho dos alunos desse mesmo segmento não apresenta dados satisfatórios, especialmente na rede estadual de ensino.

Diante deste contexto o Plano Municipal de Educação vem traçar diretrizes, objetivos e metas para que Floriano tenha um Ensino Médio de qualidade.

Tabela 12 A - Infraestrutura por dependência administrativa 2013

Infraestrutura das escolas do Ensino Médio

Dependência administrativa	Particular	
	Serviços	Percentual
	Água via rede pública	100,00%

Energia via rede pública	100,00%
Esgoto via rede pública	0,00%
Coleta de lixo periódica	100,00%
Dependência	
Biblioteca	80,00%
Cozinha	80,00%
Laboratório de Informática	80,00%
Laboratório de Ciências	80,00%
Quadra de Esportes	80,00%
Sala de Leitura	0,00%
Sala para a Diretoria	100,00%
Sala para os Professores	100,00%
Sala para Atendimento Especializado	40,00%
Sanitário dentro do Prédio da Escola	100,00%
Sanitário fora do Prédio da Escola	20,00%
Equipamentos	
Aparelho de DVD	80,00%
Impressora	80,00%
Antena Parabólica	0,00%
Retroprojektor	60,00%
Televisão	80,00%
Copiadora	80,00%
Tecnologia	
Internet	100,00%
Banda Larga	80,00%
Computadores uso dos alunos	60,00%
Computadores uso administrativo	100,00%
Acessibilidade	
Escola com dependência acessíveis aos portadores de deficiência	80,00%
Escola com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	100,00%
A escola é acessível	0,00%

Fonte: qedu.org.br e portal.inep.gov.br/basica-censo

Tabela 12 B - Infraestrutura por dependência administrativa 2013

Infraestrutura das escolas do Ensino Médio

Dependência administrativa	Federal	
	Serviços	Percentual
	Água via rede pública	0,00%

Energia via rede pública	100,00%
Esgoto via rede pública	0,00%
Coleta de lixo periódica	100,00%
Dependência	
Biblioteca	100,00%
Cozinha	100,00%
Laboratório de Informática	100,00%
Laboratório de Ciências	100,00%
Quadra de Esportes	100,00%
Sala de Leitura	50,00%
Sala para a Diretoria	100,00%
Sala para os Professores	100,00%
Sala para Atendimento Especializado	0,00%
Sanitário dentro do Prédio da Escola	100,00%
Sanitário fora do Prédio da Escola	0,00%
Equipamentos	
Aparelho de DVD	50,00%
Impressora	50,00%
Antena Parabólica	0,00%
Retroprojektor	50,00%
Televisão	50,00%
Copiadora	50,00%
Tecnologia	
Internet	100,00%
Banda Larga	100,00%
Computadores uso dos alunos	100,00%
Computadores uso administrativo	100,00%
Acessibilidade	
Escola com dependência acessíveis aos portadores de deficiência	100,00%
Escola com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	100,00%
A escola é acessível	0,00%

Fonte: qedu.org.br e portal.inep.gov.br/basica-censo

Tabela 12 C - Infraestrutura por dependência administrativa 2013

Infraestrutura das escolas do Ensino Médio

**Dependência
administrativa**

Estadual

Serviços	Percentual
Água via rede pública	100,00%
Energia via rede pública	100,00%
Esgoto via rede pública	14,29%
Coleta de lixo periódica	100,00%
Dependência	
Biblioteca	85,71%
Cozinha	85,71%
Laboratório de Informática	85,71%
Laboratório de Ciências	28,57%
Quadra de Esportes	71,43%
Sala de Leitura	14,29%
Sala para a Diretoria	100,00%
Sala para os Professores	100,00%
Sala para Atendimento Especializado	14,29%
Sanitário dentro do Prédio da Escola	85,71%
Sanitário fora do Prédio da Escola	0,00%
Equipamentos	
Aparelho de DVD	85,71%
Impressora	100,00%
Antena Parabólica	0,00%
Retroprojektor	28,57%
Televisão	100,00%
Copiadora	100,00%
Tecnologia	
Internet	100,00%
Banda Larga	85,71%
Computadores uso dos alunos	85,71%
Computadores uso administrativo	100,00%
Acessibilidade	
Escola com dependência acessíveis aos portadores de deficiência	71,43%
Escola com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	71,43%
A escola é acessível	0,00%

Fonte: qedu.org.br e portal.inep.gov.br/basica-censo

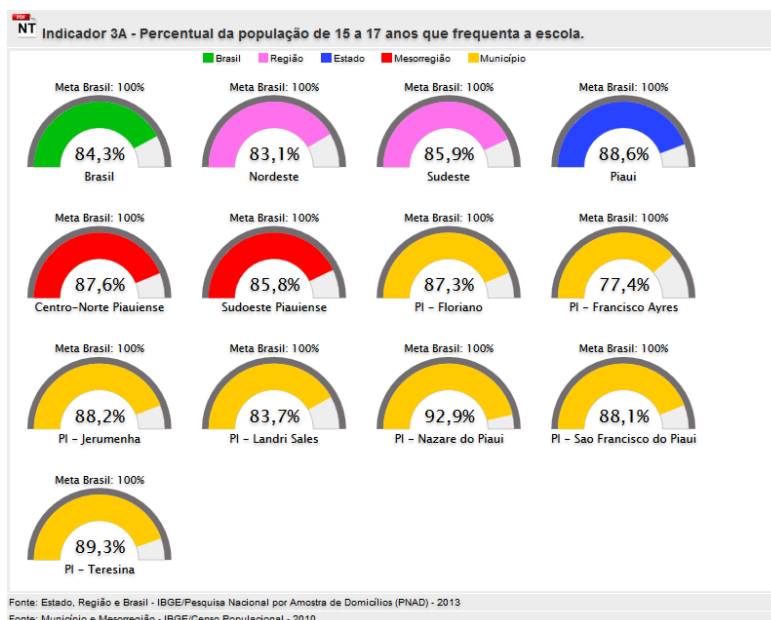
As escolas de Ensino Médio em Floriano , considerando a infraestrutura , para atendimento da meta requerem melhoria em relação aos serviços de esgoto, aumento do percentual de salas de leitura, salas para atendimento especializado e acessibilidade em geral.

Tabela 13 - Jovens que frequenta e não frequenta escola
Censo IBGE 2010

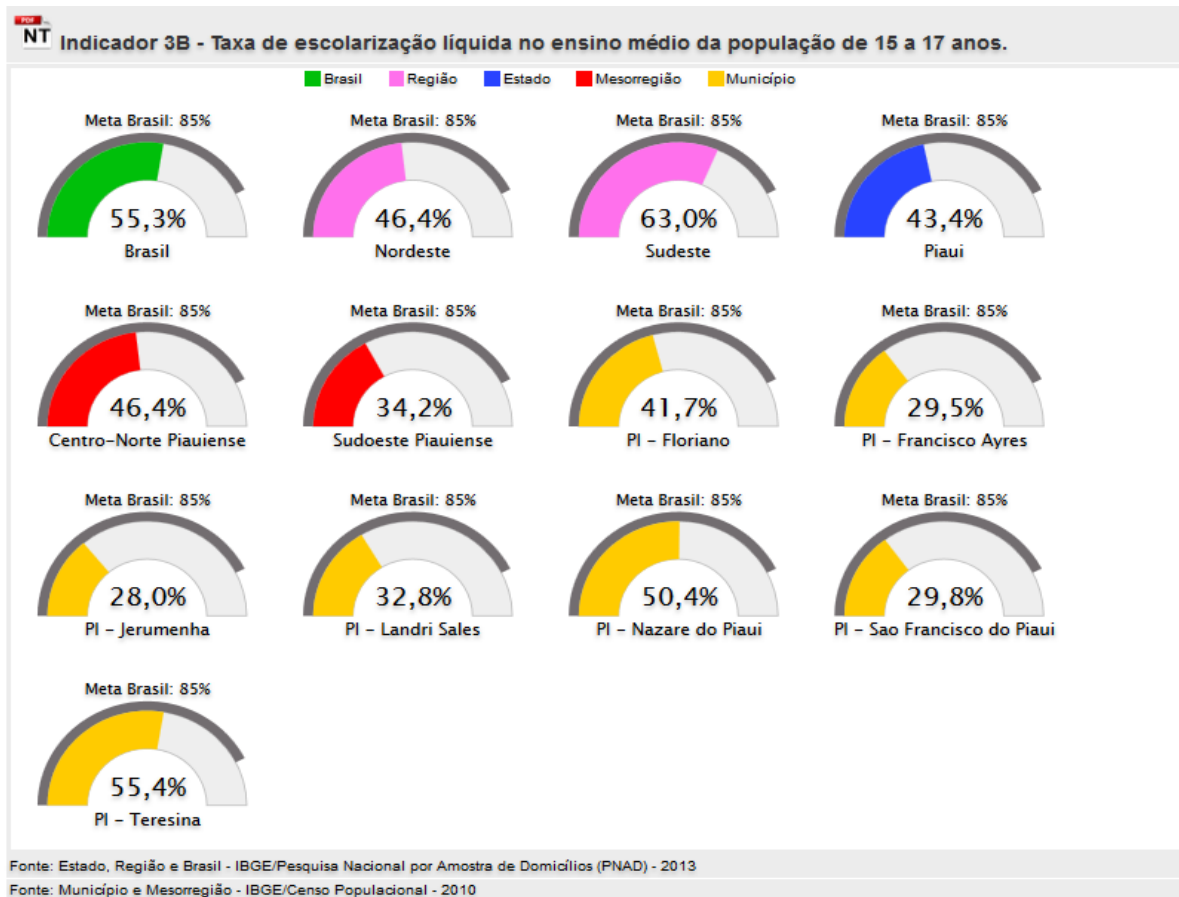
Situação	TOTAL	Jovens de 15 a 17 anos
Frequenta	3009	3009
Não Frequenta	439	439

Fonte: foradaescolanaopode.org.br e sidra.ibge.gov.br

A população jovem de Floriano chega a 34% da população da cidade e hoje precisa urgente de novos caminhos traçados pela cultura, educação e sociedade para que entenda o seu importante papel em uma cidade em transformação e assim fazer a cidade crescer e se modernizar para o novo mercado de trabalho.



Os percentuais mostram que muitos municípios do Piauí acompanham o cenário atual do Brasil e mostra todos os anos avanços nossa cidade é um exemplo disso e seu percentual chega a 87,3% da meta 3 desenvolvida mais muito é preciso ser feito.



Aqui percebemos que nossa cidade precisa se desenvolver no item que é matrículas atendendo apenas 41,7% da população na idade prevista para o Ensino Médio, o Brasil tem o percentual de 55,3% desta meta.

2.4 Educação Especial Inclusiva

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Tabela 14

Matriculas Educação Especial Inclusiva

Período	Dependência administrativa	TOTAL DE MATRICULAS	Educação Especial INCLUSIVA							
			EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO Médio	ED. PROFISSIONAL Nível Técnico	EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS	
			Creche	Pré-Escola	Anos iniciais	Anos Finais			Fundamental	DE E Médio
2010	Federal	31	0	0	16	7	6	0	2	0
	Estadual	118	0	0	0	0	2	1	0	0
	Municipal	101	0	8	83	11	0	0	16	0
	Privada	101	0	24	73	4	0	0	0	0
	TOTAL DE MATRICULAS	351	0	32	172	22	8	1	18	0

Fonte: qedu.org.br e portal.inep.gov.br

O nosso município veio pontuar o censo a partir de 2005, com o número de 17 alunos. E assim de 2005 a 2013 chegamos a números superiores a 4835 alunos, mostrando um avanço considerável e um trabalho em expansão quando se fala em educação especializada inclusiva. Podemos assim evidenciar avançou bastante considerável em relação outras cidades.

Tabela 15 - População por tipos de Deficiência

EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA				
Dependência administrativa	Perímetro Urbano		Perímetro Rural	
	2010	2000	2010	2000
Deficiência Visual - Não consegue de modo algum	94	6149	22	1235
Deficiência Visual - Grande dificuldade	1739		311	
Deficiência Visual - Alguma dificuldade	7662		1617	
Deficiência Auditiva - Não consegue de modo algum	34	2156	0	298
Deficiência Auditiva - Grande dificuldade	479		112	
Deficiência Auditiva - Alguma dificuldade	2305		379	
Deficiência Motora - Não consegue de modo algum	183	3156	43	413
Deficiência Motora - Grande dificuldade	1392		192	
Deficiência Motora - Alguma dificuldade	2331		570	
Mental/Intelectual	714	954	121	137
Nenhuma dessas deficiências	37844	37670	5352	6408
Sem declarações	0	305	0	0
TOTAL	54777	50390	8719	8491

Fonte: sidra.ibge.gov.br

Tabela 16 A - Infraestrutura por dependência administrativa 2013

Infraestrutura das escolas de Ensino Fundamental	
Dependência administrativa	Municipal
	Serviços Percentual

Água via rede pública	40,30%
Energia via rede pública	86,57%
Esgoto via rede pública	4,48%
Coleta de lixo periódica	40,30%

Dependência

Biblioteca	7,46%
Cozinha	95,52%
Laboratório de Informática	40,30%
Laboratório de Ciências	0,00%
Quadra de Esportes	10,45%
Sala de Leitura	4,48%
Sala para a Diretoria	92,54%
Sala para os Professores	8,96%
Sala para Atendimento Especializado	11,94%
Sanitário dentro do Prédio da Escola	77,61%
Sanitário fora do Prédio da Escola	23,88%

Equipamentos

Aparelho de DVD	64,18%
Impressora	50,75%
Antena Parabólica	0,00%
Retroprojektor	5,97%
Televisão	62,69%
Copiadora	23,88%

Tecnologia

Internet	25,37%
Banda Larga	19,40%
Computadores uso dos alunos	40,30%
Computadores uso administrativo	22,39%

Acessibilidade

Escola com dependência acessíveis aos portadores de deficiência	19,40%
Escola com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	20,90%
A escola é acessível	0,00%

Fonte: gedu.org.br e portal.inep.gov.br/basica-censo

Tabela 16 B - Infraestrutura por dependência administrativa 2013

Infraestrutura das escolas de Ensino Fundamental

Dependência administrativa	Estadual	
	Serviços	Percentual
	Água via rede pública	66,67%
	Energia via rede pública	66,67%
	Esgoto via rede pública	0,00%
	Coleta de lixo periódica	66,67%
	Dependência	
	Biblioteca	33,33%
	Cozinha	66,67%
	Laboratório de Informática	55,56%
	Laboratório de Ciências	11,11%
	Quadra de Esportes	33,33%
	Sala de Leitura	11,11%
	Sala para a Diretoria	66,67%
	Sala para os Professores	66,67%
	Sala para Atendimento Especializado	11,11%
	Sanitário dentro do Prédio da Escola	55,56%
	Sanitário fora do Prédio da Escola	0,00%
	Equipamentos	
	Aparelho de DVD	55,56%
	Impressora	66,67%
	Antena Parabólica	0,00%
	Retroprojektor	44,44%
	Televisão	66,67%
	Copiadora	55,56%
	Tecnologia	
	Internet	55,56%
	Banda Larga	44,44%
	Computadores uso dos alunos	55,56%
	Computadores administrativo uso	66,67%
	Acessibilidade	
	Escola com dependência acessíveis aos portadores de deficiência	33,33%
	Escola com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	44,44%

Fonte: qedu.org.br e portal.inep.gov.br/basica-censo

Tabela 16 C - Infraestrutura por dependência administrativa 2013
Infraestrutura das escolas de Ensino Fundamental

Dependência administrativa	Privada	
	Serviços	Percentual
	Água via rede pública	90,00%
	Energia via rede pública	95,00%
	Esgoto via rede pública	30,00%
	Coleta de lixo periódica	90,00%
	Dependência	
	Biblioteca	90,00%
	Cozinha	80,00%
	Laboratório de Informática	70,00%
	Laboratório de Ciências	35,00%
	Quadra de Esportes	35,00%
	Sala de Leitura	25,00%
	Sala para a Diretoria	95,00%
	Sala para os Professores	85,00%
	Sala para Atendimento Especializado	0,00%
	Sanitário dentro do Prédio da Escola	90,00%
	Sanitário fora do Prédio da Escola	20,00%
	Equipamentos	
	Aparelho de DVD	85,00%
	Impressora	85,00%
	Antena Parabólica	0,00%
	Retroprojektor	45,00%
	Televisão	85,00%
	Copiadora	80,00%
	Tecnologia	
	Internet	85,00%
	Banda Larga	65,00%
	Computadores uso dos alunos	65,00%

Computadores administrativo	uso	85,00%
Acessibilidade		
Escola com dependência acessíveis aos portadores de deficiência		70,00%
Escola com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência		65,00%
A escola é acessível		0,00%

Fonte: qedu.org.br e portal.inep.gov.br/basica-censo

Tabela 16 D - Infraestrutura por dependência administrativa 2013

Infraestrutura das escolas do Ensino Médio		
Dependência administrativa	Particular	
	Serviços	Percentual
	Água via rede pública	100,00%
	Energia via rede pública	100,00%
	Esgoto via rede pública	0,00%
	Coleta de lixo periódica	100,00%
	Dependência	
	Biblioteca	80,00%
	Cozinha	80,00%
	Laboratório de Informática	80,00%
	Laboratório de Ciências	80,00%
	Quadra de Esportes	80,00%
	Sala de Leitura	0,00%
	Sala para a Diretoria	100,00%
	Sala para os Professores	100,00%
	Sala para Atendimento Especializado	40,00%
	Sanitário dentro do Prédio da Escola	100,00%
	Sanitário fora do Prédio da Escola	20,00%
	Equipamentos	
	Aparelho de DVD	80,00%
	Impressora	80,00%
	Antena Parabólica	0,00%
	Retroprojektor	60,00%
	Televisão	80,00%
	Copiadora	80,00%

Tecnologia	
Internet	100,00%
Banda Larga	80,00%
Computadores uso dos alunos	60,00%
Computadores uso administrativo	100,00%
Acessibilidade	
Escola com dependência acessíveis aos portadores de deficiência	80,00%
Escola com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	100,00%
A escola é acessível	0,00%

Fonte: qedu.org.br e portal.inep.gov.br/basica-censo

Tabela 16 E - Infraestrutura por dependência administrativa 2013

Infraestrutura das escolas do Ensino Médio

Dependência administrativa	Federal	
	Serviços	Percentual
	Água via rede pública	0,00%
	Energia via rede pública	100,00%
	Esgoto via rede pública	0,00%
	Coleta de lixo periódica	100,00%
	Dependência	
	Biblioteca	100,00%
	Cozinha	100,00%
	Laboratório de Informática	100,00%
	Laboratório de Ciências	100,00%
	Quadra de Esportes	100,00%
	Sala de Leitura	50,00%
	Sala para a Diretoria	100,00%
	Sala para os Professores	100,00%
	Sala para Atendimento Especializado	0,00%
	Sanitário dentro do Prédio da Escola	100,00%
	Sanitário fora do Prédio da Escola	0,00%
	Equipamentos	

Aparelho de DVD	50,00%
Impressora	50,00%
Antena Parabólica	0, 00%
Retroprojektor	50,00%
Televisão	50,00%
Copiadora	50,00%
Tecnologia	
Internet	100,00%
Banda Larga	100,00%
Computadores uso dos alunos	100,00%
Computadores uso administrativo	100,00%
Acessibilidade	
Escola com dependência acessíveis aos portadores de deficiência	100,00%
Escola com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	100,00%
A escola é acessível	0,00%

Fonte: qedu.org.br e portal.inep.gov.br/basica-censo

Tabela 16 F - Infraestrutura por dependência administrativa 2013

Infraestrutura das escolas do Ensino Médio		
Dependência administrativa	Estadual	
	Serviços	Percentual
	Água via rede pública	100,00%
	Energia via rede pública	100,00%
	Esgoto via rede pública	14,29%
	Coleta de lixo periódica	100,00%
	Dependência	
	Biblioteca	85,71%
	Cozinha	85,71%
	Laboratório de Informática	85,71%
	Laboratório de Ciências	28,57%
	Quadra de Esportes	71,43%
	Sala de Leitura	14,29%
	Sala para a Diretoria	100,00%

Sala para os Professores	100,00%
Sala para Atendimento Especializado	14,29%
Sanitário dentro do Prédio da Escola	85,71%
Sanitário fora do Prédio da Escola	0,00%
Equipamentos	
Aparelho de DVD	85,71%
Impressora	100,00%
Antena Parabólica	0,00%
Retroprojektor	28,57%
Televisão	100,00%
Copiadora	100,00%
Tecnologia	
Internet	100,00%
Banda Larga	85,71%
Computadores uso dos alunos	85,71%
Computadores uso administrativo	100,00%
Acessibilidade	
Escola com dependência acessíveis aos portadores de deficiência	71,43%
Escola com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	71,43%
A escola é acessível	0,00%

Fonte: gedu.org.br e portal.inep.gov.br/basica-censo

Tabela 16 G - Infraestrutura por dependência administrativa 2013

Infraestrutura das escolas de educação infantil

Dependência administrativa	Municipal	
	Serviços	Percentual
	Água via rede pública	45,45%
	Energia via rede pública	90,91%
	Esgoto via rede pública	3,03%
	Coleta de lixo periódica	45,45%
	Dependência	
	Biblioteca	9,09%
	Cozinha	93,94%
	Laboratório de Informática	48,48%
	Laboratório de Ciências	0,00%
	Quadra de Esportes	15,15%
	Sala de Leitura	9,09%
	Sala para a Diretoria	87,88%
	Sala para os Professores	3,03%
	Sala para Atendimento Especializado	15,15%
	Sanitário dentro do Prédio da Escola	90,91%
	Sanitário fora do Prédio da Escola	6,06%
	Equipamentos	
	Aparelho de DVD	72,73%
	Impressora	54,55%
	Antena Parabólica	0,00%
	Retroprojeter	3,03%
	Televisão	69,70%
	Copiadora	27,27%
	Tecnologia	
	Internet	33,33%
	Banda Larga	24,24%
	Computadores uso dos alunos	48,48%
	Computadores uso administrativo	24,24%
	Acessibilidade	

Escola com dependência acessíveis aos portadores de deficiência	18,18%
Escola com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	27,27%
A escola é acessível	0,00%

Fonte: qedu.org.br e portal.inep.gov.br/basica-censo

Tabela 16 H - Infraestrutura por dependência administrativa 2013

Infraestrutura das escolas de educação infantil		
Dependência administrativa	Particular	
	Serviços	Percentual
	Água via rede pública	88,24%
	Energia via rede pública	94,12%
	Esgoto via rede pública	29,41%
	Coleta de lixo periódica	94,12%
	Dependência	
	Biblioteca	94,12%
	Cozinha	88,24%
	Laboratório de Informática	52,94%
	Laboratório de Ciências	17,65%
	Quadra de Esportes	29,41%
	Sala de Leitura	17,65%
	Sala para a Diretoria	94,12%
	Sala para os Professores	82,35%
	Sala para Atendimento Especializado	0,00%
	Sanitário dentro do Prédio da Escola	94,12%
	Sanitário fora do Prédio da Escola	11,76%
	Equipamentos	
	Aparelho de DVD	82,35%
	Impressora	82,35%
	Antena Parabólica	5,88%
	Retroprojektor	35,29%

	Televisão	82,35%
	Copiadora	82,35%
		0,00%
		0,00%
	Tecnologia	
	Internet	76,47%
	Banda Larga	70,59%
	Computadores uso dos alunos	64,71%
	Computadores administrativo	94,12%
	Acessibilidade	
	Escola com dependência acessíveis aos portadores de deficiência	0,00%
	Escola com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	52,94%
	A escola é acessível	41,18%

Fonte: gedu.org.br e portal.inep.gov.br/basica-censo

Tabela 17 - Pessoas com deficiência que frequenta e não frequenta escola
Censo IBGE 2010

Situação	Período	Frequentam a escola		Não frequentam a escola	
		Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 4 anos	2010	535	356	1550	1611
	2000	397	405	2194	2168
5 e 6 anos	2010	1017	845	35	45
	2000	877	898	132	193
7 a 9 anos	2010	1272	1352	21	20
	2000	1556	1410	116	103
10 a 14 anos	2010	2575	2551	67	52
	2000	2997	3101	153	173
15 a 19 anos	2010	2166	2354	578	561
	2000	2308	2793	924	853

Fonte: sidra.ibge.gov.br

Nosso município ainda enfrenta muitos problemas de acessibilidade em algumas escolas, pois as mesmas não possuem salas adequadas para receber

alunos com baixa visão, cegueira e deficiências físicas, pois as mesmas não possuem espaços adequados, iluminação, sinalização, mobiliário adequados para o atendimento a esses alunos.

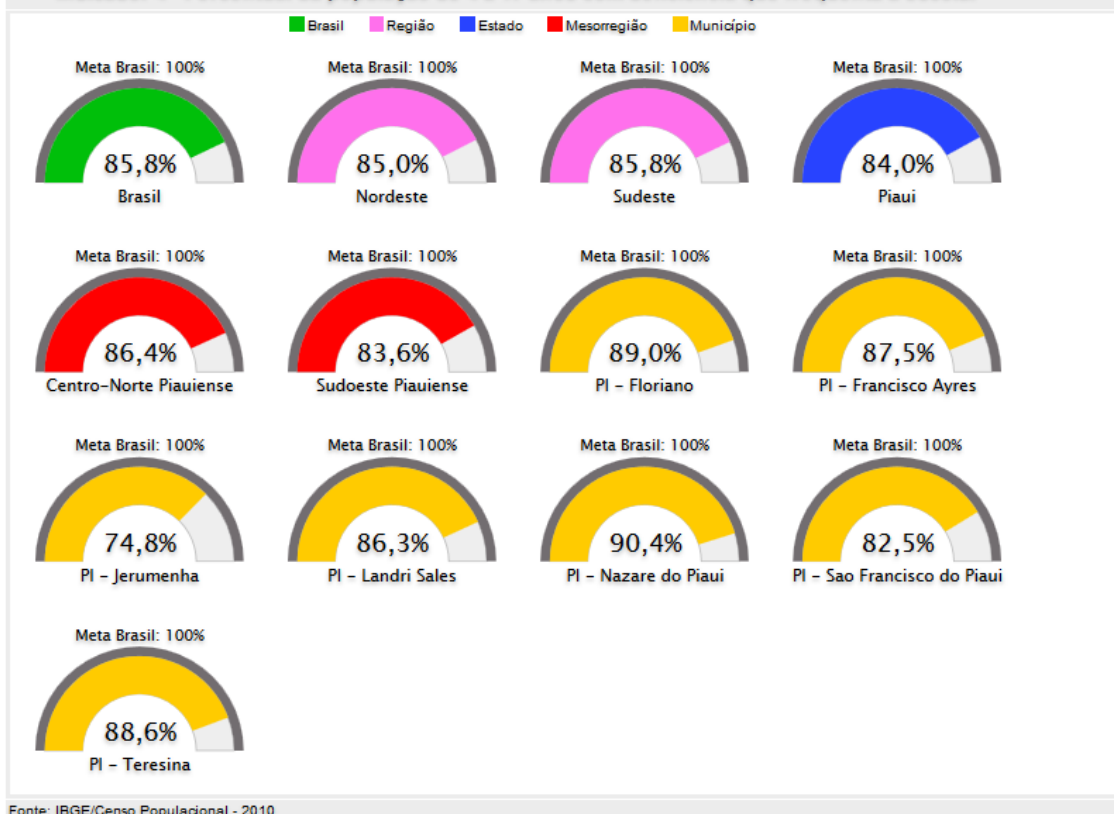
Necessitamos de serviços de apoio para melhorar o atendimento de assistentes social, nutricionista, neurologista, como também salas equipadas para os profissionais que o município já dispõe de fonoaudiólogos, psicólogos, fisioterapeutas. Assim com as ampliações de salas multifuncionais para que possam atender a demanda.

A política de educação especial na perspectiva inclusiva, já é realidade com trabalhos premiados nacionalmente e a rede de ensino municipal hoje é referência da região em AEE – Atendimento Educacional Especializado, mas que todavia enfrenta desafios de aceitação e conscientização dos agentes envolvidos nas escolas para que unindo esforços possam engrandecer o processo inclusivo.

Assim a educação de modo geral precisa de compromisso ainda mais a Inclusiva, pois as leis asseguram os alunos com necessidades especiais, como também os profissionais que trabalham nessa área.

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Floriano vem incentivando os gestores a reavaliarem as propostas pedagógicas das suas escolas, incluindo ações inclusivas que favoreçam a diversidade e o AEE para os alunos com necessidades especiais.

O programa de Educação Inclusiva casou impacto e ao mesmo tempo trouxe grandes benefícios para o município, pois a cada dia a população vem adquirindo confiança e acreditando na educação inclusiva, a prova disso é o crescimento da demanda de alunos com necessidades especiais matriculados na rede regular de ensino, que chega em 2013 a 502 alunos matriculados segundo o educacenso.



3. QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1 Alfabetização até 8 anos de idade

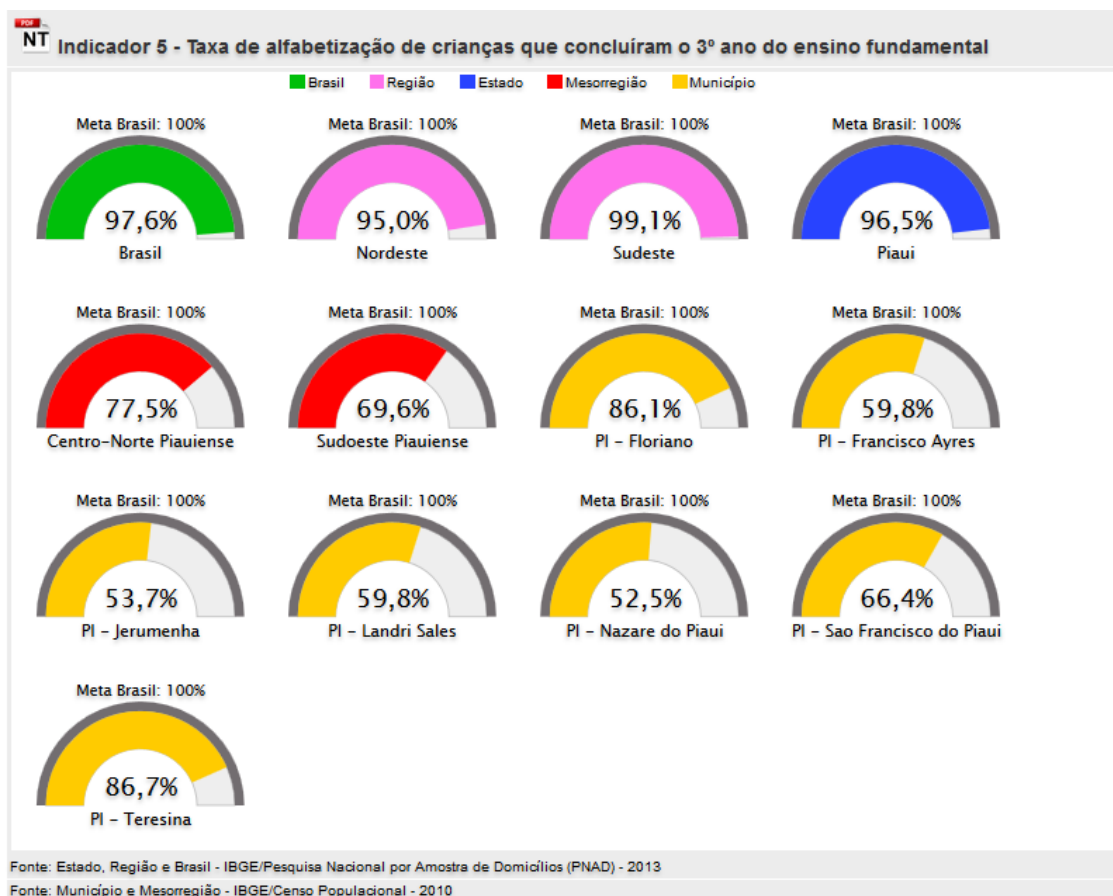
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º do Ensino fundamental. De acordo com os dados analisados em Floriano no ano de 2000, o número de crianças não alfabetizadas era superior à quantidade de crianças alfabetizadas, sendo que o maior número se concentrava na Zona Rural, após o programa de formação continuada pró-letramento percebeu-se uma mudança na realidade do quadro demonstrativo, pois em 2010, o número de crianças alfabetizadas superou em aproximadamente 7% o número de não alfabetizados.

Tabela 18 - Alfabetização

Condições de Alfabetização de crianças até 8 anos de idade - 2000 a 2010

Período	Localização	Masculino			Feminino			Total Alfabetização
		Alfabetização	Não Alfabetização	% Alfabetização	Alfabetização	Não Alfabetização	% Alfabetização	
2010	Urbana	836	313	36%	923	257	40%	2329
	Rural	99	115	23%	113	96	27%	423
2000	Urbana	685	656	26%	768	517	29%	2626
	Rural	35	236	7%	46	221	9%	538

Fonte: sidra.ibge.gov.br



A realidade do município em 2014 mudou muito, porém nem todas as crianças estão alfabetizadas até os oito anos, pois muitas são as dificuldades encontradas no ciclo. Na educação do campo (zona rural) as turmas multisseriadas e a quantidade de alunos por turma são os principais problemas enfrentados, na zona urbana, temos além da superlotação das turmas a presença de crianças com deficiência, distúrbios ou dificuldades de aprendizagem. Com a implementação do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa) percebe-se uma mudança na postura do alfabetizador, mas apesar de algumas mudanças durante os monitoramentos ficam claros os desafios a serem enfrentados na superação das dificuldades.

3.2 Educação em tempo integral

Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica.

Educação Integral constitui ação estratégica para garantir atenção e desenvolvimento integral às crianças, adolescentes e jovens, sujeitos de direitos que vivem uma sociedade marcada por intensas transformações e exigência crescente de acesso ao conhecimento, nas relações sociais entre diferentes gerações e culturas, nas formas de comunicação, na maior exposição aos efeitos das mudanças em nível local, regional e internacional. Ela se dará por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas que qualificam o processo educacional e melhoram o aprendizado dos alunos (OLIVEIRA e PARIM, 2009).

MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONSIDERADAS NO FUNDEB EM, 2014 , ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMENTAL - PORTARIA Nº 15, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

		EDUCAÇÃO INFANTIL			
UF	Municípios	Creche Tempo Integral	Creche Parcial	Pré- Escola Tempo Integral	Pré- Escola Parcial
PI	FLORIANO	51	147	75	852

Fonte: Fundeb.mec.gov.br

MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONSIDERADAS NO FUNDEB EM, 2014 , ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMENTAL - PORTARIA Nº 15, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

		ENSINO FUNDAMENTAL				
UF	Municípios	Sér. Iniciais Urbana	Sér. Iniciais Rural	Sér. Finais Urbana	Sér. Finais Rural	Tempo Integral
PI	FLORIANO	1.719	430	987	140	2.195

Fonte: Fundeb.mec.gov.br

MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONSIDERADAS NO FUNDEB EM, 2014 , ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMENTAL - PORTARIA Nº 15, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

ENSINO MÉDIO						
UF	Municípios	Urbano	Rural	Tempo Integral	Integrado Ed. Prof.	à
PI	FLORIANO	0	0	0	0	

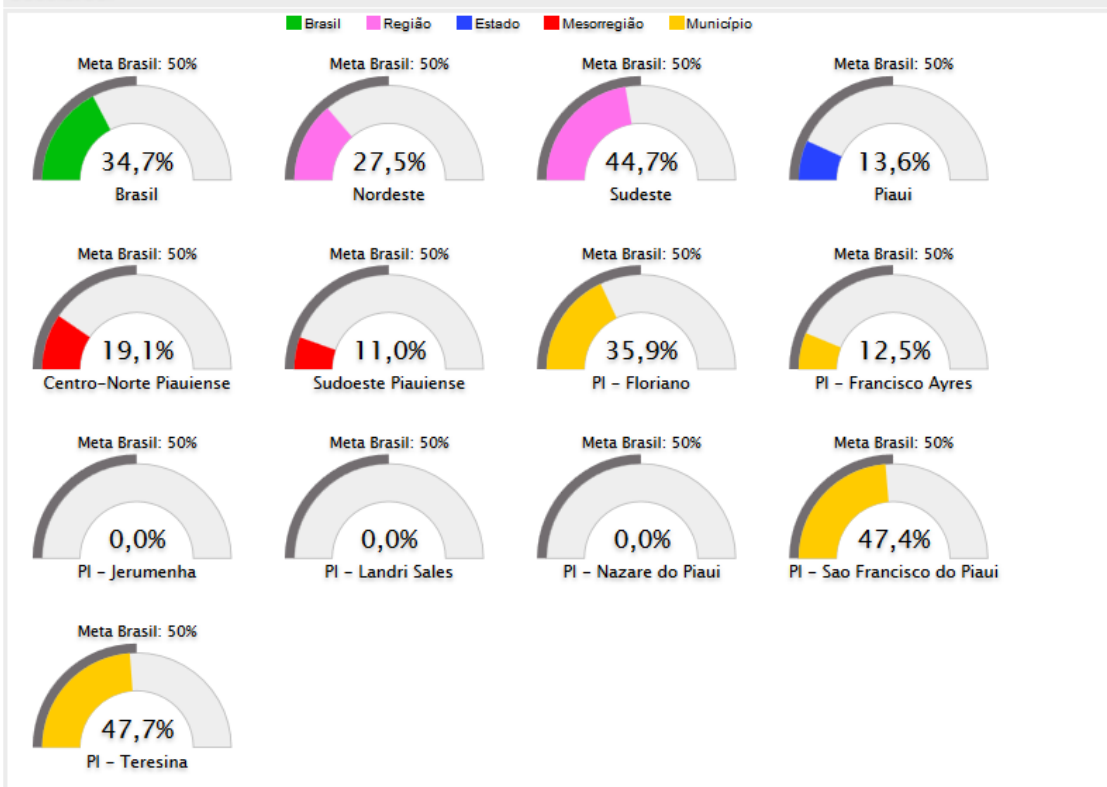
Fonte: Fundeb.mec.gov.br

Neste sentido, o que se tem efetivamente em nível de política indutora de educação integral no município é o Programa Mais Educação (PME), instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva de Educação Integral.

O PME propõe ampliar o tempo de permanência dos estudantes, oriundos de escolas que apresentam um baixo índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB), beneficiários do Programa Bolsa Família, prioritariamente, e os que vivem em situação de vulnerabilidade social, em pelo menos sete horas diárias, totalizando uma carga horária de 35 horas semanais, o que implica, também, a ampliação do espaço escolar para a realização de atividades complementares educativas, artísticas, culturais e as esportivas.

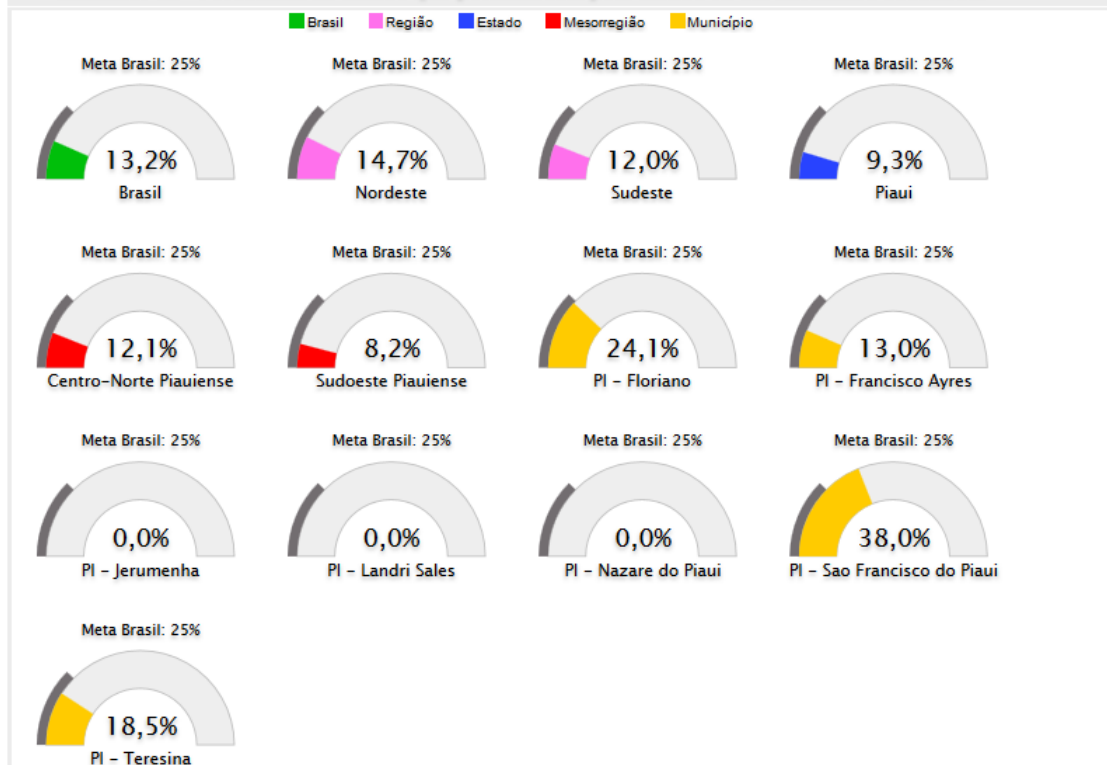
No município de Floriano, o Programa contempla trinta e seis escolas. Destas, vinte estão 20 estão cadastradas no censo escolar, atendendo um total de 3.703 alunos, vale ressaltar que desde, apenas 2.058, possuem cadastros no censo escolar, pertencentes a uma clientela que vive em sua maioria em situação de vulnerabilidade social e dificuldades de aprendizagem. Acrescenta-se, ainda, que o PME no município conta com a participação de 100 monitores que são os docentes voluntários que desenvolvem as atividades pedagógicas, culturais e esportivas.

NT Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

NT Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Desde da implantação e até os dias atuais o programa ganhou espaço e credibilidade no meio educativo, tendo contribuído positivamente e comprovadamente para a melhoria do desenvolvimento do ensino no município, um exemplo claro, são os dados de elevação do Índice de Desenvolvimento Básico (IDEB) obtidos por todas as escolas que foram avaliadas na Prova Brasil em 2011 e 2013. Pode-se assegurar ainda, que em relação a meta 6, houve uma evolução do número matrículas onde em 2011 o percentual era de 2,8% e em 2013 passamos para 24,1%. No tocante, aos estabelecimentos que ofertam educação em tempo integral na educação básica, avançamos de 23% em 2011 para 35,9% em 2013. Estas informações foram encontradas, no banco de dados do **simec.mec.gov.br/pde/graficopme.php**.

Embora os avanços obtidos ao longo dos anos, precisamos avançar ainda mais neste contexto. É necessário a consolidação de todas esferas com vista na melhoria da qualidade do ensino da educação em tempo integral, pois muitos são os desafios a serem superados. Dentre eles, a falta de infraestrutura física das escolas; a falta de recursos financeiros provenientes do FNDE, que nem sempre disponibiliza os recursos em tempo hábil para o desenvolvimento do plano de atendimento. Vale salientar, que esse fato acarreta outros problemas, principalmente no que diz respeito ao cadastro dos alunos e atividades do censo escolar, o qual existe uma data corte que limita a inserção das informações com prazo determinado, isso implica numa incompatibilidade de informações entre PDDE Interativo e Educacenso ; Ausência de profissionais habilitados para o execução das atividades, a baixa remuneração disponibilizada aos monitores; a descontinuidade do trabalho de gestão, falta formação continuada no tocante à prestação de contas para gestores, dentre outros de menor intencionalidade.

Entretanto, é indispensável, o apoio e a colaboração de todos para sanar as dificuldades aqui apresentadas, sobretudo, buscar parcerias juntos às Universidades, Secretarias Municipais, Ongs e demais colaboradores viabilizando a conscientização de todos no desenvolvimento do processo para a efetivação da educação integral no nosso município.

3.3 Fluxo e Qualidade

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.

Pela legislação que organiza a oferta de ensino no país (Lei 9.394/1996), a criança deve ingressar aos 6 anos no 1º ano do ensino fundamental e concluir a etapa aos 14. Na faixa etária dos 15 aos 17 anos, o jovem deve estar matriculado no ensino médio. O valor da distorção é calculado em anos e representa a defasagem entre a idade do aluno e a idade recomendada para a série que ele está cursando. O aluno é considerado em situação de distorção ou defasagem idade-série quando a diferença entre a idade do aluno e a idade prevista para a série é de dois anos ou mais.

Gerir as instituições de ensino hoje é um processo que precisa ser necessariamente democrático, pois as inúmeras variáveis inseridas nela só serão resolvidas se um conjunto de pessoas se envolverem de maneira intensa. A evasão escolar, a falta de obediência às regras do regimento escolar, a reprovação, distorção idade série são fatores que nos dias atuais vem problematizando a prática educacional nas escolas. Assim assistindo esse panorama explode a vontade de educador mediador em diagnosticar a realidade, para que em cima de um reflexão fundamentada interferir positivamente.

Obedecendo fielmente esta ótica visionária que incorpora os procedimentos pedagógicos a serem viabilizados e utilizados em que considera o educando ativo e interativo de seu processo de conhecimento mostrando assim uma solução diversificada, na intenção de criar para os educandos um ambiente pedagógico a fim de interagirem com o meio e a sociedade a qual estão inseridos. A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ao redimensionar o conceito de escola explicita que é de responsabilidade dos sujeitos que dela fazem partes, definir, organizar seu trabalho pedagógico. Essa determinação implica na definição dos caminhos que a escola irá tomar e consequentemente a construção de sua autonomia.

3.3.1 Ambientes de mediação e transformação social

A escola é um espaço de ensinar e aprender de forma sistematizada constitui o acesso às fontes de conhecimento científicas e tecnológicas, portanto, é o espaço da formação da cidadania. Seu maior objetivo segundo a LDB contribuir para o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. A escola de qualidade para as classes populares tem que partir de alguns pressupostos que respondam às exigências das classes populares no sentido imediato de atender seus interesses básicos e contribuir para a transformação da sociedade. A função da escola é dialética e tem que se comprometer com a relação entre educação e sociedade. A educação de qualidade requer um trabalho coletivo de todos que estão comprometidos com seu projeto político pedagógico.

3.3.2 Administração participativa

Educação quanto processo de transformação se modifica de acordo com as mudanças da sociedade, no Brasil ao longo de seu processo histórico percebemos estas alterações muito intensas. A escola dos jesuítas as pessoas eram de certa forma domesticadas, para assim trabalharem civilizadamente no campo e nas casas dos senhores, sofremos muito nessa fase de colonização. Depois passamos por um processo de industrialização, em que máquinas sofisticadas instaladas precisariam de mão de obra qualificada para operá-las, assumindo grandes proporções nos dias de hoje, com isso o mundo globalizado traz a não só proximidade das pessoas, culturas diversas, mas acima de tudo uma enorme gama de informações, “era da informação”.

Neste cenário a nossa educação hoje tem que ser capaz de gerenciar inúmeras situações que até então nunca imaginadas, dentre elas podemos citar: evasão escolar, a falta de obediência, falta de sentido nos estudos, mesmo quando o mundo competitivo exige que você se qualifique cada vez mais, às regras do regimento escolar desrespeitadas, a reprovação em grandes escalas, distorção idade série dentre outros são fatores que vem problematizando a prática educacional nas escolas.

Tabela 20 - Taxas de Rendimentos Escolares

Taxa de Rendimento por dependências administrativas 2010 a 2013

Período	Dependência administrativa	ETAPAS	Taxas de Rendimentos					
			Aprovação		Reprovação		Abandono	
			Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
2010 a 2013	Federal	Anos Iniciais	0%	NED	0%	NED	0%	NED
		Anos Finais	0%	NED	0%	NED	0%	NED
		Ensino Médio	75,5%	NED	23%	NED	1,5%	NED
	Estadual	Anos Iniciais	93,9%	NED	6,1%	NED	0%	NED
		Anos Finais	79,4%	NED	14,8%	NED	5,8%	NED
		Ensino Médio	70,7%	NED	11%	NED	18,3%	NED
	Municipal	Anos Iniciais	92,1%	79,9%	6%	14,2%	1,8%	6%
		Anos Finais	88,2%	88,5%	9,7%	7,9%	2,2%	4%
		Ensino Médio	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	Privada	Anos Iniciais	96,4%	NED	3,1%	NED	0,5%	NED
		Anos Finais	94,1%	NED	5,7%	NED	0%	NED
		Ensino Médio	93,6%	NED	5,3%	NED	1,1%	NED

Fonte: qedu.org.br e educacenso.inep.gov.br

Os dados estatísticos (tabela 21) em relação a distorção idade série revelam que há uma evolução de 2010 a 2013. A distorção aumenta nos anos ou séries finais do ensino fundamental e mais ainda no ensino médio. Na zona rural a distorção é ainda maior que na zona urbana.

O artigo 24, inciso V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9.394/96), respalda legalmente uma proposta pedagógica de aceleração, quando estabelece que um dos critérios da verificação do rendimento escolar seja a aceleração de estudos para alunos com atraso escolar.

Em Floriano a aceleração da aprendizagem já vem sendo trabalhada desde 1998 na rede municipal de ensino. É considerada uma estratégia pedagógica que parte da ideia de que o nível de maturidade dos alunos permite uma abordagem mais rápida dos conteúdos para ajudar-lhes a recuperar o tempo perdido. Com base nos resultados da Prova Brasil, é possível calcular a proporção de alunos com aprendizado adequado à sua etapa escolar. Dados de 2013 revelam que em Floriano 35% dos alunos aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos

até o 5º ano na rede pública de ensino ficamos abaixo da média do Brasil que é 40% e acima da média do estado e da maioria das cidades da região. No 9º ano a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos foi de 23% mesma média do Brasil e acima da média do Piauí e cidades da região. Em matemática a situação é mais difícil pois apenas 24% dos estudantes do 5º ano e 11% dos estudantes do 9º ano que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas na rede pública de ensino.

Segundo o movimento Todos Pela Educação 70% é a proporção de alunos que deve aprender o adequado até 2022, uma realidade ainda muito distante diante da situação em que se encontra a Educação Pública no Brasil. Nos últimos anos, vários esforços, ações e políticas vêm sendo realizados, para garantir educação básica de qualidade a todos. Dentro do PDE surgiram muitos programas bem elaborados, porém sem condições para implementação de forma eficiente e eficaz deixando muito a desejar.

Tabela 21 - Taxas de Distorção Idade-Série

Taxa de Distorção Idade-Série por dependências administrativas 2010 a 2013

Período	Dependência administrativa	ETAPAS	Distorção Idade-Série							
			2010		2011		2012		2013	
			Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
2010 2013	a Federal	Anos Iniciais	0%	NED	0%	NED	0%	NED	0%	NED
		Anos Finais	0%	NED	0%	NED	0%	NED	0%	NED
		Ensino Médio	15%	NED	17%	NED	15%	NED	12%	NED
		Anos Iniciais	41%	NED	46%	NED	45%	NED	24%	NED
		Anos Finais	47%	NED	45%	NED	45%	NED	42%	NED
		Ensino Médio	66%	NED	63%	NED	59%	NED	56%	NED
	Estadual	Anos Iniciais	22%	39%	24%	36%	23%	32%	23%	24%
		Anos Finais	37%	56%	36%	58%	56%	56%	28%	56%
		Ensino Médio	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	Municipal	Anos Iniciais	4%	NED	5%	NED	5%	NED	7%	NED
		Anos Finais	7%	NED	8%	NED	9%	NED	9%	NED
		Ensino Médio	8%	NED	8%	NED	10%	NED	10%	NED

Fonte: gedu.org.br e educacenso.inep.gov.br

Legenda:

NED=Não Existem Dados
NAA=Nenhum Aluno com Atraso

Tabela 22 - IDEB

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - 2007 a 2011

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Município	Dependência administrativa	Ensino Fundamental Iniciais	Anos	Ensino Fundamental Finais	Anos	Ensino Médio	
		2007	2011	2007	2011	2007	2011
Teresina	Federal	NED	NED	NED	NED	NED	NED
	Estadual	3,2	4,2	2,8	3,3	NED	NED
	Municipal	4,4	5,2	3,9	4,4	NED	NED
	Privada	NED	NED	NED	NED	NED	NED
Floriano	Federal	NED	NED	NED	NED	NED	NED
	Estadual	2,7	3,7	3,0	3,7	NED	NED
	Municipal	3,7	4,8	3,7	4,6	NED	NED
	Privada	NED	NED	NED	NED	NED	NED
Francisco Ayres	Federal	NED	NED	NED	NED	NED	NED
	Estadual	3,0	3,4	2,7	NED	NED	NED
	Municipal	2,3	3,9	NED	NED	NED	NED
	Privada	NED	NED	NED	NED	NED	NED

Fonte: qedu.org.br

Legenda:

NED=Não Existem Dados

NAA=Nenhum Aluno com Atraso

Em comparação com as cidades na microrregião Florianópolis tem o maior IDEB nos anos iniciais e fica na terceira colocação em relação aos anos finais. O índice permite um mapeamento detalhado com dados por escolas, municípios e estados, além de identificar quem são os que mais precisam de investimentos e cobrar resultados. Além de instrumento de análise, o IDEB é também um sistema de metas. As metas são estipuladas de acordo com o patamar atual de cada instituição, mas todas devem melhorar seus índices.

Ao final de um ano letivo, todos os alunos matriculados podem ser aprovados, reprovados ou abandonar os estudos. As somas da quantidade de alunos que se encontram em cada uma destas situações constituem a Taxas de Rendimento e geram o fluxo escolar. É importante esclarecer que o cálculo das taxas de aprovação, reprovação e abandono só levam em consideração as matrículas relativas à escolarização informadas ao Censo Escolar.

Em Florianópolis os números revelam que o fluxo escolar vem melhorando desde 2010 no ensino fundamental e no ensino médio em todas as redes de ensino. O número de

aprovação vem aumentando e o número de abandono vem diminuindo na educação básica, porém o número de reprovação teve um aumento no ensino médio de 2010 para 2013.

No enfrentamento do desafio para a melhoria das taxas de aprovação e diminuição nas taxas de reprovação e abandono, elevando o índice de alunos concluintes na idade certa, o governo Federal implementou desde 1990, o SAEB- Sistema de Avaliação da Educação Básica Nacional, como estratégia à Meta de Universalização, bem como os programas de acompanhamento de frequência escolar do Programa Bolsa Família, Caminho na Escola, Educação Digital, Mobiliário Escolar, Olimpíadas Escolares, Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e Programa Nacional do Livro DidáticoPNLD.

4. COMBATE AS DESIGUALDADES SOCIAIS

4.1 Escolaridade Média

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

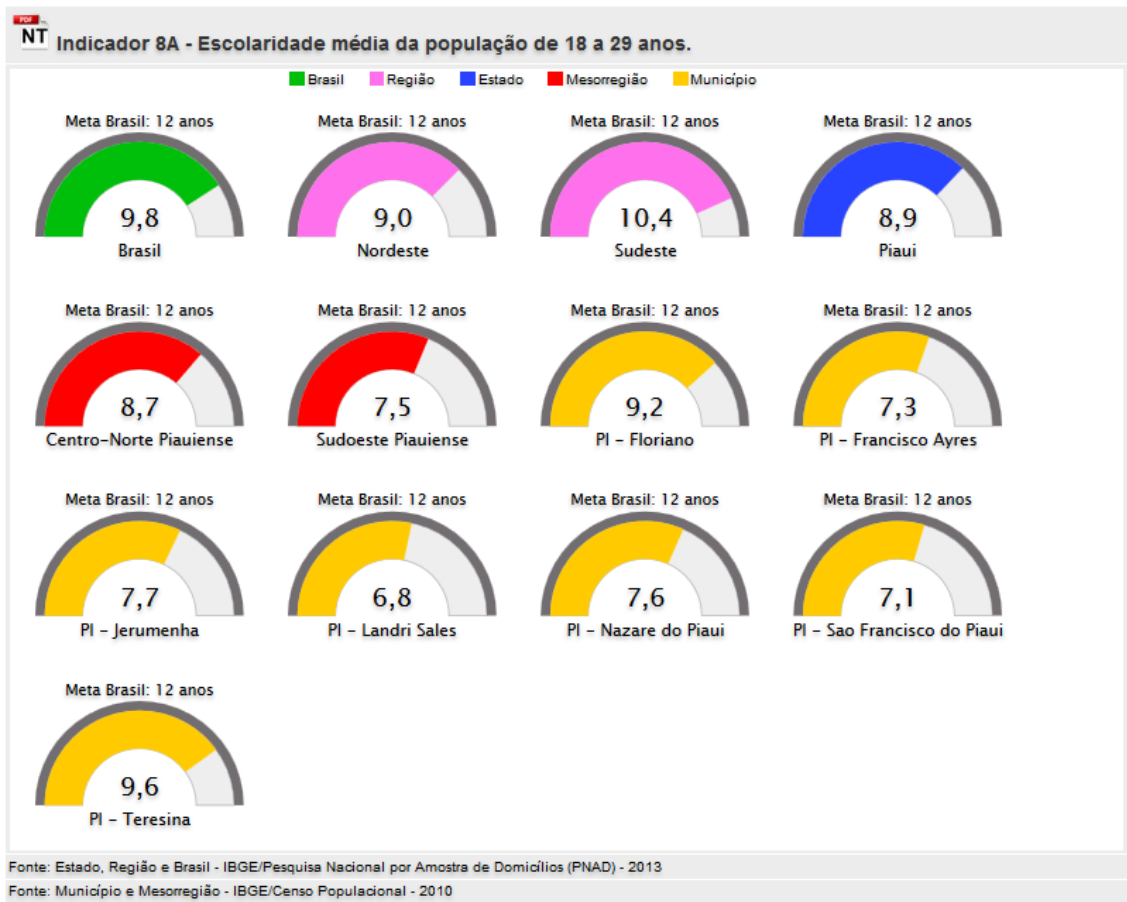
Tabela 23 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos por cor ou raça

Escolaridade por Cor ou Raça		
Cor ou Raça	Censo 2000	Censo 2010
Branca	756	2532
Preta	514	2298
Amarela	21	423
Parda	2835	8224
Indígena	21	38
Sem declaração	32	0
TOTAL	4179	13515

Fonte: sidra.ibge.gov.br

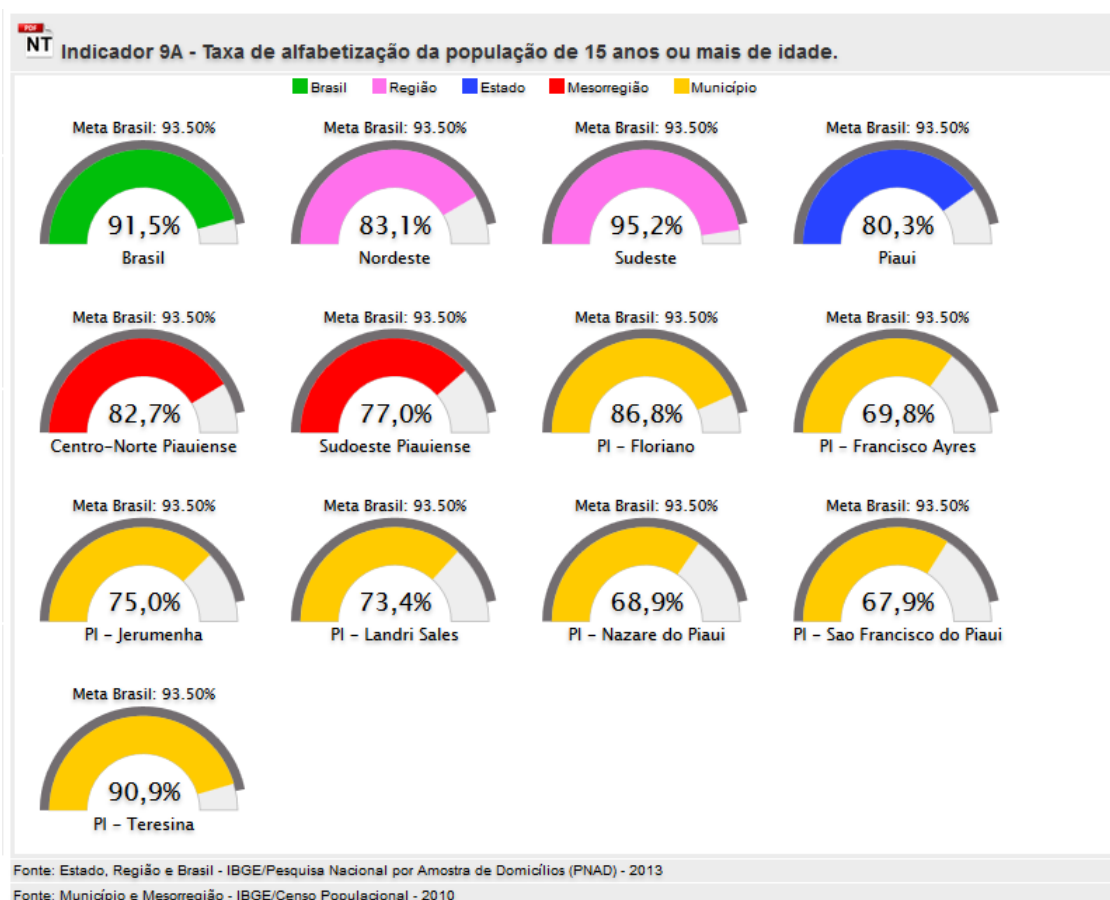
Tabela 24 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos por localidade

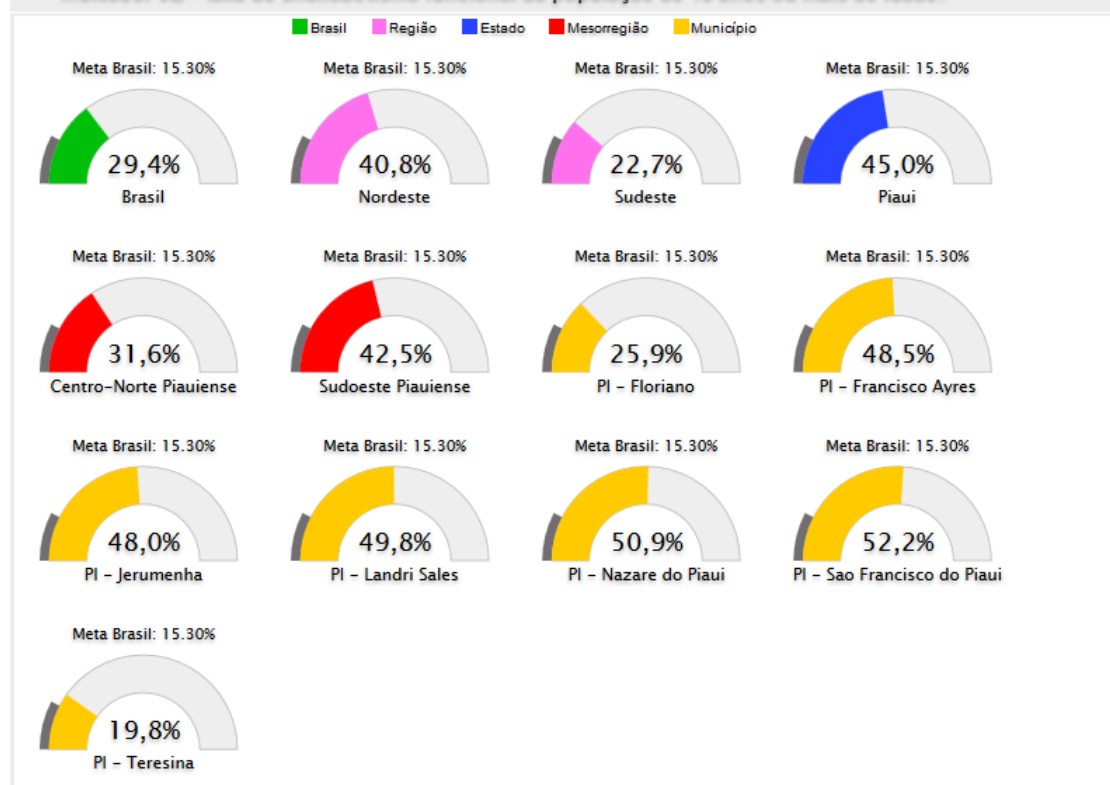
Escolaridade por localidade		
Localização	Censo 2000	Censo 2010
Urbana	10967	12161
Rural	1645	1353
TOTAL	12612	13514



4.2 Alfabetização de 15 anos ou mais

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência do PME, e assim erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.





Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

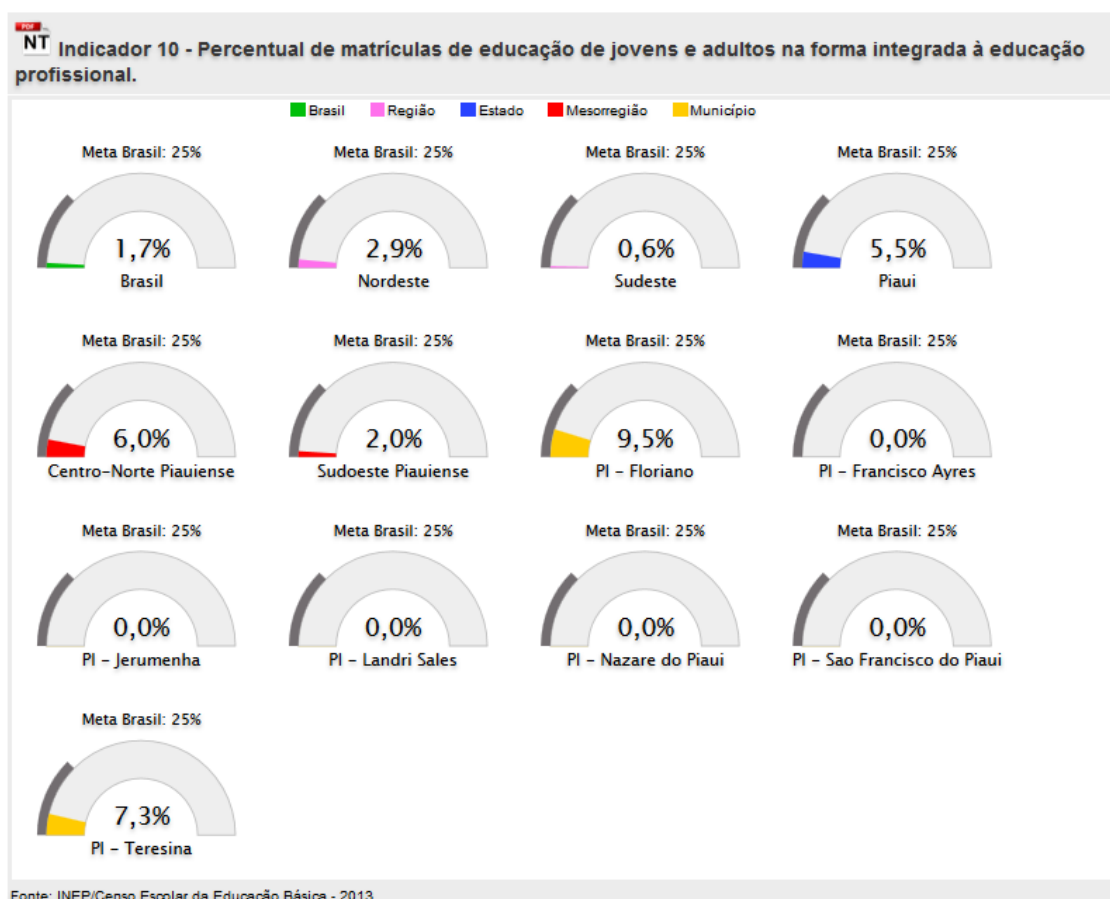
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

4.3 Educação de Jovens e Adultos

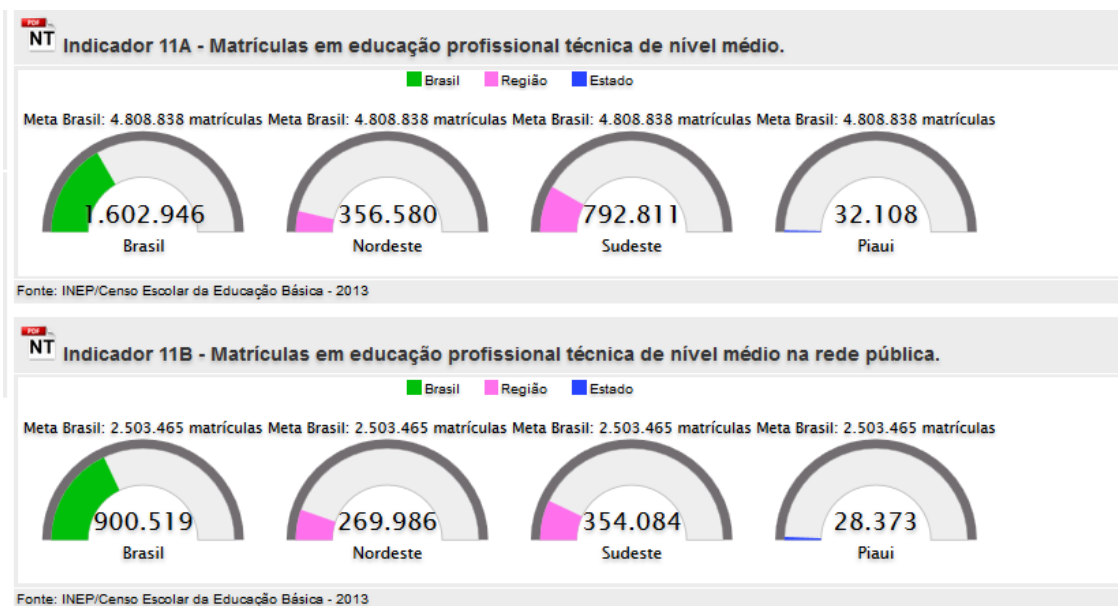


Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, no ensino Fundamental e Médio.



4.4 Educação Profissional

Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica e nível médio, assegurando a qualidade de oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.



5. ACESSO A EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

PORCENTAGEM DE MATRÍCULAS DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS (TAXAS BRUTA E LÍQUIDA DE MATRÍCULA)									
META NACIONAL EM 2024	TAXA BRUTA			TAXA LÍQUIDA					
	50%			33%					
REGIÃO	BRASIL			NORDESTE			PIAUÍ		
ANOS	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013
TAXA BRUTA	29,6	30,4	32,3	22,7	23,8	26,2	24,5	27	30,7
TAXA LÍQUIDA	14,9	15,4	16,5	10,7	11,4	12,4	12,9	13,3	14,5

FONTE: Observatório do PNE

PORCENTAGEM DE MATRÍCULAS DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR (TAXA LÍQUIDA)									
TAXA LÍQUIDA									
META NACIONAL EM 2024	33%								
RAÇA/COR	BRANCO			PRETO			PARDO		
ANO	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013
BRASIL	21,3	22,4	23,6	7,9	8,2	10,2	9,7	10,3	11,2
NORDESTE	17,9	18,1	19,9	7,3	8,6	10,6	8,2	9,3	9,8
PIAUÍ	22,5	15,9	21,2	13,1	6	21,6	10,2	13,2	12,3

FONTE: Observatório do PNE

A meta 12 prever a elevação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

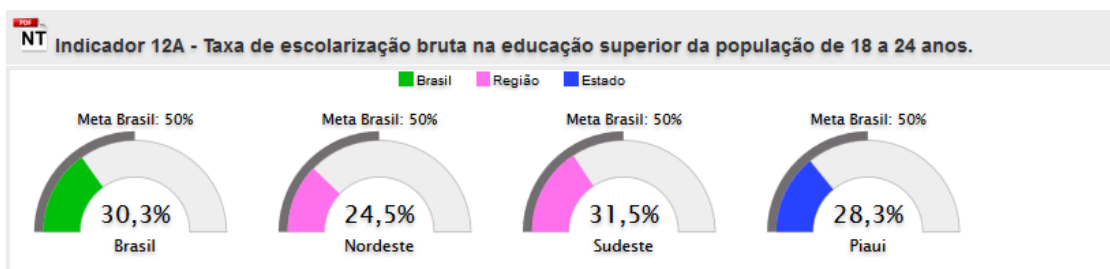
A educação superior no geral tem avançado e isso não é diferente no município de Floriano-PI com a expansão das universidades públicas e privadas, entretanto, o crescimento da educação superior tem se dado quase que exclusivamente no campo das Licenciaturas, as exceções se efetiva em instituições particulares e algumas públicas que ofertam bacharelado em áreas como Administração, Contabilidade, Direito e Enfermagem. Também vemos que a cidade não possui programas fixos de cursos de Mestrado e Doutorados em suas universidades. Mas é de se entender que esse problema decorre principalmente do município ainda ser pequeno e não poder albergar nas suas universidades cursos como os de medicina e engenharias em geral, apesar de que, Floriano é polo educacional e acolhe os filhos de muitos municípios. O que falta realmente é estrutura da cidade.

Como citado acima, falta estrutura em nossas universidades, pois, por exemplo, como seria possível montar um curso de medicina numa cidade tão fragilizada de sua saúde, os estudantes viveriam em Teresina fazendo estágio, apesar de Floriano ter um hospital regional que atende muitos municípios do Piauí e Maranhão, mas que é considerado ainda um hospital sem leitos suficientes para atender a demanda, com poucas salas de cirurgia e etc. Vejo também a falta de boa vontade dos dirigentes em descentralizar cursos de Pós-graduação fixos como acontece na UFPI Teresina, porque gente capacitada para montar os projetos e gerir esses cursos já é possível encontrar aqui.

Sugere que estamos avançando no sentido da meta prevista para 2024, pois com a transformação dos antigos CEFET's e UNED's em Institutos e principalmente a construção e instituição definitiva de uma UFPI no Município de Floriano permitiu o crescimento forte da oferta de educação superior em nível de graduação, mas ainda inexistente em pós-graduações como mestrado e doutorado.

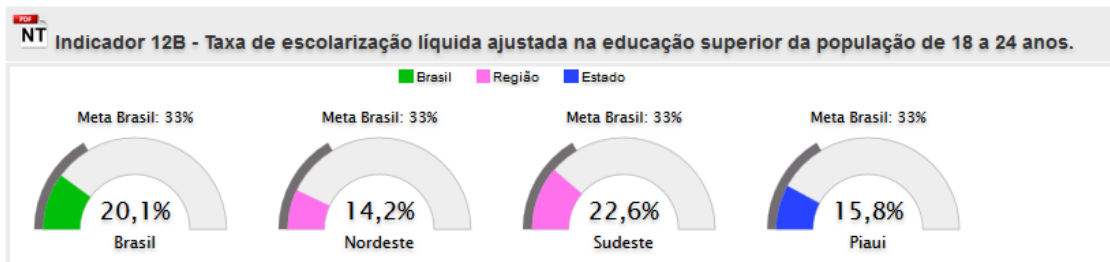
Muitos desafios pois falta estrutura para albergar os chamados cursos nobres (medicina e engenharias), falta cursos de Mestrado e Doutorado, enfim,

os desafios passam por muitos campos, principalmente pela vontade política e quebra das barreiras burocráticas.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

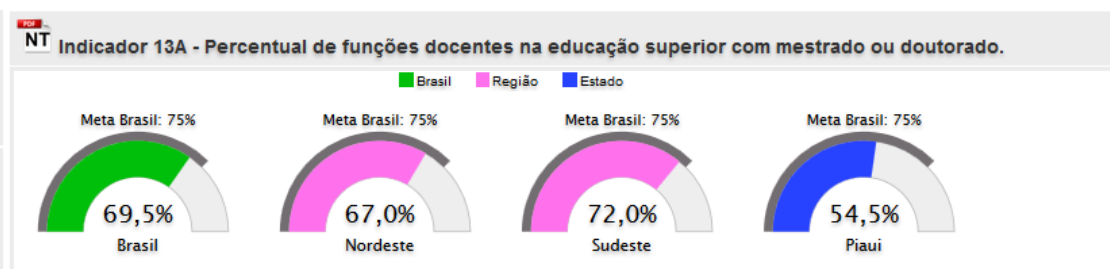
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012



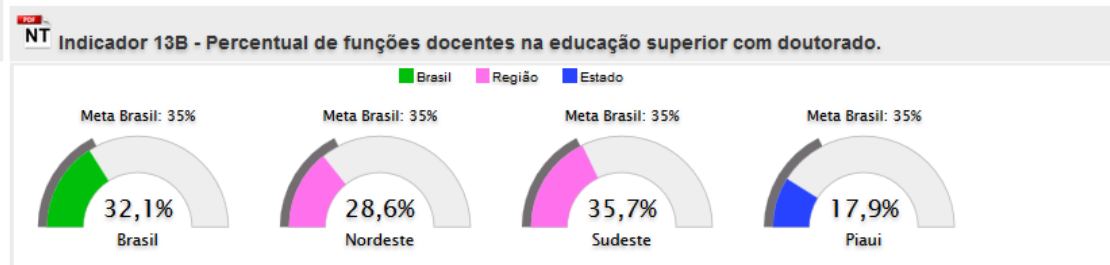
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

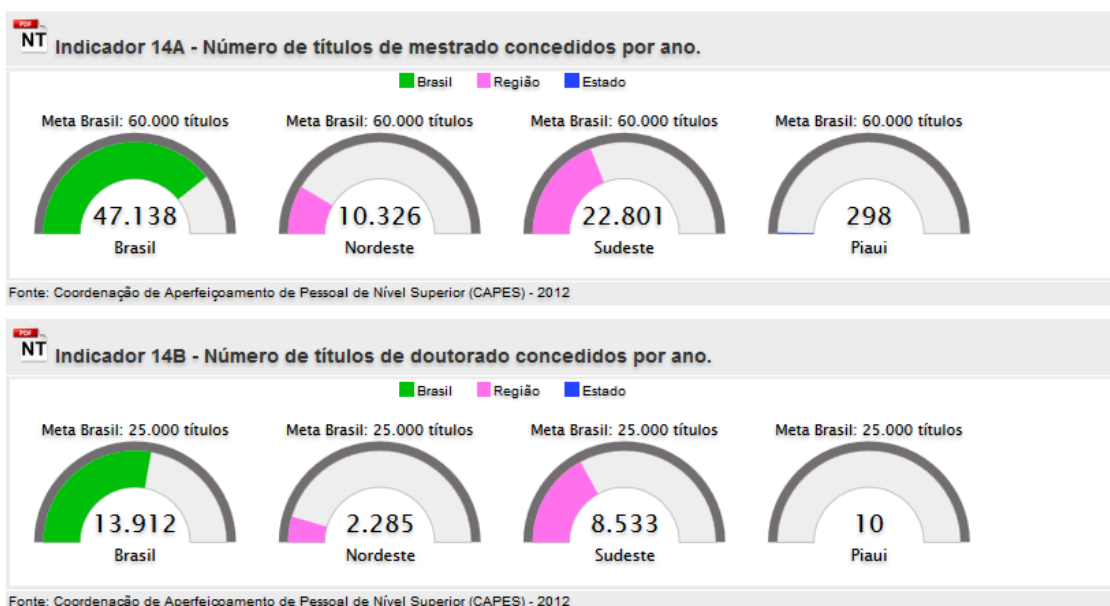


Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

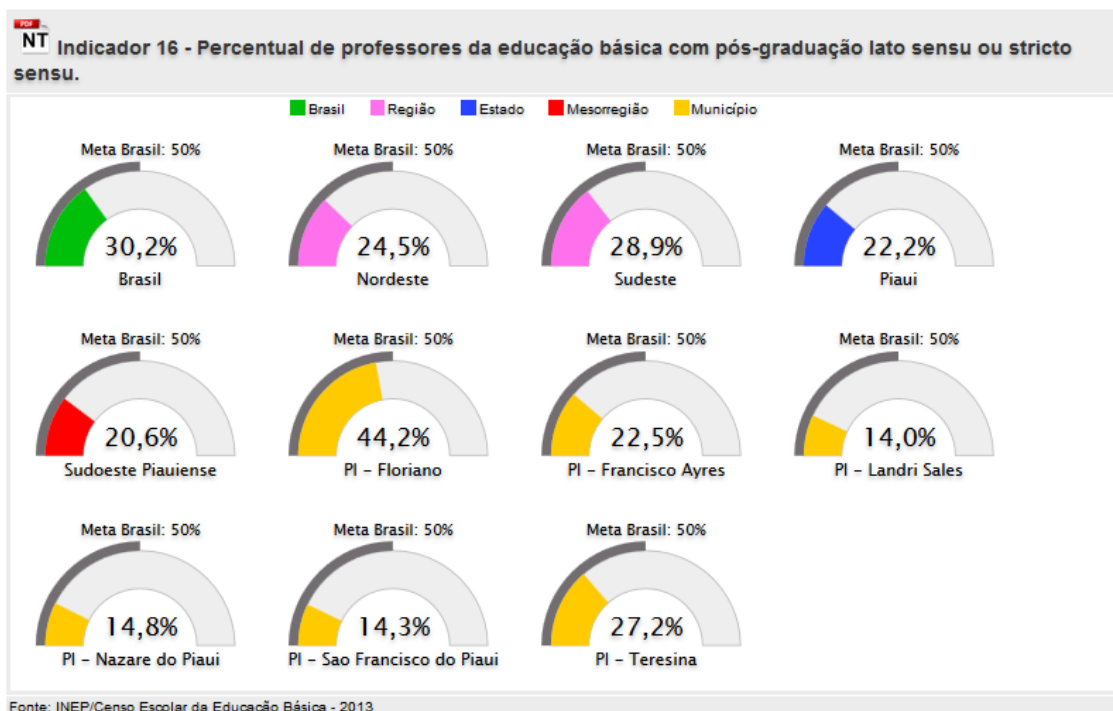
Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.



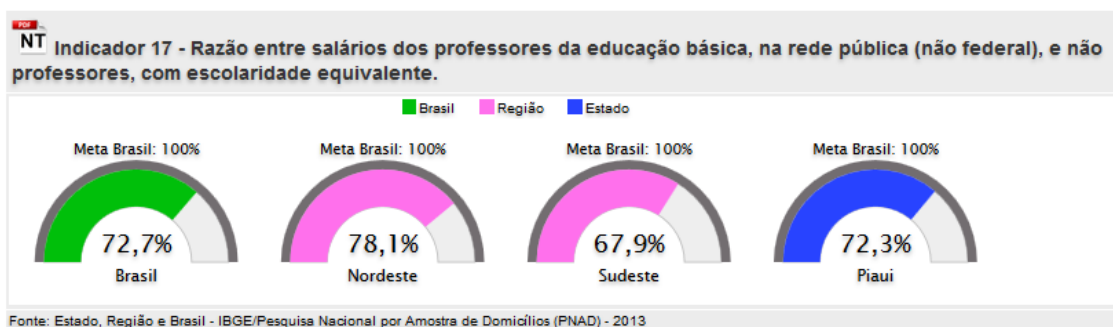
6. FORMAÇÃO, VALORIZAÇÃO E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.



Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

7. GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Em nossos documentos a Constituição e LDB podemos perceber como princípios do ensino público, a “igualdade de condições para acesso e permanência na escola”, “gratuidade do ensino público”, “valorização dos profissionais do ensino”, “garantia do padrão de qualidade” e a “gestão democrática do ensino”, entre outros, o que vem a requerer uma política de financiamento com prioridades bem estabelecidas e recursos suficientemente definidos e bem aplicados.

Torna-se a cada dia primordial para a educação atual, compreender que a problemática proveniente das políticas de financiamento deve-se ao fato de que hoje, os problemas enfrentados apontam não apenas para a necessidade de garantir a existência de verbas públicas para educação, no sentido de assegurar a universalização da educação básica e um amplo acesso ao ensino superior, mas também para a necessidade de intensificar o controle social dos recursos públicos de forma a obter a sua correta destinação e aplicação, potencializando os seus benefícios.

Forma de eleição do diretor

A rede Municipal de Educação, não realiza eleição para diretor escolar, os diretores são professores efetivos da rede nomeados por indicação do prefeito, observando a qualificação pedagógica do Gestor e o seu compromisso com a comunidade educativa.

Existência de conselhos escolares, conselho de controle do Fundeb, conselho de alimentação escolar, conselho de transporte escolar porcentagem de conselhos escolares com participação dos professores, alunos, funcionários e pais.

Todas as escolas da zona urbana do município de **Município de Floriano – PI** possuem conselhos escolares, totalizando 40 – municipais. O município possui Conselho de Controle de FUNDEB que delibera também sobre o transporte escolar, Conselho de Alimentação Escolar. 100% dos Conselhos escolares tem participação dos professores, alunos, funcionários e pais.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi criado sob a Lei Municipal nº 197/1998.

Existência de Conselho Municipal de Educação.

O Conselho Municipal de Educação – CME. Floriano já tem a Lei do **Conselho e do Sistema Municipal de Educação – Lei 273/2001**, falta apenas a nomeação dos Conselheiros para passar a funcionar, este conselho é de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação, exerce as funções de caráter normativo, consultivo, fiscalizador e deliberativo sobre a formulação e o planejamento das políticas de educação do município.

O Conselho Municipal de Educação é constituído por 07 (sete) membros titulares e igual número de membros suplentes, sendo 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal e 04 (quatro) representantes de diversos segmentos da comunidade.

Existência de Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação foi criada sob a Lei nº----- que dispõe sobre a reestruturação administrativa municipal, tendo a seguinte estrutura:

- Diretoria de Administração Escolar e Supervisão Pedagógica.
- Coordenação pedagógica escolar zona urbana.
- Coordenação pedagógica escolar zona rural.
- Diretoria de Unidade Escolar
- Setor de treinamento e aperfeiçoamento profissional
- Assessoria especializada pedagógica
- Assessoria técnica.

Existência de Sistema Municipal de Educação (lei de criação)

A Rede Municipal de Educação de **Floriano – PI** ainda é vinculada ao Conselho Estadual de Educação, estando em processos de nomeação dos conselheiros do Sistema Municipal de Educação.

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Indicador: Estimativa do percentual de investimento público direto em educação em relação ao produto interno bruto (PIB), total e por nível de ensino – Brasil.

Tabela - A

Ano	Todos os níveis de ensino	Percentual do Investimento Público Direto por estudante em relação ao PIB per capita (%)				
		Educação Infantil	Ensino fundamental		Ensino médio	Educação Superior
			1ª a 4ª série ou anos iniciais	5ª a 8ª série ou anos finais		
2008	18,7	16,5	13,8	17,3	18,4	13,3
2009	20,3	17,9	13,7	19,3	20,1	14,0
2010	21,5	18,8	15,5	20,3	20,5	15,6
2011	23,1	20,1	17,8	20,4	20,7	19,8

Fonte: MEC/INEP

Segundo o balanço geral do ano de 2014 do município de Floriano – PI, os gastos com a manutenção e desenvolvimento do município, no exercício com recursos próprios, para cumprimento do disposto no art. 212 da constituição federal, foi na ordem de 25,14% e o de gastos com magistério com o recurso do fundeb foi de 72,55%, em todos os níveis de ensino (educação infantil, ensino fundamental e eja)

Estimativa do investimento Público direto em educação por estudante, por nível de ensino e proporção do investimento público por estudante as educação superior sobre o investimento público por estudante da educação básica Tabela - B - Brasil

Ano	Todos os níveis de ensino	Investimento Público Direto por estudante						
		Educação Básica	Educação Infantil	Ensino fundamental		Ensino médio	Educação Superior	Proporção superior sobre a educação
				1ª a 4ª series	5ª a 8ª series			
2008	3.524	3.097	2.596	3.248	3.466	2.497	17.370	5,6
2009	3.814	3.353	2.568	3.614	3.769	2.635	17.576	5,2
2010	4.353	3.813	3.134	4.110	4.159	3.153	19.141	5,0
2011	4.916	4.267	3.788	4.341	4.401	4.212	20.690	4,8

A proporção de gastos do Brasil na educação superior sobre a educação básica por estudante teve maior percentual em 2008 (5,6), decaindo gradativamente em 2009 para 5,2, em 2010, para 5,0 tendo em 2011, menor proporção de 4,8.

Em todos os níveis de ensino houve um aumento de investimento por estudante no Brasil indo de 3.524 em 2008 4.916 em 2011. Na Educação Básica, registram-se dados de investimento crescente em 2008, 3.097 e 2011, 4.267, movimento semelhante acontece na educação infantil em 2008 2.596 e em 2011 3.788. No ensino fundamental o aumento foi crescente nos quatro anos observados, indo de 3.248 nas series iniciais em 2008 á 4.341 em 2011, e nas séries finais de 3.466 em 2008 a 4.401 em 2011.

A proporção de investimento na educação superior sobre a educação básica por estudante foi maior em 2008 de 5,6 com queda gradativa nos anos subsequentes: 5,2 em 2009; 5,0 em 2010 e 4,8 em 2011. No ensino fundamental o aumento foi crescente nos quatro anos observados, indo de 3.248 nas series iniciais em 2008 á 4.341 em 2011, e nas séries finais de 3.466 em 2008 a 4.401 em 2011.o

Tabela - A - Indicadores Legais – Município de Floriano - PI

Código	Indicador	2011	2012	2013	2014
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	29,24%	28,24 %	34,44 %	29,19%
1.2	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%)	67,34%	76,91 %	76,34 %	65,86%
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	32,65 %	23,09 %	19,39 %	33,95%
1.4	Percentual das receitas do FUNDEF ou FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 5%)	0,00 %	0,00 %	4,26%	0,19 %

Fonte:

SIOPE

Tabela - B - Indicadores de Dispendio Financeiro – Município de Floriano - PI

Código	Indicador	2011	2012	2013	2014
2.1	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil	11,86%	11,84%	10,32%	2,81 %
2.2	Percentual dos recursos do FUNDEF ou FUNDEB aplicados no ensino fundamental	88,13 %	101,48%	85,41%	85,88%
2.4	Percentual das despesas com educação infantil em relação à despesa total com educação	8,58%	8,55%	14,50%	10,68 %
2.5	Percentual das despesas com ensino fundamental em relação à despesa total com educação	85,64%	86,67%	80,09%	83,51%
2.6	Percentual das despesas com ensino médio em relação à despesa total com educação	0,00 %	0,00 %	0,00%	0,00 %
2.7	Percentual das despesas com educação superior em relação à despesa total com educação	0,00 %	0,00 %	0,00%	0,00 %

2.8	Percentual das despesas em educação em relação às despesas de todas as áreas	22,12 %	25,93 %	25,17%	28,68 %
2.9	Percentual das despesas com alimentação escolar em relação à despesa total com educação	0,00 %	0,00 %	1,47%	1,72 %
2.10	Gasto com material didático por aluno da educação básica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$ 0,00
2.11	Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE	90,57%	92,09%	99,74%	99,28 %
2.12	Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE	9,05 %	7,43%	0,00%	0,71 %

Fonte:

SIOPE

Tabela - C - Indicadores de Dispêndio com Pessoal - Município de Floriano - PI

Código	Indicador	2011	2012	2013	2014
3.1	Percentual das despesas com aposentadorias e pensões da área educacional em relação às despesas totais com MDE	0,00 %	0,00 %	0,00%	0,00 %
3.2	Percentual das despesas com pessoal e encargos sociais da área educacional em relação à despesa total com MDE	95,85%	97,23%	94,51%	94,49 %
3.3	Percentual das despesas com professores em relação à despesa total com MDE	49,80 %	59,77%	61,96%	51,87%
3.4	Percentual das despesas com profissionais não docentes em relação à despesa total com MDE	24,53%	18,17%	22,34%	29,45 %

Fonte:

SIOPE

Tabela - D - Indicadores de Gasto por Aluno – Município de Floriano - PI

Código	Indicador	2011	2012	2013	2014
4.1	Gasto educacional por aluno da educação infantil	R\$ 1.792,50	R\$ 2.043,64	R\$ 3.499,69	R\$ 2.626,55
4.2	Gasto educacional por aluno do ensino fundamental	R\$ 3.170,02	R\$ 3.879,07	R\$ 3.883,09	R\$ 4.428,43
4.3	Gasto educacional por aluno do ensino médio	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4	Gasto educacional por aluno da educação superior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.5	Gasto educacional por aluno da educação de jovens e adultos	R\$ 1.650,20	R\$ 1.731,21	R\$ 2.222,50	R\$ 2.760,76
4.6	Gasto educacional por aluno da educação especial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.756,58
4.7	Gasto educacional por aluno da educação profissional	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.8	Gasto educacional por aluno da educação básica	R\$ 2.795,41	R\$ 3.380,59	R\$ 3.625,15	R\$ 3.916,45
4.9	Gasto educacional por aluno	R\$ 2.795,41	R\$ 3.380,59	R\$ 3.625,15	R\$ 3.916,45
4.10	Despesa com professores por aluno da educação básica	R\$ 1.366,31	R\$ 1.988,40	R\$ 2.230,76	R\$ 1.974,26
4.11	Despesas com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica	R\$ 673,19	R\$ 604,54	R\$ 804,28	R\$ 1.120,77
4.12	Percentual de investimento por aluno da educação superior em			0,00 %	0,00 %

	relação ao investimento por aluno da educação básica	R\$ 0,00 %	R\$ 0,00%		
--	--	------------	-----------	--	--

Fonte:

SIOPE

TABELA - E - Indicadores de Desenvolvimento educacional – Município de Floriano - PI

Código	Indicador	2011	2012	2013	2014
5.1	Índice de desenvolvimento da Educação básica –IDEB – Anos Iniciais	4,80	4,80	4,60	0.00
5.2	Índice de desenvolvimento da Educação básica –IDEB – Anos Finais	4,60	4,60	4,50	0,00
5.3	Taxa de aprovação do Ensino Fundamental	0,91	0,00	89,20	0,00
5.4	Taxa de reprovação do Ensino Fundamental	0,00	0,00	8,20	0,00
5.5	Taxa total de abandono do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2,60	0,00

Tabela - F - Indicadores de Composição da Receita – Município de Floriano - PI

Código	Indicador	2011	2012	2013	2014
6.1	Percentual das receitas de transferências realizadas pelo FNDE em relação à receita total	4,90%	5,59%	5,33%	5,64%
6.2	Percentual das receitas de impostos em relação à receita total.	4,66%	5,68%	5,54%	5,54%

Fonte: SIOPE

Tabela - G - Resultado Financeiro do Exercício – Município de Floriano - PI

Código	Indicador	2011	2012	2013	2014
7.1	Superávit/Déficit do ente federado no exercício	R\$ - 1.153.854,59	R\$ - 6.708.922,87	R\$:3.805.151,09	R\$:- 1.678.157,45
7.2	Saldo financeiro do FUNDEB no exercício atual	R\$ 364.509,49	R\$ - 156.906,06	R\$:95.673,28	R\$:351.724,12

Fonte:

SIOPE

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

O financiamento do Plano Municipal de Educação de Florianópolis (PI) define-se pelo regime de colaboração federativa a partir da competência das diferentes esferas governamentais, federal, estadual e municipal, segundo a legislação específica que trata desse financiamento. (Lei 9.394, de 1996).

Portanto, as atuações desses fatores em determinados níveis de ensino e de forma prioritárias não eliminam, antes reforçam a determinação, constitucional de assistência técnica e financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Se definido como Lei Municipal, o compromisso da Prefeitura diante das diretrizes, objetivos e metas deste plano, o estabelecimento anual de dotação vinculada à manutenção e desenvolvimento do ensino público incluído as transferências constitucionais, conforme Artigo 212 da Constituição Federal e Artigo 69 da Lei de Diretrizes e Bases – LDB, da educação brasileira.

Dessa forma, o financiamento geral do Plano Municipal de Educação – PME se institui pelo percentual mínimo de 25% que pode ser aumentado pela Lei Orgânica do Município – dos seguintes tributos que compõem o potencial básico de custeio da educação municipal.

- a) Fundo de Participação do Município – FPM;
- b) Cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – Exportação;
- c) Transferência do Imposto Territorial Rural – ITR;
- d) Cota do Ressarcimento da Desoneração do ICMS sobre produtos exportados (Lei Complementar 87/96);
- e) Cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;
- f) Cota-parte do imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

- g) Imposto sobre a Renda Retido na Fonte dos Servidores Municipais – IRRF;
- h) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
- i) Impostos sobre Transmissão de Bens imóveis “inter vivos” ITBI;
- j) Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS
- k) FUNDEB Estadual;

9. METAS E ESTRATÉGIAS

META 01

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade, e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PME.

1.1 Realizar diagnóstico da rede pública de educação infantil do município com vistas a identificar as demandas prioritárias, em termos de condições de infraestrutura e de recursos humanos.

1.2 - Atender 50% da demanda manifesta para creche, no prazo de 5 anos e 80% até o final de vigência do PME, seguindo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades local do município;

1.3 Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo

1.4 - Elaborar, no prazo de um ano, a partir da data do PME, padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas da cidade e do campo;

1.5 - Adequar com a colaboração financeira da União os padrões mínimos de infraestrutura e funcionamento das escolas da rede pública para atender a demanda manifesta de acordo com a faixa etária, respeitadas as normas de acessibilidade.

1.6 - Realizar, anualmente, em regime de colaboração, (COM QUEM ?) levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.7 - Realizar, em parceria com as IES públicas, a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.8 - Promover o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.9 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.10 - Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.11 - Garantir progressivamente até 2018 que o atendimento na educação infantil seja realizado nos dois períodos (parcial e integral) com professores concursados.

1.12 - Garantir que no prazo de (2) dois anos, todas as instituições de educação infantil tenham, com a participação dos profissionais de educação nelas inseridos, formulado ou reformulado os projetos político e pedagógicos, observando os fundamentos e princípios éticos, políticos e estéticos de modo a promover a autonomia, a responsabilidade, a solidariedade o respeito ao bem comum, os direitos e deveres, o respeito à ordem democrática, a sensibilidade, a criatividade, a ludicidade e as manifestações artísticas e culturais das populações da cidade e do campo.

1.13 Articular o atendimento da educação infantil (0 a 5 anos) com os anos iniciais do ensino fundamental (6 anos), preservando a identidade e especificidades dessa clientela, de modo a garantir que a organização da rede escolar atenda os parâmetros nacionais de qualidade e haja integração curricular entre as etapas de ensino.

1.14 - Priorizar o acesso à educação infantil e garantir a oferta do atendimento Educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, dificuldades de aprendizagem e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.15 - Reelaborar e implantar no prazo de dois anos de vigência deste PME, as propostas pedagógicas da educação infantil;

1.16 - Assegurar o cumprimento da resolução do Conselho Estadual de Educação que orienta a relação professor-aluno no que se refere à quantidade de crianças em salas de aula da educação infantil;

1.17 - Garantir a alimentação escolar adequada, para as crianças da Educação Infantil do campo, nos estabelecimentos públicos e privados, com cardápio que respeite as diversidades locais e culturais;

1.18 - Garantir progressivamente a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil;

1.19 – Promover periodicamente a formação continuada dos (das) demais profissionais/trabalhadores da educação infantil;

1.20 - Priorizar o acesso à educação infantil e garantir a oferta do atendimento Educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, dificuldades de aprendizagem e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.21 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.22 - Garantir o provimento de professores concursados nas salas de Educação infantil, para o atendimento à criança, com carga horária mínima para o turno parcial e de sete horas para a jornada integral;

1.23 - Garantir material de apoio pedagógico às crianças de 0 a 5 anos, assim como, livros didáticos às crianças de 2 a 5 anos.

META 02

Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PME.

2.1 - Garantir o cumprimento das portarias de matrícula com relação ao limite de alunos em sala de aula, compatível por metro quadrado (1.40 m²/aluno).

2.2 – Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade. **COM QUEM? TEMPO**

2.3 – Garantir, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, que a autorização para construção de escolas, somente ocorra de acordo com as exigências de padrões mínimos de infraestrutura nele definidos.

2.4 – Reduzir, no prazo de cinco anos da vigência do PME, em 80% a evasão e a repetência no Ensino Fundamental.

2.5 - Consolidar as ações propostas pelas diretrizes curriculares da educação básica, pautadas nos objetivos do direito ao acesso, permanência e sucesso dos alunos no processo de escolarização.

2.6 - Elaborar planejamento com ações visando o acesso e permanência ao Ensino Fundamental de nove anos no prazo de dois anos a partir da publicação dessa lei.

2.7 - Implantar a base nacional comum curricular do ensino fundamental de forma a assegurar os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.

2.8 - Assegurar a implantação das novas Diretrizes Curriculares em 100% das escolas públicas municipais, de forma a garantir os direitos efetivos à aprendizagem da Educação Básica de forma integrada.

2.9 - Construir com as comunidades escolares proposta pedagógica calendário escolar da realidade das populações do campo, superando a fragmentação do currículo e respeitando e acolhendo as diferentes metodologias que consideram os sujeitos com suas histórias e vivências, e as legislações que regem estas modalidades da educação básica;

2.10 - Garantir às escolas do campo organização flexível na formação de turmas, determinando no mínimo de 10 a 15 alunos de acordo com a região que a escola esteja inserida se não for possível a nucleação e estabelecendo efetivamente o serviço de acompanhamento e coordenação pedagógica;

2.11 – Garantir o cumprimento efetivo da inserção/informação dos dados no Censo Escolar junto ao Ministério da Educação-MEC e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP;

2.12 - Garantir aos alunos do Ensino Fundamental, em regime de colaboração com o estado e a união, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, proporcionando meios inovadores e facilitadores do processo de ensino e aprendizagem no prazo de dois anos após a vigência do Plano Municipal de Educação.

2.13 - Fortalecer as ações de melhoria desenvolvidas pelo município de distorção idade ano no Ensino Fundamental.

2.14 - Garantir em parceria com órgãos públicos e privados a melhoria da qualidade do ensino através de ações que objetivam o enfrentamento a evasão, possibilitando elevar para 95% o número de concluintes na faixa etária de 16 anos no Ensino Fundamental até o ano de vigência deste PME.

2.15 – Implantar progressivamente, até o final de vigência deste PME, bibliotecas até 50% nas escolas do município e ampliar o acervo das já existentes para aquisição de livros paradidáticos, materiais de pesquisa e recursos tecnológicos, tornando as mesmas um lugar de referência cultural para a comunidade local;

2.16 – Fortalecer o desenvolvimento de projetos pedagógicos que ampliem a permanência do(a) aluno(a) na escola e na comunidade, com atividades educativas e culturais voltadas à realidade do campo, com participação de toda a comunidade;

2.17 - Viabilizar para que, até o (5º) quinto ano de vigência deste PME, 100% dos alunos do ensino fundamental, que moram no campo, estudem em Escolas do e no Campo, organizando nas próprias comunidades a educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais) e em escolas grandes e estruturadas, quando necessário nucleadas no campo, o ensino fundamental (anos finais), obedecendo a padrões mínimos de infraestrutura, disponibilizando transporte escolar, quando for necessário.

2.18 - Mapear anualmente, a demanda de crianças e adolescentes que está fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, informações, com vistas na garantia do acesso equitativo.

2.19 - Garantir a institucionalização dos movimentos culturais em parceria com o setor público da União e do Estado no prazo de um ano após a vigência do PME, com vista na criação e difusão do patrimônio cultural dos alunos.

2.20 - Assegurar a realização anual do Seminário das Relações Étnicas Raciais de Identidade Cultural município com os alunos do Ensino Fundamental, em parceria com o setor público e privado, com vista na criação e difusão do patrimônio cultural dos alunos.

META 03

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%, em regime de colaboração com o estado.

3.1 Apoiar a institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.2 - Propor, a título de colaboração, medidas para a melhoria da institucionalização do ensino médio inovador.

3.3 Participar da consulta pública a ser realizada pelo Ministério da Educação para elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e

desenvolvimento para os alunos de ensino médio, com vistas a garantir formação básica comum.

3.4 Firmar pacto com a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.

3.5 - Colaborar no alinhamento das Diretrizes da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí de 2013 ao PNE e ao Pacto Nacional Pelo Fortalecimento do Ensino Médio – PNFEM e Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC;

3.6 - Colaborar para a garantia da fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.7 Mapear os índices de distorção idade/série na educação básica, inventariando suas principais causas, a fim de elaborar propostas que contribuam para a melhoria e ampliação de programas e ações de correção do fluxo escolar, no ensino fundamental, em parceria com o Ministério de Educação, prevendo o acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e a adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.8 - Colaborar com o Estado para garantia da aplicação da Matriz Curricular do Ensino Médio Regular diurno 2015;

3.9 - Oferecer apoio para a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à Educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, e das pessoas com deficiência;

3.10 - Participar da Estruturação e do fortalecimento do acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.11- Oferecer parceria na busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.12 Colaborar com as ações de fomento aos programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.13 Colaborar com o Estado no redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos.

3.14 Colaborar com a implantação das políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

3.15 - Contribuir com ações de incentivo à participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 04

Meta 4: Universalizar o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado da população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.1 - Realizar em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino tendo o AEE como parte integrante do processo educacional. O município também pretende efetivar o AEE na modalidade Educação de Jovens e Adultos, público alvo menos atingido, até o fim da vigência do Plano de acordo com a Resolução nº 04 do Conselho Nacional de Educação de 02 de outubro de 2009, no seu Artigo 3º.

4.2 – Oportunizar à comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento a cerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos; O Município se projeta para um prazo de 8 anos a partir da vigência deste plano para a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3 Implantar com a colaboração financeira da União, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada em atendimento educacional especializado para todos os profissionais da educação nas escolas urbanas e do campo.

4.4 - Fomentar a formação continuada de professores e que atuam em escolas do campo, respeitando a diversidade e especificidades locais e regionais da população, para atendimento educacional especializado; atendendo 50% da demanda até o 5º ano do PME, priorizando as escolas com estruturas adequadas.

4.5 - Contribuir para a manutenção dos e programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.6 Identificar a demanda manifesta para a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.7 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.8 Colaborar com o fomento de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.9 – Colaborar com o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.10 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.11 Fazer levantamento da necessidade de professores do atendimento educacional especializado e profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de

Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues, para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.12 Promover em parceria com a União e o estado a coleta de informações sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, com vistas a subsidiar políticas públicas nessa área ou superdotação, inclusive nas escolas do campo.

4.13 Colaborar na promoção de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

4.14 Colaborar na promoção de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.

4.15 Buscar meios para aumentar a frota de transporte adaptado gratuito para atender as pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção;

4.16 Incentivar o desenvolvimento das atividades físicas e esporte adaptados, para alunos com deficiência, buscando formação para o educador físico;

META 05

Assegurar alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

5.1 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação, valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 - Garantir o processo da trajetória escolar no âmbito das práticas pedagógicas inclusivas focadas na alfabetização dos alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental, alinhadas às estratégias de qualificação

dos professores alfabetizadores e com o apoio pedagógico específico com vistas à consolidação da alfabetização de todas as crianças.

5.3 - Orientar e estimular as escolas a criarem instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para superação das dificuldades encontradas.

5.4 - Assegurar uma melhoria de 90% nos níveis de alfabetização de crianças até 08 (oito) anos de idade até 2020.

5.5 - Monitorar a aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano.

5.6 – Organizar um espaço e uma equipe de formadores permanente, que desenvolvam oficinas e formações continuadas direcionadas ao uso das tecnologias educacionais e praticas pedagógicas inclusivas.

5.7 - Criar instrumentos de avaliação e monitoramento adequados as necessidades educacionais do alunos (deficientes) e implementar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.8 - Definir em regime de colaboração com o Estado espaços educativos adequados a novas tecnologias educacionais e formação de professores;

5.9 – Promover formação que incentivem os educadores a desenvolverem e a utilizarem de propostas pedagógicas que tenham como recursos ferramentas tecnológicas inovadoras e acessíveis.

5.10 - Propiciar condições que assegurem a continuidade dos estudos no 1º ano do ensino fundamental a todos os egressos da educação infantil, garantindo suporte com material técnico e didático contextualizado, para as populações do campo e alunos com deficiência;

5.11 - Apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes e com deficiência, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna .

5.12 - Assegurar aos professores que atuam nas escolas do campo, cursos de formação inicial e continuada em parceria com as Instituições de Ensino Superior - IES, União, Estado e municípios, com vistas a atender às necessidades da alfabetização de crianças com metodologias e materiais adequados;

5.13 - Assegurar a regularização do fluxo escolar através do monitoramento das ações pedagógicas planejadas a partir de concepção focadas na aprendizagem do aluno.

Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica, até o final de vigência deste PME.

6.1.1 promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, através de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola. (no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de publicação desse plano)

6.2) Assumir termos de compromissos criados pela União/FNDE em regime de colaboração, para programas de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) Pactuar e manter, em regime de colaboração, através do Plano de Ações Articuladas (PAR) programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas da rede municipal, a instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral. Até o 5º ano de vigência deste plano.

6.4) Estabelecer parcerias com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários, viabilizando a efetivação da educação em tempo integral por meio da intersetorialidade.

6.5) Garantir às escolas do campo, oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia, informada e selecionada pelo PAR, educação de forma integral, considerando -se as peculiaridades locais (enchentes, estiagem, colheitas, etc);

6.6) Oferecer educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 14 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.7 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais, inclusive assegurando a elaboração de proposta curricular adequada aos parâmetros da educação integral, articulado com o PPP da escola.

6.8). Estabelecer ações efetivas que assegurem a sustentabilidade de um currículo significativo de Educação Integral, nas escolas da rede pública.

META 07

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem a partir do primeiro ano de vigência deste PME, de modo a atingir metas previstas para o IDEB no município.

7.1 Celebrar pacto com a União e o Estado com vistas à implantação das diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

7.2 Implantar, em regime de colaboração com o Estado, medidas que assegurem:

a) - no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

b) - no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.3 Colaborar com o Estado na constituição de um conjunto estadual de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

7.4 Elaborar, com participação dos atores escolares, uma sistemática de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.5 Reelaborar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.6 Estabelecer pacto com a União para garantir a prestação de assistência técnica financeira na implantação de metas intermediárias que visem a melhoria do IDEB, no município.

7.7 Utilizar os dados da avaliação de qualidade do ensino fundamental e médio para adoção de medidas que concorram para a melhoria de processos e práticas pedagógicas, em regime de colaboração com o Estado,ixo da média nacional;

7.8 Adotar medidas que colaborem com a implantação de políticas voltadas para alcance das metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME.

7.9 Elaborar relatório com os resultados pedagógicos dos indicadores de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas e à rede pública do município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público a esses resultados.

7.10 Colaborar com a União no desenvolvimento de ações que promovam a melhoria do desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA, com vistas a contribuir para o alcance das projeções estabelecidas.

7.11 Identificar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.12 Contribuir para a melhoria do desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções: PISA 2015, 2018, e 2021;

7.13 Disponibilizar informações ao Ministério da Educação que viabilizem a universalização do acesso à rede mundial de computadores em banda larga nas escolas da rede pública de educação básica do município, favorecendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.14 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.15 Disponibilizar informações ao Ministério da Educação que viabilizem a implantação de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.16 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.17 Disponibilizar ao Ministério da Educação levantamento das necessidades de aquisição e reestruturação de equipamentos e de recursos tecnológicos digitais, para escolas públicas do município, visando à equalização das oportunidades educacionais.

7.18 Informatizar a gestão das escolas e da secretaria de educação do Município, bem como manter, por meio de pactuação programa municipal de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria municipal de educação;

7.19 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.20 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.21 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.22 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

7.23 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.24 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.25 Desenvolver no município currículos e propostas pedagógicas específicas até o segundo ano de vigência deste PME para educação escolar para as escolas do campo, de acordo com as diretrizes nacionais.

7.26 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.27 Promover, em parceria com o estado e a União, ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.28 - Aderir ao Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica, com vistas a orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas no município.

7.29 - Aderir ao programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.30 - Colaborar com a União na implantação de políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

META 08

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Até o último ano de vigência deste PME.

8.1 Fazer levantamento da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, com rendimento escolar defasado, dos segmentos populacionais do campo, dos 25% mais pobres, negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, de modo a contribuir com a institucionalização de programas e desenvolvimento de tecnologias adequadas a esta clientela.

8.2 Implementar, em regime de colaboração com a União e o estado, programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano-escolar, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3 Adotar medidas que viabilizem o acesso gratuito aos exames de certificação da conclusão do ensino fundamental.

8.4 Estabelecer parcerias com as áreas da saúde e assistência social para garantia da frequência e apoio à aprendizagem dos jovens e adultos dos segmentos populacionais considerados, no processo de escolarização, estimulando-os a permanecerem na rede pública de ensino.

8.5 - Potencializar o uso das escolas de ensino regular no campo com organização de turmas noturnas de educação de jovens e adultos, de acordo com o surgimento de demandas.

8.6 - Assegurar o acompanhamento e monitoramento da implantação da política de educação de jovens e adultos na rede municipal, de forma a garantir sua avaliação e aperfeiçoamento contínuo.

META 09

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

9.1 – Implementar classes regulares de alfabetização para jovens e adultos que ainda não tenham frequentado a escola preparando-os para o Estágio I da EJA:

9.2 - Articular política de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda;

9.3 – Desenvolver programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

9.4 – Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

9.5 – Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

9.6 Aderir e colaborar na aplicação de exame nacional de aferição do grau de alfabetização (absoluto e funcional) de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.

9.7 Formalizar parceria com a União, para atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

9.8 Divulgar mecanismos de incentivo promovidos pelo governo federal que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e o sistema de ensino municipal, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

9.9 Adotar medidas que garantam a efetivação de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, a serem implementados pelo governo federal, promovendo a participação dos segmentos com baixos níveis de escolarização formal e de pessoas com deficiência.

9.10 Adotar medidas que garantam a inclusão dos idosos nas políticas públicas de educação de jovens e adultos, voltadas para a erradicação do analfabetismo, o acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, e a valorização de suas experiências e conhecimentos.

META 10

Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, nos ensinos Fundamental e Médio.

10.1 – Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho;

10.2 – Contribuir para o processo de integração da educação básica ao ensino profissionalizante bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas modalidades sequenciais e concomitantes em parceria com a rede estadual de ensino.

10.3 – Contribuir para a excelência de cursos profissionalizantes e sua adequação à realidade regional;

10.4 – Viabilizar parcerias para ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento;

10.5 – Contribuir para o estabelecimento, a partir do primeiro ano da aprovação do PME, políticas para a educação profissional;

META 11

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

11.1 – Participar da elaboração de mecanismos ,que estimulem o setor produtivo a gerar vagas de emprego e absorver jovens com formação superior no município;

11.2 Apoiar medidas implementadas pela União e o estado, no sentido de colaborar com a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância.

11.3 – Cobrar a intensificação de Projetos de Pesquisa e Extensão para atender às demandas sociais;

11.4 – Firmar convênios com as Universidades para fortalecer o oferecimento de cursos de acordo com as necessidades da administração pública municipal, visando a qualificar seu quadro de funcionários para melhor servir à sociedade do município.

11.5 - Fomentar a expansão de ofertas para a educação profissional técnica as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.6 Apoiar medidas implementadas pela União e o estado, de modo a colaborar com a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

META 12 Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

12.1 Disponibilizar levantamento da demanda, na idade de referência, de modo a colaborar com a ampliação da oferta de vagas , na rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil.

12.2- Contribuir para garantia de oferta, por meio de ações das IES públicas e em parceria com SEDUC-PI e UNDIME-PI, de educação superior pública e gratuita prioritariamente às licenciaturas, para a formação de professores e professoras para a educação básica, nas escolas públicas do municípios sobretudo nas localidade com déficit de profissionais;

12.3– Apoiar as IES que atuam no município na ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos(às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), de que trata a Lei 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico raciais, e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.4 - Apoiar na Consolidação e ampliação, por meio de ações das IES, programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

12.5 Apoiar na expansão por meio de planejamento e ações das IES, atendimento específico a populações do campo, em relação ao acesso e à permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação junto a estas populações.

12.6 Disponibilizar levantamento da demanda, na idade de referência, de modo a colaborar com a oferta de vagas em curso de nível superior, prioritariamente, nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

META 13

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

13.1 Estabelecer parceria com as IES e Secretaria Estadual de Educação, de modo a colaborar com melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, integrando-os às demandas e necessidades da rede pública de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias à condução do processo pedagógico de seus futuros alunos(as), articulando formação geral e específica à prática didática, considerando a educação para as relações étnico- raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiências.

13.2 Estabelecer parceria com as IES e Secretaria Estadual de Educação, de modo a colaborar com melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia, na área da administração escolar, integrando-os às demandas e necessidades da rede pública de educação básica, permitindo aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias à sua atuação na área da gestão escolar.

13.3 – Contribuir para a Promoção da formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

META 14

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

14.1 Disponibilizar levantamento de demanda, com vistas a colaborar com as Instituições de Ensino Superior, na elaboração do plano de ampliação de matrículas nos cursos de pós-graduação “strictu sensu” que atendam aos interesses da população do município e concorram, também, para a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e a programas de mestrado e doutorado.

14.2 Colaborar com a ampliação da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, sob responsabilidade compartilhada das IES públicas, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos, no município, em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas.

14.3 Estabelecer parceria com o governo federal e estadual para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência ao programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação

14.4 Estimular, em parceria com os fóruns das IES, a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências.

META 15

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

15.1 Disponibilizar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento do município, de modo a contribuir com a elaboração do plano estratégico de formação dos profissionais da educação.

15.2 Criar uma estratégia financeira para atender a educação básica com cada professor em sua área específica.

15.3 Incentivar a ampliação de programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.4 Disponibilizar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação que atuam nas escolas do campo de modo a contribuir na implementação de programas específicos e que os programas de formação sejam oferecidos de forma parcial no campo em local específico.

15.5 Apoiar a implementação num prazo de 2 (dois) anos, a partir da aprovação desse PME, programas específicos para formação de profissionais da educação para atender a demanda das escolas: do campo, e de educação especial

15.6 Estimular para a manutenção nos cursos de formação de professores para a educação básica estágios com práticas de ensino, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas necessárias da educação básica.

15.7 Manter a realização anualmente do Censo específico para todos os segmentos dos profissionais da educação.

15.8 Contribuir para a reformulação dos currículos dos cursos de licenciatura, estimulando a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, orientada pelos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos de ensino fundamental e médio.

15.9 Contribuir para a valorização das práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, disponibilizando levantamento de demandas próprias da ação pedagógica na educação básica.

15.10 Disponibilizar levantamento do quantitativo de docentes, em efetivo exercício, com formação de nível médio, na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da sua atuação, de modo a colaborar com a implementação de cursos e programas especiais de formação específica.

15.11 Disponibilizar levantamento do quantitativo de profissionais da educação que atuam em outros segmentos que não o do magistério, a fim de colaborar com o fomento e a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior.

15.12 Colaborar na definição e implantação de política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

15.13 Aderir a programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

15.14 Criar bolsas de incentivo aos alunos de rendimento escolar adequado para atuarem como monitor no ensino fundamental.

META 16

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e

garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16.1 Disponibilizar diagnóstico das necessidades de formação continuada de profissionais da educação com vistas a colaborar com o planejamento estratégico e com o fomento da oferta de cursos pelas instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município.

16.2 Formalizar parceria com o governo federal e estadual, com vistas a consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.

16.3 Aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação como disponibilizar uma cuidadora especializada para cuidar dos alunos com necessidades reduzidas.

16.4 Disponibilizar com a colaboração da União computadores com acesso a internet para atender as necessidades tecnológicas com exclusividade para os professores.

16.5) Aderir ao Plano Nacional do Livro e Leitura e programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, com vistas a fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica.

16.6 Estabelecer parceria com o governo federal, estadual e municipal para garantir a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica.

. 16.7 Garantir formação continuada para todos os profissionais de educação em todos os níveis de ensino.

META 17

Garantir a valorização dos profissionais do magistério da rede pública municipal da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência do PME.

17.1 Constituir, por iniciativa da secretaria municipal de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da União, do Estado, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, representação do movimento sindical eleito por seus pares

em assembleia para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2 Apoiar como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

17.3 Implementar o plano municipal de carreira para os/as profissionais do magistério, trabalhadores da educação das redes públicas municipal de educação básica, garantindo no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária docente contratada à atividade extraclasse e implantação do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, até o final de vigência desse PME.

17.4 Garantir, até o final do segundo ano de vigência desse PME que nos planos de carreira dos/as profissionais da educação do município, constem licenças remuneradas para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu sem prejuízos a contagem do seu tempo de serviço para aposentadoria.

17.5 Realizar uma avaliação do Plano de Carreira do município, com vistas a sua atualização até o segundo ano de vigência da data de aprovação do PME.

17.6 Retirar os/as profissionais da educação básica do limite de gastos da Lei de Responsabilidade Fiscal, de modo a garantir piso e carreira.

META 18

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

18.1 Estruturar a rede municipal de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME 100% (Cem por cento), dos respectivos profissionais do magistério e 100% (cem por cento), dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas escolas a que se encontram vinculados;

18.2 Adotar medidas de implantação, na rede pública municipal de educação básica, para acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

18.3 Aderir à prova nacional de iniciativa do Ministério da Educação, com vistas a obter subsídios para a realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública.

18.4 Prever, no plano de Carreira dos profissionais da educação da rede municipal, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.5 Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.

18.6 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

18.7 Garantir a aprovação do Plano de Carreira para os profissionais da educação, após sua revisão, através de lei específica, com vistas a assegurar o repasse de transferências federais e estaduais voluntárias.

18.8 Instituir até o segundo ano de vigência de data de aprovação do PME comissão permanente de profissionais da educação, com competência e idoneidade reconhecidas, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

META 19

Assegurar, no prazo de 01 (um) ano, condições para a efetivação da gestão democrática da educação associada à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União e do Estado.

19.1 Estabelecer, mediante consulta pública, normativas que efetivem a gestão democrática da educação escolar, contemplando inclusive a seleção, nomeação e avaliação de diretores e diretoras de escolas, obedecendo a legislação nacional, submetendo-as à aprovação do Conselho Municipal ou Estadual de Educação, com vista a garantir o repasse de transferências voluntárias da União e do Estado.

19.2 Aderir aos programas federais e estaduais de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.3 - Criar normativa que regule a implantação/implementação dos Conselhos Escolares em toda a rede municipal;

19.4 Adotar medidas que incentivem a constituição de Fórum Permanente de Educação, no município, com o intuito de coordenar as conferências municipais

de educação, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação.

19.5 - Elaborar um contrato de gestão que conste as atribuições do Núcleo Gestor (diretor, coordenador pedagógico e secretário), no intuito de acompanhar o desempenho da gestão nos aspectos administrativo, financeiro e pedagógico;

19.6 - Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos Conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos Conselhos de Alimentação Escolar, dos conselhos regionais e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;

19.7- Realizar avaliação do Núcleo Gestor (diretores, coordenadores e secretários) das escolas municipais, através de comissão especializada da secretaria de educação municipal, com a finalidade de garantir a execução do contrato de gestão como instrumento indicador de desempenho da gestão escolar;

19.8 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

19.9 Adotar medidas que favoreçam a autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

19.10 Desenvolver, em parceria com o estado e a União, programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

19.11 - Garantir apoio para manutenção, bem como espaço físico adequado, equipamentos e transporte aos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, aos Conselhos de Alimentação Escolar e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;

19.12 - Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

19.13– Apoiar o fortalecimento os conselhos escolares em 100% das escolas municipais, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.14 - Assegurar a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares,

garantindo a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.15 - Promover formação continuada com o Núcleo Gestor da escola (diretores, coordenadores e secretários) e comunidade escolar, no tocante ao recebimento, operacionalização e prestação de contas de todos os recursos recebidos, bem como das ações pedagógicas da escola;

19.16 – Garantir e Assegurar a aquisição de gêneros alimentícios contemplados na lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, que trata da Agricultura Familiar.

19.17 - Incentivar, em regime de colaboração com as Secretarias de Agricultura e órgãos parceiros (Emater, ADAPI, Vigilância Sanitária, Sindicatos e outros), Formação para Agricultores Familiares a fim de esclarecer todos os critérios de participação na compra dos gêneros alimentícios.

19.18 - Assegurar a adequação da legislação de forma a permitir que os agricultores familiares possuam condições mínimas de produzir gêneros alimentícios que atendam ao Programa Nacional de Alimentação Escola

META 20

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do município, até o 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB, ao final do decênio, garantindo o aumento dos percentuais vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 30% (trinta por cento), no 5º (quinto) ano de vigência deste PME e, no mínimo, o equivalente a 35% (trinta e cinco por cento), ao final do decênio.

20.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

20.2 Propor e aprovar mudanças na Lei Orgânica Municipal, em articulação com o estado, com vistas à garantir a ampliação dos percentuais vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, no mínimo 30%, no quinto ano de vigência deste PME e, no mínimo 35% ao final do decênio.

20.3 - Assegurar que o Município aprove mudanças na Leis Orgânica Municipal de ampliação dos percentuais vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, para 35%, até o penúltimo ano de vigência do Plano Municipal de Educação.

20.4 Estabelecer e aprovar lei municipal que garanta a aplicação em manutenção e desenvolvimento da educação pública, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, os repasses da parcela da participação de resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal Lei nº 12.858, de 09 de setembro de 2013.

20.5 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração do Ministério da Educação, da Secretaria de Educação do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado.

20.6 Colaborar com o estado na adoção de medidas que garantam o cumprimento do disposto no artigo 69, parágrafo 5º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, referente à constituição das secretarias municipais e estaduais de educação como unidades orçamentárias, com a garantia de que o dirigente da educação seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de educação, tribunais de contas e demais órgãos fiscalizadores.

20.7 Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.8 No prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ.

20.9 Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

20.10 - Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente os relacionados à realização de audiências públicas, à criação de portais eletrônicos de transparência e à capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios, bem como dos Tribunais de Contas da União e do Estado do Piauí.

20.11 - Assegurar a aprovação de leis, no âmbito do Estado e de seus municípios, para garantir a aplicação em manutenção e desenvolvimento da educação pública, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, os repasses da parcela da participação de resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal Lei nº 12.858, de 09 de setembro de 2013.

20.12 Implantar e ajustar, continuamente, o CAQ, no município, em conformidade com a metodologia definida pelo Ministério da Educação – MEC e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal.

.

20.13 Definir prioridades de aplicação dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino e dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, considerando a necessidade de equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão;

20.14 - Assegurar condições para a gestão democrática da educação, por meio da participação da comunidade escolar e local, no âmbito das instituições públicas de ensino e escolas de educação básica, prevendo recursos e apoio técnico do poder público.

20.15 - Garantir que os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB ou as Câmaras de Financiamento dos Conselhos Municipais de Educação assumam as funções fiscalizadoras de todas as verbas e programas referentes a recursos da educação;

20.16 - Definir o financiamento, em regime de colaboração com Estado, para políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar, considerando critérios técnicos objetivos, de forma que o estudante demandante do transporte seja adequadamente atendido, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

20.17 - Estabelecer parcerias e garantir diretrizes e políticas de financiamento, no prazo máximo de um ano, para a real valorização dos trabalhadores da educação pública, abrangendo formação, condições de trabalho, plano de carreira e política salarial, por meio de leis que garantam a efetivação de seus direitos.

20.18 Assegurar recursos que deem suporte para a oferta da EJA nas áreas rurais, devido às condições geográficas e socioeconômicas da realidade na qual a comunidade esteja inserida.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O documento final do Plano Municipal, mantendo o princípio da participação democrática, constituiu-se em uma aula de democracia, um momento ímpar, no qual segmentos das esferas pública e privada, bem como a comunidade civil e organizada de nossa cidade, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e definição de metas e estratégias do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, culminando com a realização da I Conferência Municipal de Educação.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade de Floriano-PI.

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurado que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamentos de estratégias e execução.

De acordo com determinação prevista em legislação afirma que, o Fórum Municipal de Educação, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará o PME após sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamentos de novas ações. Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizados, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia. Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação como o mesmo, bem com a participação da sociedade civil e organizada, numa tentativa de correção do longo período entre a sua elaboração e aprovação pela Câmara Municipal.

O Plano Municipal de Educação de Floriano do Estado do Piauí, fruto de uma construção coletiva, vem responder a uma demanda social quanto a necessidade de que sejam estabelecidas Metas e Estratégias que visem elevar a qualidade da educação no município, e a uma exigência legal definida na Lei 13.005/14, que estabelece o prazo de um ano, contados de sua publicação, para que Estados, Municípios e o Distrito Federal elaborem seus Planos Decenais de Educação.

O Plano Municipal de Educação se configura como um Plano de Município, com duração de dez anos, o que contribui para a redução na descontinuidade das políticas educacionais quando do processo natural de transição dos governos em cada ente federado.

Considerando sua função precípua de definição de políticas educacionais, sua elaboração contou com a participação de diferentes setores

sociais e governamentais, interessados ou envolvidos com a área da educação formal, o que lhe trouxe legitimidade.

Entretanto, para além desse processo coletivo de construção, o estabelecido no texto não se concretizará pelo simples fato de sua transformação em Lei, e sim pela contínua vigilância dos que definem e implantam as políticas educacionais no estado, assim como dos que por elas são beneficiados.

A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias: I – Secretaria Municipal de Educação; II – Conselho Municipal de Educação – CME.

Partindo desse pressuposto e visando garantir a efetivação das intenções transcritas no texto deste instrumento legal é que se estabelece como de fundamental importância a implantação de uma sistemática de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Para tanto, algumas estratégias deverão ser implementadas: 1 – Distribuição do documento para todos os estabelecimentos públicos de ensino; 2 – Disponibilização do documento nos Sites Oficiais das Secretarias de Educação Estadual e Municipais para acesso por todos os setores da sociedade interessados; 3 – Instituição de uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano, com membros do FME, com a garantia de que pelo menos um terço das entidades integrantes do Fórum estejam representadas; 4 – Implantação de um sistema informatizado de monitoramento e avaliação do pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Educação, o qual será alimentado pela Comissão com a análise dos dados disponibilizados por fontes oficiais como INEP, IBGE e outros, os quais revelem a situação da educação no município e do alcance das metas estabelecidas; 5 – Divulgação semestral da situação de realização e/ou execução das Estratégias do PME; 6 – Realização, a cada dois anos, de um Fórum para avaliação do Plano; 7 – Divulgação de relatório anual que apresente a evolução do estado no alcance das Metas do PME; 8. Cumpre ressaltar o papel

do Fórum Municipal de Educação no processo de Acompanhamento e Avaliação do PME, não apenas como responsável por este processo, como também de articulador dos diversos setores sociais do estado.

11. REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Florianópolis – Dados Populacionais e Aspectos Socioeconômicos. Disponível em < <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 10 de Setembro de 2013.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Florianópolis – Taxa de Analfabetismo e Escolaridade Média. Disponível em < <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 10 de Setembro de 2013.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96, de 20 de Dezembro de 1996.

BRASIL, MEC. Ideb, 2011. Disponível em < <http://portal.mec.gov.br> >. Acesso em 14 de Setembro de 2013.

BRASIL, MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF, 2004.

BRASIL, MEC. Plano Decenal de Educação para Todos – Brasília: MEC, 1993 – versão acrescida.

BRASIL, MEC/INEP – Censo da Educação Básica INEP/MEC, 2010.

BRASIL, MEC/INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Índice de aprovação, reprovação e abandono no município de Florianópolis – PI, 2010. Disponível em < <http://portal.inep.gov.br/>. Acesso em 20 de setembro de 2013.

BRASIL, MEC/INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Matrícula inicial por dependência administrativa na Educação Básica no Município de Florianópolis – PI 2010. Disponível em < <http://portal.inep.gov.br/>. Acesso em 20 de setembro de 2013.

BRASIL, MEC. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. Disponível em < <http://portal.mec.gov.br> >. Acesso em 02 de Outubro de 2013.

CRUZ, Priscila & MONTEIRO, Luciano. Anuário Brasileiro de Educação Básica. São Paulo, SP: Moderna, 2013.

JOMTIER, Tailândia. Declaração Mundial Sobre Educação para todos – Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem – Conferência Mundial sobre Educação para todos. 5 a 9 de março de 1990.

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Disponível em < <http://www.planalto.gov.br> > Acesso em 30 de Junho de 2014.

SIACE/PCA, Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo / Prestação de contas anual para remessa das prestações de contas anuais dos gestores do Poder Executivo e das Administrações Indiretas Municipais. Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Gasto com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Floriano-PI. Disponível em <http://www.tce.mec.gov.br/index.asp>. Acesso em 10 de junho de 2014.